

## Proc. Administrativo 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/09/2024 às 11:44:03

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químico**

Bom dia! Anexo aos autos o [Memorando 5.105/2024 - DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT](#) referente a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5B47-914D-3F64-8A32

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 12/09/2024 11:44:23 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5B47-914D-3F64-8A32>

## Memorando 5.105/2024

---

**De:** Luiz J. - SEADM-DAGP-DSOS

**Para:** SEADM-DAGP - Departamento de Administração e Gestão de Pessoas - A/C Hotton B.

**Data:** 21/03/2024 às 10:33:32

**Setores (CC):**

SEADM, SEADM-DAGP

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGP, SEADM-DAGP-DSOS

### DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Prezado [Hotton Bruno Lucena Bernardo - SEADM](#)

Encaminho anexo DFD referente a manutenção e emissão de certificados de calibração dos equipamentos de medição de uso da Divisão de Saúde Ocupacional dos Servidores para emissão de Laudos e Programas.

Att.

—

**Luiz Vieira Alves Junior**

*Engenheiro de Segurança do Trabalho*

**Anexos:**

DFD\_04\_24\_Equipamentos\_de\_Medicao.pdf

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04/2024 – SEADM/DSOS**

**TIPO DA DEMANDA:**

- Serviços e fornecimentos contínuos (**art. 6, inc. XV**)  
 Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (**art. 6º, inc. XVI**)  
 Serviços não contínuos ou contratados por escopo (**art. 6º, inc. XVII**)  
 Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (**Art. 6º, inc. XVIII**)  
 Serviço de obra e/ou engenharia  
 Aquisição de material de consumo  
 Aquisição de bens e/ou materiais permanentes  
 Locações  
 Outro: \_\_\_\_\_

**I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA**

*Contratação de empresa especializada para calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.*

**II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

*Justifica-se a contratação do referido serviço para emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Para validação dos referidos documentos, faz-se necessário manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar.*

**III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)**

- 1) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;
- 2) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;
- 3) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;
- 4) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;
- 5) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;
- 6) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;
- 7) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;
- 8) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;
- 9) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;
- 10) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01;
- 11) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01;
- 12) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;
- 13) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.

<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
<i>Valor estimado da contratação: R\$ 10.000,00.</i> <i>Observação: O valor da contratação foi estimado com base no último serviço realizado em 2022, que totalizou em R\$ 4.429,00, sendo somado a esse valor a inclusão de mais três equipamentos que foram adquiridos posteriormente, bem como foram previstos serviços de manutenção que não foram inclusos, considerando-se ainda a correção monetária dos últimos anos, justificando-se o valor estimado de R\$ 10,000,00.</i>	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 30 (trinta) dias	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade: Alta	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor	
Responsável pela demanda: Luiz Vieira Alves Junior	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br	Telefone: 3854-8724



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D731-A239-5815-7808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 21/03/2024 10:33:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808>

## **Memorando 1- 5.105/2024**

**De:** Gabriel F. - SEADM

**Para:** SEADM-DAGEP-DSOS - Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor - A/C Luiz J.

**Data:** 05/04/2024 às 17:33:56

Prezado,

A presente solicitação está dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o Art. 8, inciso I, do Decreto Municipal 1.926 de dezembro de 2022, e considerando também a regulamentação similares nos seguintes dispositivos:

No âmbito do TCESP, o parágrafo único do artigo 16 da Resolução nº 21/2023;

No âmbito da administração pública federal, o Artigo 14 da Instrução Normativa SEGES Nº 58 de agosto de 2022.

Entretanto, solicitamos que o termo de referência seja elaborado em conformidade com todas as alíneas do inciso XXIII do artigo 6º da Lei 14133/2021.

Após a elaboração, dentro do presente memorando, encaminhar o Termo de Referência devidamente assinado ao Departamento de Suprimentos.

Atenciosamente.

—

**Gabriel Orbeli França**  
**Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas**

## Memorando 2- 5.105/2024

---

**De:** Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 28/05/2024 às 08:58:49

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS

### DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Prezados

Encaminho anexo Termo de Referência referente a calibração, emissão de certificados e manutenção dos equipamentos de medição de uso da Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

Att.

—

**Luiz Vieira Alves Junior**

*Engenheiro de Segurança do Trabalho*

**Anexos:**

TR\_Equipamentos\_de\_Medicao.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### 2. DO PRAZO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.

Local: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 4. DOS QUANTITATIVOS

4.1 A contratação abrangerá os seguintes quantitativos:

- 4.1.1 Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;
- 4.1.2 Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;
- 4.1.3 Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -

Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;

- 4.1.4** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;
- 4.1.5** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;
- 4.1.6** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;
- 4.1.7** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;
- 4.1.8** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;
- 4.1.9** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;
- 4.1.10** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01;
- 4.1.11** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01;
- 4.1.12** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;
- 4.1.13** Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.

## **5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

- 5.1** A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os

equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

- 5.2 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 5.3 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 5.4 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que rege os Sistemas de Gestão da Qualidade em laboratórios, especificando os requisitos gerais para procedimentos de ensaios e/ou calibrações, compreendendo amostras. Ela engloba os ensaios e as calibrações realizados.

Em casos de problemas e/ou avarias que os equipamentos podem apresentar após a realização do serviço de calibração e/ou manutenção, os custos ficarão por conta do contratado, devendo este realizar novo serviço de calibração e/ou manutenção sem custos adicionais.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 7.2 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 7.3 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou unidade por ela designada será a gestora e atestará a prestação do serviço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será feito uma única vez, após a prestação dos serviços solicitados;

9.2 A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

#### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação;

10.2 Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor;

10.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

#### 11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 10.000 (dez mil reais), eventuais serviços que manutenção dos equipamentos que possam ocorrer além dos serviços de calibração e emissão de certificados.

#### 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 28 de maio de 2024

Luiz Vieira Alves Junior  
Eng. de Segurança do Trabalho  
Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Ricardo Antonio Rockenbach  
RT Div. de Saúde Ocupacional do Servidor



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FC8B-A019-3A72-CDD1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 28/05/2024 08:59:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ GABRIEL ORBELI FRANÇA (CPF 456.XXX.XXX-73) em 29/05/2024 09:11:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 03/06/2024 08:35:51 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/FC8B-A019-3A72-CDD1>

## Memorando 3- 5.105/2024

---

**De:** Hotton B. - SEADM-DAGEP

**Para:** SEADM-DAGEP-DAP - Divisão de Gestão Administrativa e Processual - A/C Stephanie M.

**Data:** 28/05/2024 às 09:34:21

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS

### DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Caríssima [Stephanie de Almeida Dias Moraes - SEADM-DAGEP-DAP](#),

Para controle.

Atenciosamente,

—

**Hotton Bruno Lucena Bernardo**

*Departamento de Administração e Gestão de Pessoas*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6855-FD1F-B412-91AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 28/05/2024 09:34:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6855-FD1F-B412-91AA>

**Memorando 4- 5.105/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DAGEP-DSOS - Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor - A/C Luiz J.

**Data:** 03/06/2024 às 11:33:27

Bom dia!

Solicito documentos que comprovem a estimativa de preço, apresentada no DFD e TR, referente a contratação do serviço.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

## Memorando 5- 5.105/2024

---

**De:** Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 04/06/2024 às 08:01:19

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS

### DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#)

A estimativa de preço foi estimada com base em valores de serviços prestados em contratação mais recente, conforme empenho anexo.

Foi levado em consideração a aquisição de outros equipamentos, bem como eventuais serviços de reparo que os equipamentos poderão necessitar, valores estes que somente serão definidos após análise técnica do equipamento. Foi considerado ainda a correção monetária para estimativa da contratação.

Sem mais para o momento.

Att.

—

**Luiz Vieira Alves Junior**

*Engenheiro de Segurança do Trabalho*

**Anexos:**

empenho\_equipamentos.pdf

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2022

Resoft

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 1/2

**Pedido:** 1325/0-2022 **Modalidade:** Dispensa - Isento Compras e Serviços Nr.: 439/2022

**Processo/Ano:** 71221 / 2022 **Requisição Nro.:** 1392/2022  
**Usuário Requisição:** FRANCIELLI.RIBEIRO  
**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA **Prioridade:** NORMAL  
**Unid. Orçamentária:** 02.0003 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
**Ficha:** 119 SESMT-SERV. ESPECIAL. EM ENG. DE SEGURANÇA E MEDICINA DO **Usuário Pedido:** FRANCIELLI.RIBEIRO  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOURO  
**Aplicação FR.:** 110 GERAL  
**Varição FR.:** 0  
**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Aplicação:** Contratação de empresa especializada para calibração e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT. (Memorando 87/2021 - ADM/SESMT).  
**Observação:** Dispensa licitação em conformidade com o inciso II do artigo 24 da lei Federal 8666/93 e demais atualizações.  
**Tipo de Objeto:** Outras Prestações de Serviço  
**Objeto:** CALIBRAÇÃO E EMISSAO DE CERTIFICADO  
**Local de Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO., PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 - CENTRO - CAJATI - SP - FONE: (13)3854-8700

**Fornecedor:** 11062 - FORMIS INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - ME  
**Fantasia:** FORMIS **Fone:** (11)4441-8838 **Fax:**  
**Contato:** **E-mail:**  
**Endereço:** Rua Cardeal (P Laranjeiras), nº 640 - Conjunto 03 Laranjeiras  
**Cidade:** CAIEIRAS **Cep:** 07745150 **Estado:** SP  
**Cnpj/Cpf:** 30197931000192 **Inscrição Estadual:** 239.106.780-119 **Inscrição Municipal:**

**Validade:** **Cond. Pagto.:** 15 dias **Garantia:** **Prazo Entrega:**

<b>Informações para o Preenchimento da Nota</b>	<b>Cnpj/Cpf:</b> 64.037.815/0001-28 <b>Cep:</b> 11950-000 <b>Bairro:</b> CENTRO
	<b>Endereço:</b> PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10 ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.24226-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) - Patrimônio 17035	285,0000	285,00
0002	1,000000	SV	44.24227-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029	360,0000	360,00
0003	1,000000	SV	44.24228-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030	360,0000	360,00
0004	1,000000	SV	44.24229-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031	360,0000	360,00
0005	1,000000	SV	44.24230-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 - Marca Criffer). Patrimônio 17037	550,0000	550,00
0006	1,000000	SV	44.24231-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033	315,0000	315,00
0007	1,000000	SV	44.24232-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para	390,0000	390,00

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-19AF-68F3-21E2 e informe o código F7F5-19AF-68F3-21E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: francielli.ribeiro

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2022

PEDIDO DE COMPRA DIRETO - ANALÍTICO

Página: 2/2

Resoft

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032		
0008	1,000000	SV	44.24233-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958	240,0000	240,00
0009	1,000000	SV	44.24234-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034	1.299,0000	1.299,00
0010	1,000000	SV	44.24235-0	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036	270,0000	270,00

<b>Valor Total:</b>	4.429,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	4.429,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 10 de Fevereiro de 2022

Rosemeire Vieira dos Santos  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-19AF-68F3-21E2> e informe o código F7F5-19AF-68F3-21E2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F7F5-19AF-68F3-21E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 04/06/2024 08:01:43 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F7F5-19AF-68F3-21E2>

## Memorando 6- 5.105/2024

---

**De:** Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 26/08/2024 às 08:30:14

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS

### DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#)

Conforme solciitado por telefone, segue anexo termo de referencia com o item 4 atualizado.

Att

—

**Luiz Vieira Alves Junior**

*Engenheiro de Segurança do Trabalho*

**Anexos:**

TR\_Equipamentos\_de\_Medicao.pdf

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### 2. DO PRAZO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.

Local: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 4. DOS QUANTITATIVOS

A contratação abrangerá os seguintes quantitativos:

LOTE	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035
02	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029

03	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030
04	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030
05	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031
06	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037
07	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033
08	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032
09	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034
10	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036
11	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102
12	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958
13	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103

14	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104
----	----	---------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 5.1** A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.
- 5.2** Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 5.3** O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 5.4** Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que rege os Sistemas de Gestão da Qualidade em laboratórios, especificando os requisitos gerais para procedimentos de ensaios e/ou calibrações, compreendendo amostras. Ela engloba os ensaios e as calibrações realizados.

Em casos de problemas e/ou avarias que os equipamentos podem apresentar após a realização do serviço de calibração e/ou manutenção, os custos ficarão por conta do contratado, devendo este realizar novo serviço de calibração e/ou manutenção sem custos adicionais.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1** Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 7.2** O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;

7.3 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1 A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou unidade por ela designada será a gestora e atestará a prestação do serviço.

## 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito uma única vez, após a prestação dos serviços solicitados;

9.2 A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação;

10.2 Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor;

10.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

## 11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 10.000 (dez mil reais), eventuais serviços que manutenção dos equipamentos que possam ocorrer além dos serviços de calibração e emissão de certificados.

## 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 28 de maio de 2024

Luiz Vieira Alves Junior  
Eng. de Segurança do Trabalho  
Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Ricardo Antonio Rockenbach  
RT Div. de Saúde Ocupacional do Servidor



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E2C-A8A7-A562-7247

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 26/08/2024 08:30:37 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 29/08/2024 09:39:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E2C-A8A7-A562-7247>

## Memorando 7- 5.105/2024

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 09/09/2024 às 15:18:08

Foi realizada pesquisa nas plataformas BLL, Banco de Preço e Portal de Contas Públicas, porém por se tratar de serviço específico, não foi encontrado objeto com o mesmo descritivo.

—

**Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa**

*Agente administrativo*

### **Anexos:**

Pesquisa\_BP\_PNC\_\_BLL.pdf



STANDARD



# Cotação Rápida

Inicie rapidamente uma cotação de preços.

Dashboard  
(/Home/Dashboard)

## COTAÇÃO RÁPIDA

Cotações ▾

INFORME UM TERMO DE BUSCA E CLIQUE EM PESQUISAR

Especificação Técnica

(/EspecificacaoTecnica)

IN 65/2021 (Lei nº 14.133)

calibração e emissão de certificado

Termo de Referência  
(/TermoReferencia)

▶ AVANÇADO

Terceirização  
(/Terceirizacao)

Apenas o termo digitado

PESQUISAR

Negociação ▾

## MAPA DAS LICITAÇÕES

Mapa de Fornecedores  
(/MapaEstrategico)

Mapa de Comp. ME/EPP  
(/MapaEstrategico)

Mentoria  
(/Mentoria)

Solicitação de Suporte  
(https://gnp.nego  
p\_idContrato=397)



RESULTADO<sup>0</sup> 11

### Filtro Avançado

Palavra Chave Adicional...

#### Todos os Produtos

FETAL DOPPLER, MARCA VCOMIN, MODELO FD-300D, Nº DE SÉRIE MDF3D018009866, Nº DE PATRIMÔNIO 1525, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: TROCA DE CRISTAL, REVISÃO, AJUSTE QUANDO POSSÍVEL, E CALIBRAÇÃO POR MEIO DE COMPARAÇÃO COM O PADRÃO E EMISSÃO DE CERTIFICADO COM RAST (1)

Foram encontrados **22 itens** de Pregão (11 itens são SRP) em 22 grupos.

Relevância

Decrescente

« 1 de 1 »

Fornecimento de serviço de calibração em calibrador acústico, com emissão de certificados de calibração da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) 01 (um) Calibrador acústic (1)

Fornecimento de serviço de calibração em sonômetro, com emissão de certificados de calibração da Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial (INMETRO) 01 (um) Sonômetro: marca BSWA - Mode (1)

MEDIDOR DE NIVEL DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL ULTRASSONICO 0,5 mts A 10 mtsMEDIDOR DE NIVEL ULTRASSONICO. TRANSMISSOR DE NIVEL ULTRASSONICO, COM MEDICAO ULTRASSONICA CONTINUA E PRECISA DO NIVEL DE PRODUTOS LIQUIDOS. A PRECISAO DO MEDIDOR DE NIVEL ULTR (1)

MEDIDOR DE NIVEL DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL ULTRASSONICO 0,5 mts A 20 mtsMEDIDOR DE NIVEL ULTRASSONICO. TRANSMISSOR DE NIVEL ULTRASSONICO, COM MEDICAO ULTRASSONICA CONTINUA E PRECISA DO NIVEL DE PRODUTOS LIQUIDOS. A PRECISAO DO MEDIDOR DE NIVEL ULTR (1)

MONITOR CARDÍACO BIONET, MODELO CARDIOCARE - 2000 N° DE SÉRIE 8809276940094, PATRIMÔNIO 1559 - ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: TROCA DE BATERIA, TROCA DE CABO PACIENTE - MÃO DE OBRA, AJUSTES QUANDO POSSÍVEL E CALIBRAÇÃO COM EMISSÃO DE CERTIFICADO COM PADRÕES RA (1)

MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MARCA MEDIC , MODELO G6A N° DE SÉRIE G6A152BR22, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO: TROCA DE BATERIA E CIRCUITO CARREGADOR - MÃO DE OBRA REVISÃO , LIMPEZA AJSUE QUANDO POSSÍVEL, E CALIBRAÇÃO POR MEIO DE COMPARAÇÃO COM O PADRÃO E EMISSÃO D (1)

QUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE: A) QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE REFERENTE AO EQUIPAMENTO E SEUS ACESSÓRIOS. B) TESTE BOWIE DICK. C) CLP - CALIBRAÇÃO DA MALHA DE CONTROLE DE TEMPERATURA E PRESSÃO. D) QUALIFICAÇÃO DE OPERACIO (1)

SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO MEDIDOR DE VAZÃO MÁSSICO, MODELO RHM 06-1EM 3 PONTOS/ 3 REPETIÇÕES, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO. (1)

SERVICO DE CALIBRACAO EM TURBIDIMETRO HACH MODELO 2100Q COM EMISSAO DE CERTIFICADO DE CALIBRACAO RASTREAVEL 'NAO ACREDITADO' POR METODO COMPARATIVO CONFORME METODOLOGIA DE CALIBRACAO MC,7 5 1,16 (1)

MOstrar MAIS ▼

Preço

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Fornecimento de serviço de calibração em calibrador acústico, com emissão de certificados de...	1 UNIDADE ES	02/08	R\$ 290,00
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;"> <span><b>\$ Propostas</b></span> <span><b>Detalhes da Licitação</b></span> </div> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 10px; margin-top: 10px;"> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center; border-bottom: 1px solid #ccc; padding-bottom: 5px;"> <div style="border: 1px solid #ccc; padding: 5px; border-radius: 5px;">Mediana das Propostas Finais</div> <div style="text-align: right;"> <span><b>R\$ 290,00</b></span> </div> </div> <div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center; margin-top: 10px;"> <div> <p><b>Fornecedor</b></p> <p>★ <b>VENCEDOR</b> <b>53.775.862/0001-52</b> <b>INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b></p> </div> <div style="text-align: right;"> <p><b>Proposta</b></p> <p><b>R\$ 290,00</b> <b>R\$ 290,00</b></p> </div> </div> </div>			
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Fornecimento de serviço de calibração em sonômetro, com emissão de certificados de calibração da...	1 UNIDADE ES	02/08	R\$ 690,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> QUALIFICAÇÃO DE AUTOCLAVE: A) QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXISTENTE...	1 UNIDADE (UN) RS	02/08	R\$ 2.500,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> SERVICO DE CALIBRACAO - DO TIPO MEDIDOR DE VAZÃO MÁSSICO, MODELO RHM 06-1EM 3 PONTOS/ 3 REPETIÇÕES,...	1 UNIDADE SE	26/07	R\$ 2.096,95
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> SERVICO DE CALIBRACAO EM TURBIDIMETRO HACH MODELO 2100Q COM EMISSAO DE CERTIFICADO DE CALIBRACAO...	1 SV MG	11/07	R\$ 330,26
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN80 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA aos...	10 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 786,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN50 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA aos...	20 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 786,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN100 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	10 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 786,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN150 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	10 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 858,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN200 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	10 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 858,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> FETAL DOPPLER, MARCA VCOMIN, MODELO FD-300D, N° DE SÉRIE MDF3D018009866, N° DE PATRIMÔNIO 1525,...	1 SERVIÇO (SERVICO) PR	05/07	R\$ 383,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN300 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	2 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 1.242,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN250 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	10 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 1.242,00

De  Até

**Quantidade**

De  Até

**Período**

dd/mm/aaaa  dd/mm/aaaa

**Unidades de Medida**

Todas as Unidades de Medida

- UNIDADE (UN) (12)
- UNIDADE (5)
- SERVIÇO (SERVIÇO) (3)
- SV (1)
- UNIDADES (1)

**Setores**

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

**Modalidades**

- Todas as Modalidades
- INEXIGIBILIDADE (13)
- DISPENSA (7)
- PREGÃO (2)

**Fontes de Pesquisa**

- Todas as Fontes de Pesquisa
- Portal Nacional de Contratações Públicas (20)
- Licitacão Digital (2)

PRODUTO	PREÇO UNIT. QTDE UF	DATA	PREÇO UNIT.
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração Prensa EMIC modelo PC200CCalibração de Prensa acreditada a Rede Brasileira de...	1 UNIDADES PR	09/07	R\$ 2.057,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN400 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	2 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 1.944,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN350 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	2 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 1.944,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> MONITOR CARDÍACO BIONET, MODELO CARDIOCARE - 2000 N° DE SÉRIE 8809276940094, PATRIMÔNIO 1559 -...	1 SERVIÇO (SERVIÇO) PR	05/07	R\$ 1.514,90
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MARCA MEDIC , MODELO G6A N° DE SÉRIE G6A152BR22, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO:...	1 SERVIÇO (SERVIÇO) PR	05/07	R\$ 1.663,10
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN500 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	2 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 2.604,00
<b>Portal Nacional de Contratações Públicas</b> Serviço de Calibração de Tubos sensores DN600 com Emissão de certificado de Calibração ACREDITADA...	2 UNIDADE (UN) SC	05/07	R\$ 3.138,00
<b>Licitacão Digital</b> MEDIDOR DE NIVEL DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL ULTRASSONICO 0,5 mts A 10 mtsMEDIDOR DE NIVEL...	4 UNIDADE MG	21/06	R\$ 4.500,00
<b>Licitacão Digital</b> MEDIDOR DE NIVEL DE RESERVATORIOS DE AGUA POTAVEL ULTRASSONICO 0,5 mts A 20 mtsMEDIDOR DE NIVEL...	4 UNIDADE MG	21/06	R\$ 6.950,00

Foram encontrados **22 itens** de Pregão (11 itens são SRP) em 22 grupos.

« < 1 > » Ir para página  Ir >

**PRÓXIMA ETAPA**

Pesquisa de preços



DESCRIÇÃO

calibração e emissão de ce

CIDADES

Selecionar

ESTADOS

Selecionar

APENAS REGISTRO DE PREÇOS



DATA INÍCIO

26/05/2024



DATA FIM

22/08/2024



CIDADE	ÓRGÃO	PROCESSO	LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO	PARTICIPANTE	MARCA/MODELO	VALOR	DATA OFERTA	
PARANAÍ - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	21/2024	1 / 1	FETAL DOPPLER, MARCA VCOMIN, MODELO FD-300D, Nº DE... <a href="#">Ver mais</a>	BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS (30851668000103)	Serviço /	412,33	01/07/2024	
PARANAÍ - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	21/2024	1 / 1	FETAL DOPPLER, MARCA VCOMIN, MODELO FD-300D, Nº DE... <a href="#">Ver mais</a>	GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI (39879920000167)	Serviço /	412,33	01/07/2024	
PARANAÍ - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	21/2024	1 / 3	MONITOR CARDÍACO BIONET, MODELO CARDIOCARE - 2000 ... <a href="#">Ver mais</a>	BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS (30851668000103)	Serviço /	1.630,66	01/07/2024	
PARANAÍ - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	21/2024	1 / 3	MONITOR CARDÍACO BIONET, MODELO CARDIOCARE - 2000 ... <a href="#">Ver mais</a>	GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI (39879920000167)	Serviço /	1.630,66	01/07/2024	
PARANAÍ - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	21/2024	1 / 2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MARCA MEDIC , MODELO G6A... <a href="#">Ver mais</a>	BRUNO DA SILVA FARIAS PRODUTOS E SERVICOS (30851668000103)	Serviço /	1.790,06	01/07/2024	
PARANAÍ - PR	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISAMUNPAR PARANAÍ - P	21/2024	1 / 2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO, MARCA MEDIC , MODELO G6A... <a href="#">Ver mais</a>	GABRIEL GRESKIV DE ARRUDA VENCI (39879920000167)	Serviço /	1.790,06	01/07/2024	

Cadastrar cotação

Importar cotação

Importar cotação rápida



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/EEAR/2024**

A Escola de Especialistas de Aeronáutica - EEAR, com sede na Avenida Brigadeiro Adhemar Lyrio, s/nº, na cidade de Guaratinguetá, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0053-31, neste ato representado pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA, Ordenador de Despesas por delegação, nomeada pela Portaria nº 659/SECDA, de 22 de fevereiro de 2024, combinado com o Boletim Interno nº 239 de 22 de dezembro de 2023, portador da matrícula funcional nº 441.697, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 90022/EEAR/2024, processo administrativo n.º 67540.003826/2024-70**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Contratação de serviços de calibração em equipamentos de medição**, especificado no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
28	Aferição, Calibração e Medição de Máquinas / Instrumentos / Sensores / Padrões / Equipamentos	2	R\$ 340,00	R\$ 680,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE**

- 3.1.** O órgão gerenciador será a Escola de Especialistas de Aeronáutica.
- 3.2.** Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

- 4.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

#### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

- 5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

**5.4.2.1.** Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

**5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.

**5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva

para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

**5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

**5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos

serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação **IPCA**;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item Erro: Origem da referência não encontrada, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **11. CONDIÇÕES GERAIS**

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento,

as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Guaratinguetá, 02 de julho de 2024

Cap HEITOR DOS SANTOS ROZA  
Gestor de Licitações

Maj GRACIELE ABRAHÃO DE LIMA GABRIEL  
Agente de Controle Interno

Cel RODRIGO DE OLIVEIRA CORRÊA  
Ordenador de Despesas por Delegação

CONTRATADA:

Empresa: MEASURE OFFSHORE SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA E NAVAL E  
COMERCIO DO BRASIL LTDA  
CNPJ: 37.827.634/0001-22  
E-mail MATEUS@MLBIDDING.COM.BR  
TEL (51) 98522-5792

MATEUS GRANDO GAYER  
CPF N° 014.025.310-60  
Representante Legal

MATEUS GRANDO Assinado de forma digital por  
GAYER:014025310 MATEUS GRANDO  
60 GAYER:01402531060  
Dados: 2024.07.02 16:43:26  
-03'00'

**Memorando 8- 5.105/2024**

**De:** Lucielen C. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 09/09/2024 às 15:23:18

Anexo os orçamentos recebidos referente ao serviço solicitado.

**Anexos:**

Orcamentos\_\_calibracao\_medicao.pdf

# MEDIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS \_ SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

**De** <Luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>  
**Cópia Oculta (Cco)** <lead@instrutemp.com.br>, <loja@formis.com.br>, <mastertecsaude@gmail.com>, <tec.saudesp@gmail.com>, <vendas@formis.com.br>, <assistencia@criffer.com.br>, <comercial20@prorad.com.br>, <renovacao@sprad.com.br>, <comercial1@radcare.com.br>, <Geovana.lins@brasilrad.com.br>  
**Data** 2024-06-03 11:29

 TR\_Equipamentos\_de\_Medicao.pdf (~686 KB)  Aparelhos \_ Calibração.docx (~13 KB)

Bom dia!

Solicito gentilmente cotação para os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR
01	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035	01	SV	
02	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029	01	SV	
03	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030	01	SV	
04	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031	01	SV	
05	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037	01	SV	
06	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033	01	SV	
07	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032	01	SV	
08	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034	01	SV	
09	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036	01	SV	

10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102	01	SV
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958	01	SV
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103	01	SV
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104	01	SV

**Anexo Termo de Referência**

FAVOR RESPONDER O MAIS BREVE POSSÍVEL.

Att,

**Lucielen Henriquesson**

Prefeitura Municipal de Cajati  
 Dep. de Suprimentos  
 (13)3854-8700 Ramal 8708

## Proposta Comercial: Formis Instrumentos - nº 12107



**De** Comercial - Formis Instrumentos <do-not-reply@bling.com.br>  
**Para** <compras@cajati.sp.gov.br>  
**Responder para** Formis Instrumentos de Medição <formis@formis.com.br>  
**Data** 2024-08-20 17:01

 ce23f70b6ebef1af6be6580941883985.pdf (~88 KB)

Segue abaixo proposta comercial conforme conversado via Telefone  
Olá,

Prezado cliente, conforme vossa solicitação estamos enviando nossa proposta comercial. Salientamos que as características técnicas encontra-se disponíveis em nosso site **www.formis.com.br**.

Agradecemos a oportunidade e estamos a disposição para eventuais duvidas.

Obrigado,

**Departamento Comercial - Formis Instrumentos de Medição LTDA**

**Telefone: (11) 4441 8838 / (11) 4441 8761**

**WhatsApp: (11) 94509-2300**

<https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=2d666e3d2b23b2da249ca6ffe7290afb>

## Proposta Nº 12107

**Para**

MUNICÍPIO DE CAJATI  
CNPJ: 64037815000128,  
PRACA PACO MUNICIPAL, 10, centro  
11950000 - Cajati, SP  
Fone: (13) 3854-8700, Celular: (13) 3854-8700, compras@cajati.sp.gov.br

<b>Número da Proposta</b>	12107
<b>Data</b>	20/08/2024

- 1 - Valor mínimo para faturamento 28 dias: R\$ 400,00 (exceto certificados).
- 2 - Ao confirmar este pedido, favor mencionar o número desta cotação para nossa referência.
- 3 - Favor indicar nome da transportadora, caso não seja indicado, seu pedido não será processado.
- 4 - Nossos certificados de calibração são com padrões rastreáveis ao Cgcre/RBC - Rede Brasileira de Calibração.
- 5 - O pedido somente será aceito e liberado após aprovação da análise de crédito.
- 6 - Após a confirmação do pedido de certificado de calibração, mesmo que este seja cancelado, o valor será cobrado.
- 7 - Características técnicas, consultar nosso site [www.formis.com.br](http://www.formis.com.br)
- 8 - Pagamento à vista favor efetuar depósito em nossa conta Banco do Brasil S/A, Ag: 1700-0 Cc: 92036-3. PIX : 30.197.931/0001-92
- 9 - Após efetuar depósito enviar email do comprovante informando o Nº desta Cotação.
- 10 - Após confirmação de compra, aguardar contato autorizando retirada do material.
- 11 - Para pedidos parcelados a forma de pagamento é de 28 em 28 dias.
- 12 - Compra de serviço pagamento ÚNICO de 28 dias direto e NFS ( nota fiscal de serviço).
- 13 - Condições acordadas no ato da venda, não serão alterados após emissão nota fiscal.
- 14 - Após proposta aprovada a mesma passará por avaliação de crédito para liberação do pedido .

Vendedor(a): Felipe dos Reis

Aos cuidados de: Francieli Ribeiro

**Itens da proposta comercial**

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPi %	Preço un.	Preço total
	Certificado de Calibração para Termômetro de Globo acreditado ao INMETRO.		110	UN	1,00	0,00	385,000000000	385,00
ITEM 01								
	Certificado de calibração acreditada INMETRO para Dosímetro de Ruído.		506	UN	1,00	0,00	690,000000000	690,00
ITEM 02								
	Certificado de calibração acreditada INMETRO para Dosímetro de Ruído.		506	UN	1,00	0,00	690,000000000	690,00
ITEM 03								
	Certificado de calibração acreditada INMETRO para Dosímetro de Ruído.		506	UN	1,00	0,00	690,000000000	690,00

ITEM 04								
	Certificado de calibração acreditado IINM ETRO para Luxímetro.		112	UN	1,00	0,00	990,000000000	990,00
ITEM 05								
	Certificado de calibração acreditado INM ETRO para bombas de amostragem.		502	UN	1,00	0,00	790,000000000	790,00
ITEM 06								
	Certificado de calibração acreditado INM ETRO para bombas de amostragem.		502	UN	1,00	0,00	790,000000000	790,00
ITEM 07								
	Certificado de Calibração para Medidor de Vibração do Corpo Humano Acreditado ao INMETRO e RBC		115	UN	1,00	0,00	1.720,000000000	1.720,00
ITEM 08								
	Certificado de calibração acreditado INM ETRO para calibrador acústico (IEC60942 ).		528	UN	1,00	0,00	550,000000000	550,00
ITEM 09								
	Certificado de calibração acreditado INM ETRO para calibrador acústico (IEC60942 ).		528	UN	1,00	0,00	550,000000000	550,00
ITEM 10								
	Certificado de Calibração para Termo-Higro-Anemometro e Luxímetro acreditado a o INMETRO e RBC		113	UN	1,00	0,00	1.500,000000000	1.500,00
ITEM 11								
	Certificado de Calibração para Termo-Higro-Anemometro e Luxímetro acreditado a o INMETRO e RBC		113	UN	1,00	0,00	1.500,000000000	1.500,00
ITEM 12								
	Certificado de Calibração para Termo-Higro-Anemometro e Luxímetro acreditado a o INMETRO e RBC		113	UN	1,00	0,00	1.500,000000000	1.500,00
ITEM 13								

**Outros itens ou serviços**

<b>FRETE CIF</b>
------------------

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
-------------	----------------	--------------------	-----------------	-------	-------------------

13,00	13	0,00	12.345,00	0,00	12.345,00
-------	----	------	-----------	------	-----------

**Condições comerciais**

Dias	Data	Valor	Obs.
30	19/07/2024	12.345,00	

**Condições gerais**

Prazo de entrega	Imediato
Validade	10 dia(s)
Garantia	12 mes(es)

**Transportador**

Nome	Empresa Brasileira de Correios e Telegrafos
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	0

Atenciosamente- Felipe dos Reis  
Departamento de Comercial

Data da aprovação _ / _ / _	Assinatura do cliente _____	Proposta N°: 12107 Valor Total: 12.345,00
--------------------------------	--------------------------------	----------------------------------------------

## Re: Fwd: Re: Fwd: URGENTE - Calibração de instrumentos de medição

 **De** <servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br>  
**Para** <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-09-05 16:58

Olá Luciellen

Agradecemos o seu contato.

Conforme conversamos em ligação, o valor unitário dos equipamentos de cada item da proposta 26625 é: 280,00  
o valor unitário dos equipamentos de cada item da proposta 26624 é: 1.060,00

caso haja mais alguma duvida não hesite em me ligar!

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

### Felipe Godoi

Serviços - Ramal 217  
Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-

970

(11) 3611.5377

(11) 96977.9759

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br ao seu catálogo de endereços.

Em 04/09/2024 13:53, luciellen.costa@cajati.sp.gov.br escreveu:

Boa tarde!

Obrigada pelo retorno.

Só para confirmação:

Referente ao orçamento 26625, o valor total do serviço dos itens 11 ,12 e 13, é de R\$ 840,00 cada.

Referente ao orçamento 26624, o valor total do serviço dos itens 11, 12 e 13, é de R\$ 3.180,00 cada, como especificado na tabela enviada.

Aguardo confirmação ou alteração, caso seja necessário.

Att,

### Luciellen Henriquesson

Prefeitura Municipal de Cajati  
Dep. de Suprimentos  
(13)3854-8700 Ramal 8708

REm 2024-09-02 10:48, servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br escreveu:

Olá Luciellen, ótimo dia. Como vai?

Conforme nos falamos via telefone, segue anexo a planilha com os dados da nossa proposta sinalizando cada item que solicitaram para calibração.

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

**Davi Bittencourt**

Serviços - Ramal 216

Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-

970

(11) 3611.5377

(11) 96977.9759

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

Em 02/09/2024 08:48, [luciellen.costa@cajati.sp.gov.br](mailto:luciellen.costa@cajati.sp.gov.br) escreveu:

Bom dia!

Se puder enviar os valores correspondente aos serviços, conforme anexo, agradeço!

Att,

**Lucielen Henriquesson**

**(13)3854-8708**

Em 2024-08-29 15:07, [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) escreveu:

Olá Luciellen, ótima tarde. Como vai?

Conforme nos falamos ontem via telefone, fico no aguardo da tabela dos equipamentos.

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

**Davi Bittencourt**

Serviços - Ramal 216

Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-

970

(11) 3611.5377

(11) 96977.9759

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

Em 28/08/2024 13:45, [luciellen.costa@cajati.sp.gov.br](mailto:luciellen.costa@cajati.sp.gov.br) escreveu:

Boa tarde!

Em relação ao orçamento apresentado para os itens 11, 12 e 13, poderia me informar se o serviço está de acordo com o descritivo? Verifiquei que os valores estão diferentes nos orçamentos apresentados.

Aguardo manifestação.

Att,

**Lucielen Henriquesson**

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

Em 2024-08-08 16:53, [francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br) escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:**Re: Fwd: URGENTE - Calibração de instrumentos de medição

**Data:** 2024-08-08 16:52

**De:** [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br)

**Para:** [francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br)

Olá Francielli tudo bom?

Agradecemos o seu contato.

Conforme solicitado segue anexo propostas comerciais para sua avaliação.

Consegue me informar se estão cotando com outras empresas?

Possuímos laboratório próprio, com profissionais especializados e padrões de alta qualidade, além de infraestrutura preparada para prestarmos serviços de alto padrão!

Acesse o link abaixo, **é importante você conhecer onde irá realizar os seus serviços**

[https://drive.google.com/file/d/1JUp0cp5RFTb-M6bu6F\\_OetC2JCaxWW-5/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1JUp0cp5RFTb-M6bu6F_OetC2JCaxWW-5/view?usp=sharing)

**Instruções para nos enviar seu(s) instrumento(s) para calibração / manutenção ou revisão: o:**

- 1) Preparar uma boa embalagem para acondicionar os produtos.
- 2) Preencher a primeira pagina do formulário, e colocar dentro da caixa junto do instrumento;
- 3) Preencher a terceira pagina do formulário "declaração de conteúdo", e fixar na parte externa da caixa. "Caso emita nota fiscal, não é necessário preencher a declaração conteúdo"
- 4) Feito isso, basta nos enviar o instrumento da maneira que achar melhor, correio, transportadora, pessoalmente, motoboy etc.
- 5) **Se o envio for via CORREIO, agora CAIXA POSTAL: 77362 para recebermos os objetos com maior agilidade. Consulte na pagina 2 do formulário mais informações.**

**Endereço de Nossa Caixa Postal:** Rua Engenheiro Aubertin, 128 – Caixa Postal 77362 Bairro: Lapa de Baixo  
São Paulo/SP CEP:05068-970

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

**Felipe Godoi**  
Serviços - Ramal 217  
Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-

970

(11) 3611.5377

(11) 96977.9759

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

Em 08/08/2024 14:55, [francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br) escreveu:

Boa tarde, o Luiz havia informado que entrou em contato com vocês para esclarecer sobre as calibrações.

Se possível pode mandar o orçamento referente aos dois tipos de calibração.

Att

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Em 2024-08-08 11:49, [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) escreveu:

Olá Francielli, ótimo dia. Como vai?

Conforme e-mail abaixo, vocês querem prosseguir com qual tipo de calibração??

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

**Davi Bittencourt**

Serviços - Ramal 216

Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-

970

(11) 3611.5377

(11) 96977.9759

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

Em 08/08/2024 11:29, [francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br) escreveu:

Bom dia, continuo aguardando a cotação solicitada.

Att

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

Em 2024-07-24 14:41, [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) escreveu:

Olá Francielli, ótima tarde. Como vai?

Conforme nos falamos agora, seria interessante ver com o solicitante sobre a calibração dos medidores multifuncionais, vocês estão querendo que seja calibrado de forma acreditada, porém esses equipamentos não tem muita precisão, o prazo é de 30 dias e o custo é bem alto e em toda a minha experiência vi que não é muito comum eles serem calibrados RBC... seria legal você se informar com quem solicitou para ver se não querem prosseguir com calibração rastreada pelo menos para esses equipamentos.

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

**Davi Bittencourt**

Serviços - Ramal 216

Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-

970

(11) 3611.5377

(11) 96977.9759

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

Em 24/07/2024 14:22, Comercial | Serviços escreveu:

---

Prezado cliente,

Agradecemos a sua preferência.

Segue anexo ordem de serviço para sua aprovação.

Neste link abaixo você vai encontrar um pouco mais sobre nossa história, produtos e serviços que oferecemos, além de **fotos de nosso laboratório, assistência técnica** e toda nossa infraestrutura.

<https://www.youtube.com/watch?v=WWjDMQTG7d8>

Avisos importantes:

1. **A Nota Fiscal de prestação de serviço será emitida através do nosso CNPJ 21.137.143/0001-10**
2. **Nosso novo endereço é: Rua Dr. Joao Toniolo, 699 - Jardim São Jose (Zona Norte) | São Paulo - SP CEP 02969-000**
3. **Nossos Certificados de Calibração agora são digitais, o(s) certificado(s) serão enviados por e-mail.**

Nos mantemos a sua disposição.

Atenciosamente,

### Marcela Alves

Serviços - Ramal: 201

Cx. Postal: 77362 Cep: 05068-970

(11) 3611.5377

(11) 3611.5378

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [assistencia@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:assistencia@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

----- Mensagem original -----

**Assunto::**Fwd: URGENTE - Calibração de instrumentos de medição

**Data:** 24/07/2024 10:32

**De:** Departamento Financeiro <[financeiro@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:financeiro@centralbrasilinstrumentos.com.br)>

**Para::** Central Brasil - Serviços <[servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:servicos@centralbrasilinstrumentos.com.br)>, [assistencia@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:assistencia@centralbrasilinstrumentos.com.br)

---

Nos mantemos a sua total disposição.

Atenciosamente,

### Kevin Moreira

Financeiro - Ramal 203

(11) 3611.5377

Siga nossas redes sociais

Antes de imprimir esse e-mail, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente. Verifique se o equipamento possui recursos como impressão frente e verso, modo econômico, entre outros. "Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada, e seu sigilo é protegido por lei. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não está autorizado a usar, copiar ou divulgar as informações nela contidas, ou ainda tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente, respondendo o e-mail e em seguida apague-o. Agradecemos sua colaboração". Para garantir que nossos comunicados cheguem em sua caixa de entrada, adicione o e-mail [financeiro@centralbrasilinstrumentos.com.br](mailto:financeiro@centralbrasilinstrumentos.com.br) ao seu catálogo de endereços.

----- Mensagem original -----

**Assunto::**URGENTE - Calibração de instrumentos de medição

**Data:** 24/07/2024 10:31

**De:** [francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br](mailto:francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br)

**Para::**

Bom dia, solicito gentilmente a cotação para serviço de calibração dos instrumentos conforme documento anexo.

Seguem os dados da Prefeitura Municipal de Cajati:

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Endereço: Praça do Paço Municipal, nº10, Cajati-SP, CEP: 11950-000

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

Francielli Ribeiro Miguel

Departamento de Suprimentos

(13) 3854-8700/8654

--

--

**LuciLen Henriquesson**

Prefeitura Municipal de Cajati

Dep. de Suprimentos

(13)3854-8700 Ramal 8708

## Proposta Nº 26624

### Para

MUNICIPIO DE CAJATI CNPJ: 64037815000128, PC PAÇO MUNICIPAL, 10, CENTRO 11950000 - Cajati, SP Fone: (13) 3854-8654, Celular: (13) 3854-8700, francielli.ribeiro@cajati.sp.gov.br
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>Número da Proposta</b>	26624
<b>Data</b>	08/08/2024

Vendedor(a): Davi Gabriel Bittencourt

Aos cuidados de: Francielli

### Itens da proposta comercial

	Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	IPi %	Preço un.	Preço total
1		<b>Certificado de Calibração para Termômetro de Globo Acreditado ao Inmetro/RBC</b> Certificado de Calibração Digital para Termômetro de Globo Acreditado ao Inmetro / Rbc.  *Pontos específicos ou adicionais sob consulta.  Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias		8	PC	1,0	0,00	290,00	290,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									
2		<b>Certificado de Calibração para Dosímetro de Ruído Acreditado ao Inmetro/RBC</b> Certificado de Calibração Digital para Dosímetro de Ruído Acreditado ao Inmetro/RBC  *Pontos específicos ou adicionais sob consulta.  Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias		17	PÇ	3,0	0,00	480,00	1.440,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									
3		<b>Certificado de Calibração para Luxímetro Acreditado ao Inmetro/RBC</b> Certificado de Calibração Digital para Luxímetro Acreditado ao Inmetro/RBC Calibração acreditada ao INMETRO conforme exigência da nova NHO-11 Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias		173	PC	1,0	0,00	380,00	380,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									
4		<b>Certificado de Calibração para Bomba de Amostragem Acreditado ao Inmetro / RBC</b> Certificado de Calibração Digital para Bomba de Amostragem Acreditado ao Inmetro / RBC  (5mL/min-L/min)  Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias		10	PÇ	1,0	0,00	500,00	500,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									

5		<p><b>Certificado de Calibração para Calibrador de Bomba de Amostragem Acreditado ao Inmetro/RBC</b>  Certificado de Calibração Digital para Calibrador de Bomba de Amostragem Acreditado ao Inmetro / Rbc.</p> <p>*Pontos específicos ou adicionais sob consulta.</p> <p>Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias</p>		14	PÇ	1,0	0,00	700,00	700,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									
6		<p><b>Certificado de Calibração para Medidor de Vibração do Corpo Humano Acreditado ao Inmetro/RBC</b>  Certificado de Calibração Digital para Medidor de Vibração do Corpo Humano Acreditado ao Inmetro/RBC</p> <p>*Pontos específicos ou adicionais sob consulta.</p> <p>Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias</p>		152	PC	1,0	0,00	1.890,00	1.890,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									
7		<p><b>Certificado de Calibração para Calibrador Acústico de Decibelímetro / Dosímetro Acreditado ao Inmetro/RBC</b>  Certificado de Calibração Digital para Calibrador Acústico de Decibelímetro / Dosímetro Acreditado ao Inmetro/RBC</p> <p>*Pontos específicos ou adicionais sob consulta.</p> <p>Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias</p>		11	PÇ	2,0	0,00	350,00	700,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis									
8		<p><b>Certificado de Calibração para Termo-Higrometro Acreditado ao Inmetro/RBC</b>  Certificado de Calibração Digital para Termo-Higrometro Acreditado ao Inmetro / Rbc.</p> <p>*Pontos específicos ou adicionais sob consulta.</p> <p>Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias</p>		15	PÇ	3,0	0,00	180,00	540,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis - CALIBRAÇÃO DE 3, THDL Termo-Higro-Decibel-Luxímetro									
9		<p><b>Certificado de Calibração para Sonômetro / Decibelímetro Acreditado ao Inmetro/RBC</b>  Certificado de Calibração Digital para Sonômetro / Decibelímetro Acreditado ao Inmetro / Rbc.</p> <p>*Pontos específicos ou adicionais sob consulta.</p> <p>Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias</p>	9027.90.99	254	PC	3,0	0,00	500,00	1.500,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis - CALIBRAÇÃO DE 3, THDL Termo-Higro-Decibel-Luxímetro									
10		<p><b>Certificado de Calibração para Luxímetro Acreditado ao Inmetro/RBC</b>  Certificado de Calibração Digital para Luxímetro Acreditado ao Inmetro/RBC Calibração acreditada ao INMETRO conforme exigência da nova NHO-11 Prazo de execução da calibração RBC: 15 a 20 dias</p>		173	PC	3,0	0,00	380,00	1.140,00
Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis - CALIBRAÇÃO DE 3, THDL Termo-Higro-Decibel-Luxímetro									

**Outros itens ou serviços**

**Instruções para envio de seu(s) instrumento(s) para calibração, revisão ou manutenção:**

1) Preparar uma **boa embalagem** para acondicionar o(s) instrumento(s) dentro de uma caixa de papelão.

\*Nosso horário de atendimento é de Seg. à sexta feira das 08:15 as 12:00 | 13:00 as 18:00 - Não precisa agendar.

2) Preencher a primeira pagina do formulário, e colocar dentro da caixa junto do instrumento.

3) Preencher a segunda pagina do formulário "declaração de conteúdo", e fixar na parte externa da caixa.

"Caso emita nota fiscal, não é necessário o preenchimento e envio da segunda pagina "declaração conteúdo"

4) Feito isso, basta nos enviar o(s) instrumento(s), podendo ser via Correio, Transportadora, Pessoalmente, motoboy. **Não é necessário agendar.**

**Após recepcionarmos o instrumento:**

Registramos a entrada por meio de uma ordem de serviço em nosso sistema;

Se o motivo do envio for apenas para calibração, iremos enviar a(s) ordem de serviço por e-mail para sua aprovação;

Se o motivo do envio for revisão, iremos realizar análise técnica do instrumento, para disponibilizarmos o orçamento;

Após aprovação da(s) ordem de serviço via e-mail, executamos o serviço em nosso Laboratório / Assistência;

Por fim, emitimos nota fiscal e realizamos a logistica de envio, ou disponibilizamos para retirada, de acordo com a modalidade previamente acordada;

\*Caso a modalidade seja retirada em nossa companhia, é preciso possuir o número da nota fiscal para liberação da mercadoria em nossa expedição.

As notas fiscais e certificados de calibração, são enviados por e-mail;

Copie o link abaixo em seu navegador do internet, e tenha acesso as imagens de nosso laboratório e toda nossa estrutura. É muito importante saber onde irá calibrar os seu(s) instrumento(s).

[https://drive.google.com/file/d/1JUUp0cp5RFTb-M6bu6F\\_OetC2JCaxWW-5/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1JUUp0cp5RFTb-M6bu6F_OetC2JCaxWW-5/view?usp=sharing)

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
10,00	19	0,00	9.080,00	0,00	9.080,00

**Condições comerciais**

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.:**

**\*Pessoa Física:**

Abaixo de R\$ 300,00 (Pagamento Antecipado) - Via Depósito, PIX ou dinheiro.

Acima de R\$ 300,00 (Via Cartão de crédito) - Por meio de link para pagamento" ou via Depósito em conta ou PIX ou dinheiro.

**\*Pessoa Jurídica - CNPJ**

Abaixo de R\$ 300,00 o pagamento é Antecipado, via Depósito, PIX ou dinheiro. (Após chegada do instrumento, e envio de nossa ordem de serviço)

\*Para faturamento à prazo abaixo de R\$ 300,00 - Consulte-nos!

Acima de R\$ 300,00 (21 DDL Via Boleto Bancário ou Depósito em conta - Sujeito a análise e aprovação de crédito) ou cartão de Crédito

**Condições gerais**

<b>Prazo de entrega</b>	Prazo de execução de calibração: 10 a 15 dias úteis
<b>Validade</b>	10 dia(s)
<b>Garantia</b>	12 mes(es)

**Transportador**

<b>Nome</b>	A definir pelo cliente
<b>Frete Por Conta</b>	Contratação do Frete por conta do Destinatário (FOB)
<b>Qtd Volumes</b>	0

Atenciosamente,  
Davi Gabriel Bittencourt - Serviços

## Orçamento - nº 2245



**De** Instrulabor <do-not-reply@bling.com.br>  
**Para** <luciellen.costa@cajati.sp.gov.br>  
**Responder para** Instrulabor <instrulabor@instrulabor.com.br>  
**Data** 2024-08-20 11:44

 73c0b86c7e8471c55c4e31b7b947cee9.pdf (~93 KB)

Olá,

Agradecemos a oportunidade e estamos a disposição para eventuais duvidas.

Obrigado,

**Departamento Comercial - Instrulabor Calibração e Manutenção EIRELI**

**Telefone: (11) 4441 8611**

<https://www.bling.com.br/doc.view.php?id=2305465ff40a74bdd2ef1559fc844afa>

## Proposta Nº 2245

### Para

MUNICIPIO DE CAJATI  
 CNPJ: 64037815000128,  
 Praça do Paço Municipal, 10 , Centro  
 11950000 - Cajati, SP  
 Fone: (13) 3854-8700, Celular: (13) 3854-8700 R.8708, luciellen.costa@cajati.sp.gov.br

<b>Número da Proposta</b>	2245
<b>Data</b>	20/08/2024

Vendedor(a): Licitação

Aos cuidados de: Lucielen Henriquesson

### Itens da proposta comercial

Imagem	Descrição do produto/serviço	NCM	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
	Certificado de calibração acreditada INMETRO para termômetro de globo.		438	UN	1,00	285,0000	285,00
	Certificado de calibração acreditada INMETRO para Audiôsimetro.		207	UN	3,00	590,0000	1.770,00
	Certificado de calibração acreditado INMETRO para Luxímetro.		510	UN	1,00	890,0000	890,00
	Certificado de calibração acreditado INMETRO para bomba de amostragem.		208	UN	1,00	690,0000	690,00
	Certificado de calibração acreditada INMETRO para calibrador de vazão.		209	UN	1,00	690,0000	690,00
	Certificado de calibração acreditado INMETRO para medidor de vibração ocupacional (VMB & VCI).		520	UN	1,00	1.299,0000	1.299,00

	Certificado de calibração acreditada INMETRO para calibrador acústico.		400	UN	2,00	450,0000	900,00
	Certificado de Calibração para Termo - Hígro - Deci belímetro e Luxímetro com padrões Acreditado pelo INMETRO e RBC		1039	UN	3,00	1.200,0000	3.600,00

**Outros itens ou serviços**

<p><b>Frete CIF</b></p>
-------------------------

Nº de Itens	Soma das Qtde	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
8,00	13	0,00	10.124,00	0,00	10.124,00

**Condições comerciais**

Dias	Data	Valor	Obs.
30	20/09/2024	10.124,00	

**Condições gerais**

<b>Prazo de entrega</b>	10 Dias
<b>Validade</b>	60 dia(s)
<b>Garantia</b>	12 mes(es)

Atenciosamente, Camilla Oliveira  
Departamento de Licitação



Prefeitura  
**CAJATI**

## Memorando 9- 5.105/2024

---

1Doc

**De:** Luiz J. - SEADM-DAGEP-DSOS

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Lucielen C.

**Data:** 10/09/2024 às 08:00:24

**Setores envolvidos:**

SEADM, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS

### DFD - EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO SESMT

Prezada [Lucielen de Jesus Camargo Henriquesson Costa - SEADM-DESUP](#)

Conforme solicitado, segue novamente Termo de Referencia com a correção da tabelas nos itens 3 e 4 que estavam repetidos.

Att.

—

**Luiz Vieira Alves Junior**

*Engenheiro de Segurança do Trabalho*

**Anexos:**

TR\_Equipamentos\_de\_Medicao.pdf

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### 2. DO PRAZO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.

Local: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 4. DOS QUANTITATIVOS

A contratação abrangerá os seguintes quantitativos:

LOTE	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035
02	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029

03	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030
04	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031
05	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037
06	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033
07	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032
08	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034
09	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036
10	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102
11	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958
12	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103
13	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104

## 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através

dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

- 5.2 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 5.3 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 5.4 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

## 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que rege os Sistemas de Gestão da Qualidade em laboratórios, especificando os requisitos gerais para procedimentos de ensaios e/ou calibrações, compreendendo amostras. Ela engloba os ensaios e as calibrações realizados.

Em casos de problemas e/ou avarias que os equipamentos podem apresentar após a realização do serviço de calibração e/ou manutenção, os custos ficarão por conta do contratado, devendo este realizar novo serviço de calibração e/ou manutenção sem custos adicionais.

## 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 7.2 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 7.3 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

## 8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou unidade por ela designada será a gestora e atestará a prestação do serviço.

**9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

- 9.1** O pagamento será feito uma única vez, após a prestação dos serviços solicitados;  
**9.2** A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

**10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

- 10.1** Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação;  
**10.2** Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor;  
**10.3** Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

**11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

- 11.1** Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 10.000 (dez mil reais), eventuais serviços que manutenção dos equipamentos que possam ocorrer além dos serviços de calibração e emissão de certificados.

**12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 12.1** A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 28 de maio de 2024

Luiz Vieira Alves Junior  
Eng. de Segurança do Trabalho  
Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Ricardo Antonio Rockenbach  
RT Div. de Saúde Ocupacional do Servidor



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA8-662B-2507-DA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 10/09/2024 08:01:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 12/09/2024 06:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84>

**Proc. Administrativo 1- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/09/2024 às 11:45:52

Bom dia! Anexo para assinatura digital a planilha de preços obtida para o procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

tabelaOrcamentos\_calibracao\_medicao.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Lucielen de Jesus Camargo ...	12/09/2024 11:46:58	1Doc LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **56E0-8FB9-67AA-3EE6**



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Serviço de manutenção e emissão de certificados de calibração dos equipamentos de medição de uso da Divisão de Saúde Ocupacional dos Servidores para emissão de Laudos e Programas.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024

LOTE					FORMIS - CNPJ: 30.197.931/0001-92		INSTRULABOR - CNPJ: 34.514.779/0001-85		CENTRAL BRASIL - CNPJ: 21.137.143/0001-10	
	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
1	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 385,00	R\$ 385,00	R\$ 285,00	R\$ 285,00	R\$ 290,00	R\$ 290,00
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 590,00	R\$ 590,00	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	#REF!	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 990,00	R\$ 990,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00
	6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 790,00	R\$ 790,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
	7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.720,00	R\$ 1.720,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.299,00	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
	8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01	SV	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 350,00	





## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

Serviço de manutenção e emissão de certificados de calibração dos equipamentos de medição de uso da Divisão de Saúde Ocupacional dos Servidores para emissão de Laudos e Programas.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024

LOTE					FORMIS - CNPJ: 30.197.931/0001-92		INSTRULABOR - CNPJ: 34.514.779/0001-85		CENTRAL BRASIL - CNPJ: 21.137.143/0001-10	
	ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTDE.	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL	VL UNIT	VL TOTAL
	10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
	11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
	12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 12.345,00</b>		<b>R\$ 10.124,00</b>		<b>R\$ 9.080,00</b>	

OBS: Conforme Artigo 23 da Lei Federal nº 14133/2021, os preços foram obtidos conforme incisos IV A Consulta ao PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) foi efetuada, e estão anexadas no despacho 07-5105/2024 1DOC. As pesquisas junto a fornecedores estão anexadas no despacho 08-5105/2024 1DOC

\* Valores utilizados na tabela, foram adquiridos com fornecedores que possuem o mesmo objeto e que já participaram de licitações nessa prefeitura.

\*Utilização do menor valor orçado para a composição de preço médio final.

*Lucielen de Jesus Camargo Henriques Costa*  
Agente Administrativo









## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56E0-8FB9-67AA-3EE6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCIELEN DE JESUS CAMARGO HENRIQUESSON COSTA (CPF 299.XXX.XXX-50) em 12/09/2024  
11:46:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/56E0-8FB9-67AA-3EE6>

**Proc. Administrativo 2- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/09/2024 às 11:58:23

Boa tarde! Anexo para assinatura digital aa requisições do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Requisicao\_de\_Compras\_11250\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2024 14:01:32	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1541-9155-134C-00EA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ID: jailton.santos

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISIÇÃO DE COMPRA

Página: 1/2

Requisição: 11250 Ano: 2024 Data: 12/09/2024 Requisitante: JAILTON.SANTOS

**Tipo de Compra:** ADMINISTRATIVA  
**Prioridade:** NORMAL  
**Ficha:** 263 DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR  
**Fonte de Recurso:** 1 TESOUREO **Aplic./ Var.:** 110.0000

**Elemento:** 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
**Sub-Elemento:** 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Aplicação:** Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho

**Observação:** Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 033/204 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

**Justificativa:** Justifica-se a contratação do referido serviço para emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos - PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho - LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Para validação dos referidos documentos, faz-se necessário manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. DFD nº 04/2024 - SEADM / DSOS

**Centro de Custo:**

**Veículo:**

**Local da Entrega:** CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE - -

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	1,000000	SV	44.25570-1	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) - Patrimônio 17035 - Quantidade: 01;
2	1,000000	SV	44.25570-2	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 - Quantidade: 01;
3	1,000000	SV	44.25570-3	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 - Quantidade: 01;
4	1,000000	SV	44.25570-4	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 - Quantidade: 01;
5	1,000000	SV	44.25570-5	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 - Marca Criffer). Patrimônio 17037 - Quantidade: 01;
6	1,000000	SV	44.25570-6	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 - Quantidade: 01;

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/1541-9155-134C-00EA> e informe o código 1541-9155-134C-00EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jaiton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

REQUISICÃO DE COMPRA

Página: 2/2

Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
7	1,000000	SV	44.25570-7	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;
8	1,000000	SV	44.25570-8	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;
9	1,000000	SV	44.25570-9	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;
10	1,000000	SV	44.25570-10	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01
11	1,000000	SV	44.25570-11	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01
12	1,000000	SV	44.25570-12	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;
13	1,000000	SV	44.25570-13	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. <b>Descrição Técnica:</b> Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.

CAJATI, 12 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1541-9155-134C-00EA> e informe o código 1541-9155-134C-00EA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1541-9155-134C-00EA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 14:01:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1541-9155-134C-00EA>

**Proc. Administrativo 3- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT - Secretaria Municipal de Finanças e Tributação

**Data:** 12/09/2024 às 12:00:18

Bom dia! Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa: Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho - Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 033/204 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Solicitacao\_de\_Saldo\_DE\_33\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2024 14:01:06	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **A030-A1ED-5DC7-BFBB**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

SOLICITAÇÃO DE SALDO NRO. 1699/2024

Exercício: 2024  
Página: 1/1

Processo: 608/2024

Ao Departamento de Contabilidade:

Solicito informar se há saldo de dotação para a seguinte despesa:

Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho  
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 033/204 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

Havendo saldo, favor providenciar a reserva no valor de R\$ 9.080,00 (NOVE MIL E OITENTA REAIS) para que possamos dar prosseguimento ao Processo de Compras.

CAJATI, 12 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

INFORMAÇÃO DE SALDO

Ao Departamento de Compras:

Conforme solicitado, constatamos que na Ficha de Empenho N° \_\_\_\_\_, referente a Dotação:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Há Saldo suficiente para atender a despesa supra.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A030-A1ED-5DC7-BFBB> e informe o código A030-A1ED-5DC7-BFBB





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A030-A1ED-5DC7-BFBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 14:01:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/A030-A1ED-5DC7-BFBB>

## Proc. Administrativo 4- 608/2024

---

**De:** Solange R. - SEFIT

**Para:** Envolvidos internos acompanhando

**Data:** 12/09/2024 às 14:03:23

**Setores envolvidos:**

SEFIT, SEADM-DESUP

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

**PREZADOS, BOA TARDE**

**INFORMO QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDIMENTO DO SOLICITADO NO DESPACHO ANTERIOR NA FICHA DE DESPESA Nº 263.**

**SEGUE PARA AS PROVIDÊNCIAS DE PRAXE.**

—  
**Solange Rosa**

*SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F82A-5826-0C32-62DC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SOLANGE ROSA (CPF 124.XXX.XXX-97) em 12/09/2024 14:03:41 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/F82A-5826-0C32-62DC>

**Proc. Administrativo 5- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 12/09/2024 às 15:14:23

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Autorizacao\_DE\_33\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	12/09/2024 15:18:40	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **2699-363E-19C0-F664**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

JL SOFT

AUTORIZAÇÃO NRO. 1699/2024

Exercício: 2024

Página: 1/1

Autorizo a abertura do Processo de Compra na Modalidade: Dispensa

Objeto da Compra: Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho  
Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 033/204 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021.

CAJATI, 12 de Setembro de 2024.

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2699-363E-19C0-F664> e informe o código 2699-363E-19C0-F664





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2699-363E-19C0-F664

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 12/09/2024 15:18:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/2699-363E-19C0-F664>

**Proc. Administrativo 6- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 12/09/2024 às 15:34:41

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a Autorização/Declaração para o prosseguimento do certame.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

autorizacao\_EXCLUDENTE\_NORMAL\_DE\_33\_2024.pdf

declaracao\_prosseguimento\_certame\_DE\_33\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	12/09/2024 17:26:06	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **3B41-85E2-1C8A-8653**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano 2024

**AUTORIZAÇÃO**

Página: 1/1

Ao

Departamento de Suprimentos

Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO**, em conformidade com o Artigo 74 inciso I da Lei Federal nº 14133/ 2021, de 01 de abril de 2021, para **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.**

Não deverá ser aplicado nesta licitação, os benefícios materiais previstos nos Artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pois conforme o Artigo 49, “quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como ME ou EPP sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório” e ainda “o tratamento diferenciado e simplificado para as ME e EPP não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024.

**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B41-85E2-1C8A-8653> e informe o código 3B41-85E2-1C8A-8653





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Ano - 2024

**DECLARAÇÃO**

Página: 1/1

**Requisição 11250/2024 – Ano: 2024 – Data: 12/09/2024**

**Objeto: Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.**

Nos termos do Artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaro que a presente despesa ordenada neste processo (autos em epígrafe), encontra plena adequação orçamentária e financeira com a Lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a Lei de diretrizes orçamentárias.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente  
**DECLARAÇÃO.**

Cajati/SP, 12 de setembro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Ronaldo de Oliveira Pinto**  
**Prefeito Municipal em Exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/3B41-85E2-1C8A-8653> e informe o código 3B41-85E2-1C8A-8653





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3B41-85E2-1C8A-8653

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 12/09/2024 17:26:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/3B41-85E2-1C8A-8653>

**Proc. Administrativo 7- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

**Data:** 13/09/2024 às 07:48:23

Boa tarde! Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico, o edital do processo em referência.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_juridico\_edital\_dispensa\_DE\_33\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 08:05:45	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BA2F-2466-D4D4-8E2E**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**  
**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2024 1DOC – DISPENSA, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, SOB Nº 033/2024**

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Para atendimento ao Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, estamos enviando a minuta do edital para Parecer Jurídico do processo em referência, salientando que o mesmo já contém todos os dados e informações necessários à sua publicação. Salientamos que após a licitação será elaborada a Nota de Empenho nos termos do Artigo 95 da Lei Federal 14133/2021. Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA2F-2466-D4D4-8E2E> e informe o código BA2F-2466-D4D4-8E2E





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA2F-2466-D4D4-8E2E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 08:05:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA2F-2466-D4D4-8E2E>

**Proc. Administrativo 8- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

**Data:** 13/09/2024 às 09:07:59

**Bom dia! Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 608/2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 033/2024, que trata da Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_portaria\_dispensa\_eletronica\_033\_2024\_2\_.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 09:48:16	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **34B9-1EEB-F935-5A7A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

<b>Portaria nº</b>	<b>1.790/ 2024</b>
--------------------	--------------------

**DO: DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza da elaboração de Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/ 2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 608/ 2024 1Doc, Dispensa, por meio de sistema Eletrônico nº 033/ 2024, que trata da Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, sendo:

**AGENTE DE CONTRATAÇÕES:** Thierry Tavares de Oliveira (cópia do Certificado de Curso em anexo);

**EQUIPE DE APOIO:** Jailton Pereira dos Santos, Francielli Ribeiro Miguel e Amanda Silva Moreira.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B9-1EEB-F935-5A7A> e informe o código 34B9-1EEB-F935-5A7A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 34B9-1EEB-F935-5A7A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 09:48:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/34B9-1EEB-F935-5A7A>

**Proc. Administrativo 9- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 13/09/2024 às 10:32:12

Bom dia! Anexo para assinaturas digitais a Portaria para nomeação de Agente de Contratações e Equipe de Apoio da licitação, em conformidade com o Artigo 8º da Lei Federal nº 14133/2021, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº 608/20241Doc, Dispens, por meio de sistema Eletrônico nº 033/2024, que trata de **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho**

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

PORTARIA\_1790\_2024\_DE\_033\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 10:44:30	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2024 11:17:42	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **BDD0-E072-C57C-D040**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.790/ 24

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

## R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 033/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 608/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, sendo:

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Amanda Silva Moreira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de setembro de 2024.

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDD0-E072-C57C-D040> e informe o código BDD0-E072-C57C-D040





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDD0-E072-C57C-D040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 10:44:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 11:17:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDD0-E072-C57C-D040>

## Proc. Administrativo 10- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 11:51:03

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da Portaria do procedimento na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Portarias referente a licitações.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**  
SITE\_PMC\_PORTARIA\_DE\_32\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0475-E87C-AFDC-8AFF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 11:51:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0475-E87C-AFDC-8AFF>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## **Nº da Licitação: 33 - Ano: 2024 - Modalidade: PORTARIAS REFERENTES A LICITAÇÕES**

[Voltar](#)

**Nº do Processo**

608

### **Objeto**

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### **Resumo**

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### **Vídeo Aula**



## Proc. Administrativo 11- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 11:52:22

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Boa tarde! Para atendimento ao disposto no Artigo 7º, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021 anexo aos autos os Certificados do Agente de Contratações, condutor do certame. O referido servidor é servidor efetivo da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Certificado\_thierry.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9ED8-5E11-B66E-B5C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 11:52:30 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/9ED8-5E11-B66E-B5C7>

# Certificado

Conferido a

**Thierry Tavares de Oliveira**

Por sua participação e conclusão no

## **Curso Formação e Atualização de Pregoeiro / Agente de Contratação**

De acordo com lei 14.133/21, 8666/93 e 10.520/02

Carga Horária: 16:00 horas

Realizado no Heritage Hotel – São Paulo



São Paulo, 23 e 24 de março 2023.

Eng. Silas Mendes de Moraes  
Ministrante

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Conceito e objetivos da Licitação Pública
- Tipos de Licitação
- Princípios da Lei
- Formas de Contratação
- Modalidades de Licitação
- Comissão de Licitação
- Publicidade da Licitação
- Dispensa de Licitação
- Inexigibilidade de Licitação
- Habilitação
- Edital de Licitação
- Sanções Aplicáveis
- Reajuste de Preços
- Reequilíbrio Financeiro
- Recursos e Impugnações
- Representações
- Pedido de Esclarecimento
- Condições de Pagamento
- Tipos de Garantia
- Modalidades de Garantia
- Pregão
- Conceituação de Pregão
- Abrangência do Pregão
- Vantagens do Pregão
- Pregão Presencial
- Legislação aplicável
- Finalidade e princípios
- Classificação de bens e serviços comuns
- Atribuições da autoridade competente
- Perfil e atribuições do pregoeiro
- Providências prévias à sessão do Pregão
- Fase Externa
- Roteiro para execução
- Termo de referência
- Benefícios do Pregão
- Negociação
- Implicações da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Presencial
- Simulação de um pregão presencial
- Credenciamento (Representante Legal)
- Verificação de conformidade das propostas com o Edital
- A atuação do Pregoeiro
- A participação de ME e EPP
- Fase de Lances
- Preço máximo x preço estimado procedimentos
- A análise da exequibilidade da proposta
- Negociação
- Saneamento de defeitos formais no Pregão
- **Pregão Eletrônico IN SEGES/ME 73/2022**
- Conceito
- Legislação aplicável
- Fases
- Finalidade
- Abrangência
- Obrigatoriedade
- Provedor do Sistema
- Chave de Identificação e Senha
- Divulgação
- Orçamento Sigiloso
- Credenciamento
- Abertura das propostas
- Etapa competitiva
- Modos de Disputa
- Modo de Disputa Aberto
- Modo de Disputa Aberto e Fechado
- Modo de Disputa Fechado e Aberto
- Negociação
- Saneamento - erros ou falhas
- Habilitação
- Recursos
- Adjudicação
- Ata do Pregão
- Sanções aplicáveis
- Dispensa Eletrônica
- Implicação da Lei Complementar 123/06 e 147/14 no Pregão Eletrônico
- Considerações e orientações básicas para utilização dos diversos provedores de sistemas, tais como Compras Governamentais, Banco do Brasil e outros
- Demonstração de Pregão Eletrônico em sistema específico
- LEI 14.133/21 - Principais alterações
- **Novo Decreto 11.246/22 em vigor desde 01/11/22**
- **Novo Regulamento do Pregão Eletrônico em vigor desde 01/11/22 - IN 73/2022**
- Aplicação do velho e novo regime concomitantemente
- Âmbito de aplicação da Nova Lei
- Vigência da Lei
- Principais conceitos da Nova Lei
- Pregoeiro, Agente de Contratação e Comissão de Contratação
- Objetivos da Licitação
- Regulamentos e a Nova Lei
- Princípios
- Segregação de funções
- A preferência pelo formato eletrônico
- Excepcionalidade e do formato presencial
- Fases da Licitação
- Fase Preparatória/Planejamento
- Orçamento sigiloso
- Estudo Técnico Preliminar - ETP
- Análise de Risco
- Termo de Referência
- Projeto Básico e Executivo
- Elaboração do Edital
- Orçamento Estimado
- Regimes de Execução
- Assessoria Jurídica
- Publicação do Edital
- Peculiaridades pequenos municípios
- Modalidades de Licitação
- Critérios de Julgamento
- Modos de disputa
- Fase Externa
- Impugnação
- Esclarecimento
- Contagem de prazos
- Fases - Proposta, Lances, Julgamento
- Exequibilidade das propostas
- Diligências e saneamento de falhas
- Habilitação
- Fase Recursal
- Encerramento da Licitação
- Procedimentos Auxiliares
- Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP
- Dispensa Eletrônica IN 67/2021 SEGES/ME
- Novos limites art 75 - Novo Sistema
- PCA -Plano de Contratação Anual - Dec. 10.947/22

**Proc. Administrativo 12- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM-PROC3 - Procuradoria 3 - A/C Thais R.

**Data:** 13/09/2024 às 15:30:50

Bom dia! Em conformidade com o Artigo 53 da Lei Federal nº 14133/2021, encaminhamos a minuta do edital para Parecer Jurídico visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_033\_2024\_MANUTENCAO\_EQUIPAMENTOS\_SESMT.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 15:33:08	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5EF7-88C3-40C4-7EBB**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 033/ 2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De **16/ 09/ 2024** às **08:00** horas

Até **20/ 09/ 2024** às **08:59** horas

### PERÍODO DE LANCES

De **20/ 09/ 2024** às **09:00** horas

Até **20/ 09/ 2024** às **15:00** horas

### PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

**NÃO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	06
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	08
4.	FASE DE LANCES	09
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	11
7.	CONTRATAÇÃO	13
8.	SANÇÕES	13
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	31
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/ 2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/09/2024 até as 08h59min do dia 20/09/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/09/2024 às 15:00 horas do dia 20/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
		Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho					
1	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Prottemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	Local dos serviços: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via	Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após

Visto

Procuradoria Geral do Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção, com entrega no Almojarifado Municipal à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP	envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.
3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00		
4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00		
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00		
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 500,00		
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00		

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EF7-88C3-40C4-7EBB> e informe o código 5EF7-88C3-40C4-7EBB





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00		
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00		
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00		
TOTAL GERAL				<b>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do lote*, observadas as





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



*final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).*

3.9.7. *Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.*

3.9.8. *Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;*

3.9.9. *O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.*

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. *O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote*

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$ 10,00 (dez reais)**.

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/ 2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Departamento de Administração e Gestão de  
Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati, SP

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EF7-88C3-40C4-7EBB> e informe o código 5EF7-88C3-40C4-7EBB





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
TOTAL GERAL				<b>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</b>	

## a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.128.0004.2159 – Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 263.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Local dos serviços: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ ou manutenção, com entrega no Almoxarifado Municipal à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

b.2) Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para a execução do serviço solicitado.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sesmt



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04/2024 – SEADM/DSOS

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do referido serviço para emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Para validação dos referidos documentos, faz-se necessário manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- 1) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;
- 2) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;
- 3) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;
- 4) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;
- 5) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;
- 6) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;
- 7) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;
- 8) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;
- 9) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade: 01;
- 10) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade: 01;
- 11) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01;
- 12) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;
- 13) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES, JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808> e informe o código D731-A239-5815-7808





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sesmt



<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
<i>Valor estimado da contratação: R\$ 10.000,00.</i>	
<i>Observação: O valor da contratação foi estimado com base no último serviço realizado em 2022, que totalizou em R\$ 4.429,00, sendo somado a esse valor a inclusão de mais três equipamentos que foram adquiridos posteriormente, bem como foram previstos serviços de manutenção que não foram incluídos, considerando-se ainda a correção monetária dos últimos anos, justificando-se o valor estimado de R\$ 10.000,00.</i>	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 30 (trinta) dias	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade: Alta	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor	
Responsável pela demanda: Luiz Vieira Alves Junior	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br">segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 3854-8724

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808> e informe o código D731-A239-5815-7808





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D731-A239-5815-7808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 21/03/2024 10:33:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### 2. DO PRAZO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.

Local: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 4. DOS QUANTITATIVOS

A contratação abrangerá os seguintes quantitativos:

LOTE	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035
02	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



03	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030
04	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031
05	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 - Marca Criffer). Patrimônio 17037
06	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033
07	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032
08	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034
09	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036
10	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102
11	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958
12	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103
13	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104

### 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

- 5.2 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 5.3 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 5.4 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que rege os Sistemas de Gestão da Qualidade em laboratórios, especificando os requisitos gerais para procedimentos de ensaios e/ou calibrações, compreendendo amostras. Ela engloba os ensaios e as calibrações realizados.

Em casos de problemas e/ou avarias que os equipamentos podem apresentar após a realização do serviço de calibração e/ou manutenção, os custos ficarão por conta do contratado, devendo este realizar novo serviço de calibração e/ou manutenção sem custos adicionais.

### 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 7.2 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 7.3 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

### 8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou unidade por ela designada será a gestora e atestará a prestação do serviço.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



### 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito uma única vez, após a prestação dos serviços solicitados;

9.2 A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação;

10.2 Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor;

10.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

### 11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 10.000 (dez mil reais), eventuais serviços que manutenção dos equipamentos que possam ocorrer além dos serviços de calibração e emissão de certificados.

### 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 28 de maio de 2024

Luiz Vieira Alves Junior  
Eng. de Segurança do Trabalho  
Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Ricardo Antonio Rockenbach  
RT Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA8-662B-2507-DA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 10/09/2024 08:01:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 12/09/2024 06:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1		
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1		
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1		
	4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1		
	5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1		

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/5EF7-88C3-40C4-7EBB> e informe o código 5EF7-88C3-40C4-7EBB





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1		
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1		
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1		
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01	SV	1		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1		
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1		
TOTAL GERAL					

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 033/ 2024.**

## LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

ANEXO V

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 033/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 033/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO IX



### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 033/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 608/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1		<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>				
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1		
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1		
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1		

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1		
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1		
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1		
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1		
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1		
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01	SV	1		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1		



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 20 (vinte) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.128.0004.2159 – Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 263.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**d)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**e)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

**f)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**g)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**h)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**i)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**j)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**k)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

**l)** Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

**m)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**n)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

## Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5EF7-88C3-40C4-7EBB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 15:33:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5EF7-88C3-40C4-7EBB>

**Proc. Administrativo 13- 608/2024**

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM-PROC3

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Jailton S.

**Data:** 13/09/2024 às 16:06:58

Prezado,

Segue Parecer,

Att.

—

**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*

**Anexos:**

PROCESSO\_608\_24\_HOMOLOGACAO\_MINUTA\_DE\_EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Thais Novaes Ribeiro	13/09/2024 16:07:07	1Doc THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **6BEB-162C-A5FC-FD52**



**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

**PARECER JURÍDICO**

**Processo Administrativo nº 608/2024**

**SERVIÇOS DE CALIBRAÇÃO, MANUTENÇÃO E EMISSÃO DE NOVOS CERTIFICADOS PARA OS EQUIPAMENTOS DE USO DO SESMT UTILIZADOS EM LEVANTAMENTOS AMBIENTAIS PARA AVALIAÇÃO DE RUÍDO OCUPACIONAL, VIBRAÇÕES DE CORPO INTEIRO, VIBRAÇÕES DE MÃOS E BRAÇOS, AVALIAÇÕES DE QUÍMICOS, CALOR OCUPACIONAL, ILUMINAÇÃO E UMIDADE RELATIVA DOS POSTOS DE TRABALHO. DISPENSA A LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.**

Aportou neste Departamento o processo em epígrafe para análise e Parecer Jurídico quanto à possibilidade da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica 033/2024, que tem por objeto a Contratação de Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho. Vejamos:

O presente processo administrativo foi aberto através do Memorando nº 5.105/2024 pelo SESMT, justificando a necessidade de “*contratação do referido serviço para emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Para validação dos referidos documentos, faz-se necessário manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar*”. O TR foi apresentado no despacho-09, dispensando-se o ETP.

Destarte, há requisição de Compras (Despacho 2), há reserva de dotação orçamentária (Despacho 4), há mapa de preços (Despacho 1), declaração e autorização para contratar (Despacho 6).





**PREFEITURA DO MUNÍPIO DE CAJATI**  
**Estado de São Paulo**  
**Procuradoria Geral Do Município**

Por fim, o valor orçado enquadra-se no disposto no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, o aviso de Edital apresenta informações quanto ao objeto, valor total da contratação, período de propostas, período de lances e preferências (Despacho 12).

**É o relatório. Opino.**

A contratação de serviços através de procedimento licitatório é regra, entretanto, a Constituição Federal e a lei de licitações estabelecem a possibilidade de contratação sem licitação em casos específicos.

O artigo 75 da Lei 14133/2021 preleciona os casos nos quais a licitação é dispensável. Ocorre que, no presente caso o valor orçado indica o enquadramento no disposto no inciso II do referido diploma legal.

O aviso submetido a análise enquadra-se no procedimento disposto no § 3º do artigo 75, razão pela qual opinamos favoravelmente a publicação.

Apenas pelo amor ao debate, apontamos para necessidade de observação dos parâmetros indicados nos § 1º e 2º do mesmo diploma legal.

Pelo exposto, nos limites da análise jurídica, **opino pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, desde que sejam obedecidos todos os ditames vinculados a dispensa prevista no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.**

É o Parecer, à consideração Superior. Encaminho os autos ao Departamento responsável.

Cajati, 13 de setembro de 2024.

**THAÍS NOVAES RIBEIRO**  
Procuradora Municipal  
OAB/SP 375.404





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6BEB-162C-A5FC-FD52

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 16:07:05 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/6BEB-162C-A5FC-FD52>

**Proc. Administrativo 14- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 13/09/2024 às 16:13:36

Boa tarde! Anexo para assinatura digital o edital do procedimento, em atendimento ao Artigos: 17, inciso II; 18, incisos V, VI e VII; 25; 53 e 54 da Lei Federal nº 14133/2021, visando sua publicidade externa.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

EDITAL\_DISPENSA\_ELETRONICA\_033\_2024\_MANUTENCAO\_EQUIPAMENTOS\_SESMT.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 16:15:18	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2024 16:23:43	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...
Thais Novaes Ribeiro	13/09/2024 16:28:56	1Doc	THAIS NOVAES RIBEIRO CPF 411.XXX.XXX-90
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 16:30:37	1Doc	RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **E3F2-5625-E308-1EC6**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 033/ 2024

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

### OBJETO

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

**R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)**

### PERÍODO DE PROPOSTAS

De 16/ 09/ 2024 às 08:00 horas

Até 20/ 09/ 2024 às 08:59 horas

### PERÍODO DE LANCES

De 20/ 09/ 2024 às 09:00 horas

Até 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas

### PREFERÊNCIA ME/ EPP/ EQUIPARADAS

**NÃO**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Sumário

1.	OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA	03
2.	PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA	06
3.	INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA	08
4.	FASE DE LANCES	09
5.	JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS	09
6.	HABILITAÇÃO	11
7.	CONTRATAÇÃO	13
8.	SANÇÕES	13
9.	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	16
Anexo I	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO	18
Anexo II	ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA	20
Anexo III	MODELO DE PROPOSTA FINAL	31
Anexo IV	DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE	35
Anexo V	DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO	36
Anexo VI	DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA	37
Anexo VII	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE	38
Anexo VIII	DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO	39
Anexo IX	DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	40
Anexo X	MINUTA DO CONTRATO	41





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA N.º 033/ 2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2024 1 DOC

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA PARA** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI-SP**, com sede administrativa na Praça do Paço Municipal, nº 10, Bairro Centro, no município de Cajati/ SP, de conformidade com determinação do Prefeito em Exercício do Município, Sr. RONALDO DE OLIVEIRA PINTO, através da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e do Departamento de Suprimentos, com base na Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e Decretos Municipais 1939/2023, 1940/2023 e 1963/2023, torna público, para ciência dos interessados, o presente edital de DISPENSA ELETRÔNICA para Interessados no objeto da dispensa eletrônica, em conformidade com os critérios dispostos neste edital e seus anexos:

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/09/2024 até as 08h59min do dia 20/09/2024.

**Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/09/2024 às 15:00 horas do dia 20/09/2024.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.*

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
		Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho					
1	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Prottemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	Local dos serviços: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via	Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção, com entrega no Almojarifado Municipal à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP	envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.
3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00		
4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00		
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00		
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 500,00		
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00		





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00		
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00		
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00		
TOTAL GERAL				<b>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do lote*, observadas as





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do portal BLL COMPRAS, disponível no endereço eletrônico [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br)

2.2. Poderão participar desta licitação as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.3. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/ 2014.

2.4. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL;

2.5. Não poderão participar desta Dispensa Eletrônica, os interessados:

2.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14133/ 2021;

2.5.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

2.5.6. Que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Cajati, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

2.6. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail [contato@bll.org.br](mailto:contato@bll.org.br).

## 2.7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

2.7.1. O certame será conduzido pelo Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- acompanhar os trabalhos;
- responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- abrir as propostas de preços;
- analisar a aceitabilidade das propostas;
- desclassificar propostas indicando os motivos;
- conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- declarar o vencedor;
- receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- elaborar a ata da sessão;
- encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



penalidades previstas na legislação.

## CRENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

2.8. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, com firma reconhecida ou assinatura digital, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

2.9. A participação do licitante na Dispensa Eletrônica se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.10. O acesso do operador à dispensa eletrônica, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.11. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

2.12. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.13. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à dispensa eletrônica.

## PARTICIPAÇÃO:

2.14. A participação na Dispensa Eletrônica, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.

2.15. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Dispensa Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.16. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.17. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.18. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica as pessoas jurídicas legalmente constituídas que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação, **sendo vedada a participação de empresas cuja atividade não seja compatível com o objeto solicitado.**

2.19. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitada no sistema, informar no campo próprio do modelo de proposta do Anexo 03, seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate. (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



2006 e alterações).

2.20. Poderão participar desta Dispensa Eletrônica às empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações;

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.9.6. *Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço global).

3.9.7. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.8. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.9. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

## 4. FASE DE LANCES

4.1. A partir das 09:00 horas da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.3. O lance deverá ser ofertado pelo valor global do lote

4.4. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.4.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.4.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 10,00 (dez reais).

4.5. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.6. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.7. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.8. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.8.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



contratação.

5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1. contiver vícios insanáveis;

5.5.2. não obedecer às especificações técnicas por minorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

**5.13. O licitante deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.**





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



5.14. A proposta final do produto do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratações no sistema eletrônico e deverá:

5.14.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

5.14.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

5.15. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato/ empenho e aplicação de eventual sanção à Adjudicatária, se for o caso.

5.16. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, vinculam a Adjudicatária.

5.17. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

5.17.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

5.18. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

5.19. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

5.20. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.,

5.21. A não apresentação da proposta no prazo estipulado no item 5.14 levará a desclassificação da empresa e às penalidades previstas nos itens 8.1 e 8.3 do edital.

5.22. Deverá ser apresentada juntamente com a proposta a Declaração solicitada no item 5.13 do edital, sob pena de Desclassificação da mesma. O modelo referencial do anexo III deste edital possui em seu corpo a referida Declaração para conhecimento dos licitantes.

5.23. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 5.14 será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, através de chave eletrônica, no prazo de no máximo 03 (três) horas, contados da solicitação do Agente de Contratações, após a análise da fase de Julgamento das Propostas.

6.2.1. Poderão as licitantes, conforme disponibilidade da plataforma de disputa eletrônica, anexar os documentos no momento do cadastramento da proposta eletrônica, ficando o prazo do item 6.2 para sanar eventuais falhas na documentação apresentada ou inclusão de documentos que achar necessário, sendo os mesmos verificados pelo Agente de Contratações após o término do prazo previsto no item anterior.

6.2.2. O prazo de 03 (três) horas previsto no item 6.2. será contado quando houver, de acordo com o expediente na Prefeitura do Município de Cajati – SP.

6.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

6.4. d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

6.4.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

6.4.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.4.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.8. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação,

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/ 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

7.4. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção do Contrato são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 14133/ 2021.

7.6. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

7.7. Na hipótese do vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

7.8. O contrato só será assinado após o Parecer da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, mediante parecer sobre os documentos e condições exigidas no Termo de Referência do edital.

7.9. O futuro contrato, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a sua vigência.

7.10. A minuta do futuro Contrato se encontra no Anexo X do edital.

## 8. SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ adjudicatária que com dolo ou culpa:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a agente de contratação/ a durante o certame;

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



- b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c.1) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- d) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.
- e) fraudar a licitação.
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - f.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - f.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - g) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
  - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e de contratar com o Município de Cajati/ SP;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

8.4.2. Para as infrações previstas no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 8.1, letras “a” “b” e “c”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 8.1, letras “d”, “e”, “f”, “g” e “h”, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 8.1, letras “a” “b” e “c” que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/ 2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1, alínea "c", caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

8.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.

8.15. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.15.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

8.16. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/ 2021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

8.17. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.18. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

8.19. Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidades da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

8.19.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.19.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.20. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.21. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

8.22. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

8.23. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

8.24. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme Artigo 120 da Lei Federal nº 14133/2021.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no portal BLL COMPRAS e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Scaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [WWW.BLL.ORG.BR](http://WWW.BLL.ORG.BR) e [WWW.CAJATI.SP.GOV.BR](http://WWW.CAJATI.SP.GOV.BR) link Pregões Eletrônicos, e nos dias úteis, em mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP (11950-000).

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.14.2. ANEXO II – Itens da Dispensa Eletrônica;

9.14.3. ANEXO III - Planilha de Formação de Preços e Modelo de Proposta Final;

9.14.4. ANEXO IV – Declaração de Inidoneidade;

9.14.5. ANEXO V – Declaração de Fato Impeditivo;

9.14.6. ANEXO VI - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA;

9.14.7. ANEXO VII – Declaração de Responsabilidade;

9.14.8. ANEXO VIII – Declaração de Ausência de Parentesco e Vínculo;

9.14.9. ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
Departamento de Suprimentos

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**  
Departamento de Administração e Gestão de  
Pessoas

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

### 1 Habilitação jurídica:

- 1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e/ou Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira

- 3.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## 4 Declarações

- 4.1 declaração de inidoneidade (modelo Anexo V);
- 4.2 declaração de fato impeditivo (modelo Anexo VI);
- 4.3 declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VII);
- 4.4 declaração de responsabilidade (modelo Anexo VIII);
- 4.5 declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo IX);
- 4.6 declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO II – ITENS DA DISPENSA ELETRÔNICA

### OBJETO/ JUSTIFICATIVA:

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	PREÇO TOTAL ESTIMADO
1	<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00	

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati/SP





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Griffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Griffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Griffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Griffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
TOTAL GERAL				<b>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</b>	

## a) PAGAMENTO

a.1) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal fatura.

a.2) As notas fiscais faturas que apresentar em incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

a.3) O pagamento será feito mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada em banco por ela indicado.

a.4) As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2024, na classificação abaixo: Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, THAIS NOVAES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F2-5625-E308-1EC6> e informe o código E3F2-5625-E308-1EC6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.128.0004.2159 – Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 263.

## b) LOCAL DE ENTREGA E PRAZO

b.1) Local dos serviços: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ ou manutenção, com entrega no Almoxarifado Municipal à Rua Darcy Bueno da Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP.

b.2) Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para a execução do serviço solicitado.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sesmt



### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 04/2024 – SEADM/DSOS

#### TIPO DA DEMANDA:

- Serviços e fornecimentos contínuos (art. 6, inc. XV)
- Serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra (art. 6º, inc. XVI)
- Serviços não contínuos ou contratados por escopo (art. 6º, inc. XVII)
- Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual (Art. 6º, inc. XVIII)
- Serviço de obra e/ou engenharia
- Aquisição de material de consumo
- Aquisição de bens e/ou materiais permanentes
- Locações
- Outro: \_\_\_\_\_

#### I – DESCRIÇÃO SUCINTA DA DEMANDA

Contratação de empresa especializada para calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SEMMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

#### II – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação do referido serviço para emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS. Para validação dos referidos documentos, faz-se necessário manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar.

#### III – QUANTIDADE A SER CONTRATADA (CONSIDERAR A EXPECTATIVA DE CONSUMO ANUAL)

- 1) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) - Patrimônio 17035 - Quantidade: 01;
- 2) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 - Quantidade: 01;
- 3) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 - Quantidade: 01;
- 4) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 - Quantidade: 01;
- 5) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 - Marca Criffer). Patrimônio 17037 - Quantidade: 01;
- 6) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 - Quantidade: 01;
- 7) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 - Quantidade: 01;
- 8) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 - Quantidade: 01;
- 9) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 - Quantidade: 01;
- 10) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 - Quantidade: 01;
- 11) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 - Quantidade: 01;
- 12) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 - Quantidade: 01;
- 13) Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 - Quantidade: 01.

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 2

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808> e informe o código D731-A239-5815-7808





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Sesmt



<b>IV – VALOR ESTIMADO ANUAL DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
<i>Valor estimado da contratação: R\$ 10.000,00.</i>	
<i>Observação: O valor da contratação foi estimado com base no último serviço realizado em 2022, que totalizou em R\$ 4.429,00, sendo somado a esse valor a inclusão de mais três equipamentos que foram adquiridos posteriormente, bem como foram previstos serviços de manutenção que não foram inclusos, considerando-se ainda a correção monetária dos últimos anos, justificando-se o valor estimado de R\$ 10.000,00.</i>	
<b>V – INDICAÇÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO</b>	
Prazo de 30 (trinta) dias	
<b>VI – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO OU PRORROGAÇÃO CONTRATUAL</b>	
Prioridade: Alta	
<b>VII – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE E DO RESPONSÁVEL</b>	
Unidade requisitante/demandante: Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor	
Responsável pela demanda: Luiz Vieira Alves Junior	
Secretaria demandante: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas	
Email: <a href="mailto:segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br">segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br</a>	Telefone: 3854-8724

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 2

Assinado por 1 pessoa: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808> e informe o código D731-A239-5815-7808





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D731-A239-5815-7808

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 21/03/2024 10:33:58 (GMT-03:00)  
Papel: Assinante  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D731-A239-5815-7808>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E GESTÃO DE PESSOAS



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto desta licitação é a calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### 2. DO PRAZO, LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:

Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução do serviço solicitado.

Local: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção.

### 3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### 4. DOS QUANTITATIVOS

A contratação abrangerá os seguintes quantitativos:

LOTE	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
01	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035
02	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 1 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



03	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030
04	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031
05	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 - Marca Criffer). Patrimônio 17037
06	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033
07	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032
08	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034
09	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036
10	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102
11	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958
12	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103
13	01	Serviço	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Hígro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104

### 5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 A contratação tem por finalidade manter a calibração anual dos equipamentos, comprovados através

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP 11.950-000 - Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) - Telefone: (13) 3854-8700

Página 2 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



dos certificados de calibração emitidos por laboratórios certificados, sendo, portanto, um serviço contínuo a ser realizado, bem como da necessidade de eventuais reparos e/ou manutenções que os equipamentos podem precisar. Deve-se manter os equipamentos devidamente calibrados e em perfeitas condições de uso para validação e emissão de Programas de Gerenciamento de Riscos – PGR, Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, Laudos de Insalubridade e Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho – LTCAT, sendo a obrigatoriedade desses documentos regidos pelas Normas Regulamentadoras nº 01 e 07 do Ministério do Trabalho e Emprego, artigo 195 da Consolidação das Leis do Trabalho CLT e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

- 5.2 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 5.3 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 5.4 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

### 6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa contratada deverá estar em conformidade com os parâmetros estabelecidos pela ABNT NBR ISO/IEC 17025:2017 que rege os Sistemas de Gestão da Qualidade em laboratórios, especificando os requisitos gerais para procedimentos de ensaios e/ou calibrações, compreendendo amostras. Ela engloba os ensaios e as calibrações realizados.

Em casos de problemas e/ou avarias que os equipamentos podem apresentar após a realização do serviço de calibração e/ou manutenção, os custos ficarão por conta do contratado, devendo este realizar novo serviço de calibração e/ou manutenção sem custos adicionais.

### 7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1 Os serviços de calibração e emissão de novos certificados deverão ser realizados 1 (uma) vez ao ano, sendo esta uma recomendação dos fabricantes dos equipamentos, bem como da própria Rede Brasileira de Calibração – RBC;
- 7.2 O prestador de serviços deverá contar também com eventuais serviços de manutenção que possam ser necessários, tais como problemas no display, com a bateria, cabos, acessórios, entre outros;
- 7.3 Os Certificados de Calibração deverão ser encaminhados impressos e via arquivo digital.

### 8. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1 A Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas ou unidade por ela designada será a gestora e atestará a prestação do serviço.

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 3 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

- ESTADO DE SÃO PAULO -

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

E GESTÃO DE PESSOAS



### 9. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 O pagamento será feito uma única vez, após a prestação dos serviços solicitados;

9.2 A empresa deverá estar em dia com suas obrigações sociais e previdenciárias.

### 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 Quanto à forma, sugere-se a utilização do Art. 75, inc. I, da nova Lei de Licitações com a justificativa do baixo valor da contratação;

10.2 Quanto ao critério, sugere-se, para obtenção de proposta a gerar o resultado mais vantajoso à Administração, a utilização do menor valor;

10.3 Ainda quanto ao critério, deverão ser observados critérios de habilitação próprios.

### 11. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme cotação de preços, a estimativa de gastos é de R\$ 10.000 (dez mil reais), eventuais serviços que manutenção dos equipamentos que possam ocorrer além dos serviços de calibração e emissão de certificados.

### 12. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 A dotação orçamentária será informada por ficha da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas a ser informada pela Secretaria de Finanças e Tributação.

Cajati, 28 de maio de 2024

Luiz Vieira Alves Junior  
Eng. de Segurança do Trabalho  
Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Ricardo Antonio Rockenbach  
RT Div. de Saúde Ocupacional do Servidor

Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – CEP 11.950-000 – Cajati, SP  
E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br) – Telefone: (13) 3854-8700

Página 4 de 4

Assinado por 2 pessoas: LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR e RICARDO ANTONIO ROCKENBACH  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84> e informe o código CBA8-662B-2507-DA84





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CBA8-662B-2507-DA84

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIZ VIEIRA ALVES JUNIOR (CPF 058.XXX.XXX-81) em 10/09/2024 08:01:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO ANTONIO ROCKENBACH (CPF 704.XXX.XXX-49) em 12/09/2024 06:52:25 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/CBA8-662B-2507-DA84>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO III- MODELO DE PROPOSTA FINAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## DISPENSA, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor em papel timbrado)

Apresentamos nossa proposta para Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

#### IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

#### PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1		
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1		
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1		
	4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1		
	5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1		

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, THAIS NOVAES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/E3F2-5625-E308-1EC6> e informe o código E3F2-5625-E308-1EC6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1		
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1		
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1		
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 – Quantidade 01	SV	1		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1		
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1		
TOTAL GERAL					

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

## VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa Eletrônica.

## CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa Eletrônica nº 033/ 2024.**

## LOCAL E DATA / NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Razão Social da empresa licitante / Endereço da empresa licitante  
Telefone/ Fax da empresa licitante / CNPJ/ MF da empresa licitante  
Banco / Agência/ CC/ Praça Pagamento da empresa licitante

### Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato: Nome:

Endereço:

Carteira de Identidade:

Estado Civil:

CPF:

Nacionalidade:

Cargo:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada.

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024 instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VI

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa Eletrônica nº 033/2024 da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO VIII



### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

Declaro, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, por meio de sistema Eletrônico, sob nº 033/ 2024, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o presente.

....., de ..... de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome, RG, Função ou cargo e Assinatura

Data \_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_  
Nome do declarante \_\_\_\_\_  
RG \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

## ANEXO IX



### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

#### DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024

#### DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/ MF Nº \_\_\_\_\_, sediada

(Endereço Completo)

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/ 2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati, SP

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, THAIS NOVAES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F2-5625-E308-1EC6> e informe o código E3F2-5625-E308-1EC6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## ANEXO X

### MINUTA DO CONTRATO

#### CONTRATO Nº

Pelo presente instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro – Cajati – SP, inscrita no C.N.P.J sob o nº 64.037.815/0001-28, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Koga, daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa ....., situada na ....., inscrita no C.N.P.J sob nº ....., aqui representada pelo Sr. ...., de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si na Dispensa Eletrônica nº 033/2024, Processo Administrativo Eletrônico nº 608/2024 1DOC, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, atualizada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; das exigências estabelecidas neste Edital, a Lei nº 8429/1992 de 02/06/1992, Decretos Municipais 1926/2022; 1939/2023, 1948/2023, 1940/2023, 1963/2023 e 1991/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminados, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

#### Cláusula Primeira – DO OBJETO

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1		
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1		
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1		

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1		
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1		
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1		
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1		
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1		
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01	SV	1		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1		

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, THAIS NOVAES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F2-5625-E308-1EC6> e informe o código E3F2-5625-E308-1EC6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1		
TOTAL GERAL					

Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1. O Termo de Referência;
2. O edital da licitação;
3. A proposta do contratado;
4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

## Cláusula Segunda - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 20 (vinte) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

Eventual prorrogação deverá ser dada com antecedência necessária, devidamente justificada pela empresa e ratificada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, sendo o caso, ficando a solicitação sujeita a rejeição se não absolutamente comprovada a necessidade. A prorrogação imotivada implicará rescisão do contrato, perdas e danos e penalidades legais.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

## Cláusula Terceira – Modelos de Execução e Gestão Contratuais

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## Cláusula Quarta – Da Subcontratação

Não é permitida a subcontratação do presente objeto.

## Cláusula Quinta – DO PREÇO

O valor total da contratação é de R\$ ..... (.....), sendo observado os valores unitários e quantidades previstas na cláusula 1º do instrumento contratual.

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes, que se fizerem necessários, nos termos do Artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo Único** – O preço referido no *caput*, além da mão de obra, materiais e todos os equipamentos necessários ao fornecimento, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da **CONTRATADA**, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da **CONTRATANTE**, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos. No valor total da contratação estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Deverá ser observada pelas licitantes a retenção do Imposto de Renda conforme Decreto Municipal nº 1991/2023 e a IN RFB nº 1.234/2014.

## Cláusula Sexta – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE.

## Cláusula Sétima – REAJUSTE/ REPACTUAÇÃO

**Não há previsão de reajuste/ repactuação para a presente Contratação.**

## Cláusula Oitava – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme Elemento Econômico 3.3.90.39 – do Código de Recurso e Fonte, será atendido pela dotação codificada sob o nºs:**

Gestão/ Unidade: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Órgão: Departamento de Administração e Gestão de Pessoas

Fonte: 04.128.0004.2159 – Divisão de Saúde Ocupacional do Servidor.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Ficha de Despesa: 263.

## Cláusula Nona – DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de Tesouraria da Prefeitura do Município de Cajati - SP mediante depósito bancário em Conta Corrente da Contratada.

## Cláusula Décima – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Além das obrigações citadas no Edital, em seu anexo II, à licitante obrigar-se-á:

a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução do serviço, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato, bem como se responsabiliza pela utilização de materiais de primeira qualidade, respondendo por esta utilização.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Parágrafo Único** - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.

**b)** A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.

**c)** A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.

**d)** A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução dos serviços, objeto desta contratação.

**e)** A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução resultantes por período de até 05 (cinco) anos.

**f)** A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento. Caso não sejam concluídos todos os serviços previstos no Termo de Referência, não será realizado o pagamento final.

**g)** A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.

**h)** Obedecer às normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;

**i)** Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;

**j)** Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;

**k)** Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução dos serviços;

**l)** Executar todos os serviços de acordo com os documentos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante;

**m)** Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;

**n)** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

## Cláusula Décima Primeira – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente os serviços realizados pela **CONTRATADA**, do valor correspondente ao serviço prestado, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Orientar a CONTRATADA acerca da correta execução dos serviços contratados.

Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio todas as falhas detectadas e comunicar a CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Rejeitar, caso estejam inadequados ou irregulares, serviços efetuados pela CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, na ocorrência de situação prevista no item anterior, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas, remover ou substituir às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços realizados em desacordo com as regras deste Contrato.

Notificar a CONTRATADA em razão de qualquer descumprimento das obrigações assumidas no Contrato, alertando sobre as penalidades que poderão ser aplicadas, caso persista, de forma injustificada, a irregularidade.

Notificar a CONTRATADA acerca de eventual conduta inconveniente de seus empregados quando da execução dos fornecimentos ou na ocorrência de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA.

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

Identificar a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

## **Cláusula Décima Segunda – CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

O recebimento dos serviços não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos por servidor, o qual deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações contidas no Termo de Referência e no edital para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de realização dos serviços.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração Municipal.

A aceitação definitiva não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do serviço prestado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da verificação dos mesmos.

## **Cláusula Décima Terceira – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO**

A fiscalização e acompanhamento dos serviços serão exercidos pela CONTRATANTE, através de agente por ela designado, a quem compete verificar se a empresa está realizando corretamente os serviços, obedecendo ao Termo de Referência, o Contrato e aos demais documentos que o integram.

A empresa sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



A fiscalização será exercida no âmbito dos interesses da contratante e não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes e/ou prepostos. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverá ser prontamente atendida pela contratada, sem ônus para a contratante.

O responsável pela fiscalização do presente contrato será o Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na pessoa do servidor XXXXXXXXXXXXXXXX, conforme Portaria 000 de 00/ 00/ 2024.

## Cláusula Décima Quarta – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA OS CONTRATADOS.

14.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/ 2021 e Lei nº 8.429/ 1992 a licitante/ contratada que com dolo ou culpa:

- a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/ a pregoeiro/ a durante o certame;
- b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
  - b.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  - b.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  - b.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- e) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- f) der causa à inexecução total do contrato;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- j) fraudar a licitação.
- k) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- l) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - l.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - l.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- m) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- n) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) multa, conforme definido nos itens 14.4, 14.5 e 14.6 do contrato;
- c) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item

Visto

Procuradoria Geral do  
Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.1 do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do item 14.1 do contrato, bem como nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida.
- as peculiaridades do caso concreto
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- os danos que dela provierem para a Administração Pública
- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

14.4.1. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato.

14.4.2. Para as infrações previstas no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações no item 14.1, letras “h”, “i”, “j”, “k”, “l”, “m” e “n” do contrato, bem como pelas infrações administrativas previstas no item 14.1, letras “a” “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do contrato, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1, alínea “c” do contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades previstas no edital.

14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati

Assinado por 4 pessoas: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO, THAIS NOVAES RIBEIRO e RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati1.doc.com.br/verificacao/E3F2-5625-E308-1EC6> e informe o código E3F2-5625-E308-1EC6





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/ 21.

14.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela Prefeitura do Município de Cajati – SP, deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a Prefeitura do Município de Cajati - SP, na forma da Instrução Normativa SEGES/ ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14.15. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15(quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

14.16. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.17. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos eventualmente causados à Administração Pública Municipal.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



14.20. Considera-se ainda, comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/ EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**14.20.1. A relação familiar (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade, até o terceiro grau, ou por afinidade, até o segundo grau) com servidor público municipal ou entre os sócios das empresas licitantes, bem como a identidade de sócios entre as empresas licitantes, são elementos que podem levar à conclusão de comportamento inidôneo (conforme modelo de declaração - ANEXO XI).**

14.20.2. As licitantes deverão informar, nos termos do art. 7º, inciso III da Lei Federal 14.133/021, se há ou não integrante do seu quadro societário que guarde **vínculo de parentesco (colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil)** com servidor público municipal.

14.21. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.22. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 14133/ 2021 e subsidiariamente (e no que couber) a Lei Federal nº. 9.784/ 1999.

14.23 Se no decorrer do processo de aplicação de penalidade houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846 de 2013, como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, cópias do processo administrativo, necessárias a apuração de responsabilidade da empresa deverão ser remetidas a autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização (PAR).

14.23.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública Nacional ou Estrangeira nos termos da Lei nº 12.846 de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.23.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública, resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.24. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.25. O prazo para pagamento das multas será de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da cobrança respectiva pela EMPRESA. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a EMPRESA tenha a receber do MUNICÍPIO DE CAJATI. Não havendo pagamento pela EMPRESA, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se a EMPRESA ao processo executivo.

14.26. Os valores referentes às multas e demais importâncias, quando não ressarcidas pela EMPRESA, serão atualizadas pelo IPCA-IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, vigente à época, ou outro que





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



legalmente o substitua ou represente, calculado pro rata die e acrescido de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano.

14.27. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Portal da Transparência, Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e SICAF.

## Cláusula Décima Quinta – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

15.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

15.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e  
b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

15.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

15.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.4.3. Indenizações e multas.

15.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133, de 2021).

## Cláusula Décima Sexta – RESPONSABILIDADES PATRONAIS DO CONTRATO

Serão de total responsabilidade da contratada as despesas referentes à custa com os funcionários, ou seja, salários, impostos, ações trabalhistas ou previdenciárias.

## Cláusula Décima Sétima - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

Visto

Procuradoria Geral do

Município de Cajati





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## Cláusula Décima Oitava - ALTERAÇÕES

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

18.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

18.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

18.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## Cláusula Décima Nona – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/ c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## Cláusula Vigésima – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Jacupiranga/ SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/ 21, o qual terá preferência sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor de forma, depois de lido e devidamente conferido, de acordo com a Lei.

Cajati/ SP, de

de 2024.

**CONTRATADA**

**Luiz Henrique Koga**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
1ª Testemunha

\_\_\_\_\_  
2ª Testemunha





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contrato)

CONTRATANTE: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**

CONTRATADO:

CONTRATO Nº:

**OBJETO:**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos **CIENTES** de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/ 2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. **Damo-nos por NOTIFICADOS** para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** Cajati, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## **GESTOR DO ÓRGÃO/ ENTIDADE:**

Nome:

Cargo: Secretaria Municipal de

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

## **Responsáveis que assinaram o ajuste:**

### **Pela CONTRATANTE:**

Nome: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Cargo: Prefeito em Exercício

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional: [gabinete@cajati.sp.gov.br](mailto:gabinete@cajati.sp.gov.br)

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **Pela CONTRATADA:**

Nome:

Cargo:

CPF:

RG:

Data de Nascimento:

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s):

Assinatura: \_\_\_\_\_





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3F2-5625-E308-1EC6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:15:16 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 16:23:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 16:28:54 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 16:30:35 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E3F2-5625-E308-1EC6>

**Proc. Administrativo 15- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 13/09/2024 às 16:34:44

Boa tarde! em atendimento ao Artigo 54 da Lei Federal nº 14133/2021 segue lauda para divulgação externa do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

oficio\_jornais\_abertura\_DISP\_ELETR\_33\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	13/09/2024 16:35:45	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **D4E4-88B3-92E4-939A**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2024 1 DOC**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/ 2024**

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Período de recebimento das propostas: 16/ 09/ 2024 das 08 horas à 20/ 09/ 2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/ 09/ 2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 9.080,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

**Prefeito Municipal em Exercício**

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4E4-88B3-92E4-939A> e informe o código D4E4-88B3-92E4-939A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4E4-88B3-92E4-939A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 16:35:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4E4-88B3-92E4-939A>

## Proc. Administrativo 16- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 16:49:55

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEAJ-PGM-PROC3

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de quími**

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação na página da Prefeitura do Município de Cajati - SP em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) link Dispensas Eletrônicas, portal BLL COMPRAS e no PNCP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

SITE\_BLL\_ABERTURA\_DE\_33\_2024.pdf

SITE\_BLL\_PNCP\_ABERTURA\_DE\_33\_2024.pdf

SITE\_PMC\_ABERTURA\_DE\_33\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 961C-DF07-22D7-2BAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 16:50:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/961C-DF07-22D7-2BAC>

**DADOS DO PROCESSO****PUBLICADO**

AUTORIDADE **i** Nº PROC. (EDITAL) **i** Nº PROC. ADM. **i** TIPO DO OBJETO **i**  
 RONALDO DE OLIVEII DE033/2024CJ 608/2024 SERVIÇO

LEI DE AMPARO **i** ARTIGO **i** INCISO **i** REGULAMENTO **i**  
 Lei nº 14.133 Art. 75º II LEI FEDERAL Nº 14133/20

ANO REFER. **i** REFER. PROC. **i** CONVÊNIO ANO CONVÊNIO **i**  
 2024  REEDIÇÃO  TRANSFEREGOV  Enviar Transferegov

OBJETO **i** OBSERVAÇÃO **i**  
 Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do DISPENSA ELETRÔNICA 033/2024  
 Limite 167 caracteres Limite 227 caracteres

**DADOS DE CONTRATO**

TIPO CONTRATO **i** VALIDADE (meses) **i** PRAZO PAGTO. **i**  
 AQUISIÇÃO 2 CONFORME EDITAL

**PRAZOS**

INÍCIO REC. PROPOSTAS **i** FIM REC. PROPOSTAS **i** INÍCIO DISPUTA **i**  
 16/09/2024 08:00 20/09/2024 08:59 20/09/2024 09:00

FIM ESCLARECIMENTOS **i** PUBLICAÇÃO **i**  
 17/09/2024 00:00 13/09/2024 16:48

**DADOS DA DISPUTA**

Tipo de dispensa **i** TAXA ADM. **i** CASAS DECIMAIS **i**  
 Com disputa  Sem disputa   2

TEMPO DE DISPUTA (Horas) **i** TIPO DE LANCE **i**  
 6 MENOR LANCE

**OPÇÕES DO PROCESSO**

Mensagens de licitantes **i**  Cadastro Reserva **i**  
 Intervalo de lances em % **i**  
 Valor Ref. Visível **i**  
 Prioridade regional **i**

**OPÇÕES DE PROPOSTA**

Exclusivo Regional **i**  Exclusivo Local **i**  
 Exclusivo ME **i**  Bloquear documentos de habilitação compactados **i**  
 Envio de documentos **i**  
 Todos participantes (pré disputa) **i**  
 Apenas o vencedor (pós disputa) **i**

Salvar

Publicar

Excluir

- Arquivos
- Lotes
- Documentos
- Equipe de Apoio
- Mensagens
- Relatórios
- Extrato Publ.
- Interrupções
- Esclarecimentos
- Exportação
- Contratos
- Transferegov
- PNCP
- Editar Processo
- Regionalidade

[Home](#) > [Editais](#)

# Aviso de Contratação Direta nº DE033/2024CJ/2024

[Acessar Contratação](#)

Última atualização 13/09/2024

**Local:** Cajati/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE CAJATI **Unidade compradora:** 199 - Prefeitura Municipal de Cajati - SP**Modalidade da contratação:** Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta **Modo de disputa:** Dispensa Com Disputa**Registro de preço:** Não**Data de divulgação no PNCP:** 13/09/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP **Data de início de recebimento de propostas:** 16/09/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 20/09/2024 08:59 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 64037815000128-1-000289/2024 **Fonte:** BLL Compras**Objeto:**

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA**

R\$ 9.080,00

Itens	Arquivos	Histórico			
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Prctemp-lite - Marca Criffer) - Patrimônio 17035 - Quantidade: 01;	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00	
2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17029 - Quantidade: 01;	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	
3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 - Quantidade: 01;	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	
4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 - Quantidade: 01;	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00	
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 - Marca Criffer), Patrimônio 17037 - Quantidade: 01;	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00	

Exibir: 1-5 de 13 itens

Página

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteza das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800.978.9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



---

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

9242 EDITAL DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9241 ANEXOS DE 33-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9240 ANEXOS DE 33-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9239 ANEXOS DE 33-2024	13/09/2024	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Arquivo (Obrigatório)

Nome (Obrigatório)

Data de cadastro:

## Nº da Licitação: 33 - Ano: 2024 - Modalidade: DISPENSA ELETRÔNICA

[Voltar](#)

Nº do Processo

608

**Data de Acolhimento/Horario:** 16/09/2024 | 08:00:00

**Data de Abertura/Horario:** 20/09/2024 | 09:00:00

**Data da Disputa/Horario:** 20/09/2024 | 09:00:00

### Objeto

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### Resumo

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

### Vídeo Aula



**Proc. Administrativo 17- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 16:52:37

Boa tarde! Anexo para assinatura digital a lauda para publicação da abertura do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_protocolo\_DISP\_ELETR\_033\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 16:57:07	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C970-1EA3-8639-4AE4**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024** referente a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

LINK: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1		Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	Local dos serviços: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção, com entrega no Almoxarifado Municipal à Rua Darcy Bueno da	Prazo de execução: será considerado como início da prestação do serviço o momento da assinatura do contrato. Após envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção, a empresa terá um prazo de até 20 dias corridos para execução
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00		

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4> e informe o código C970-1EA3-8639-4AE4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP	do serviço solicitado.		
4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00				
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00				
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 500,00				
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00				
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00				

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4> e informe o código C970-1EA3-8639-4AE4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 - Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00		
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 - Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00		
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 - Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00		
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 - Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00		
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 - Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00		
TOTAL GERAL				<b>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</b>		

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

*Estado de São Paulo*

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

**Divisão de Licitações e Contratos**

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**Publicado no Mural**

**Em \_\_ / \_\_ / 2024**

\_\_\_\_\_  
**Responsável**

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4> e informe o código C970-1EA3-8639-4AE4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C970-1EA3-8639-4AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:57:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4>

**Proc. Administrativo 18- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 16:55:32

Boa tarde! Anexo para assinaturas digitais a convocação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio do procedimento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_informando\_comissao\_de\_033\_24.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2024 16:55:42	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Rosemeire Vieira Dos Santo...	13/09/2024 16:56:14	1Doc	ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...
Amanda Silva Moreira	13/09/2024 16:57:04	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Francielli Ribeiro Miguel	13/09/2024 16:58:07	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Thierry Tavares de Oliveir...	13/09/2024 16:58:23	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **1B06-D336-7A2E-4305**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
PARA: PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

**REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024**

Vimos por meio desta convocar o Agente de Contratações e Equipe de Apoio que participará de Licitações para esta Prefeitura, sendo:

- **Dispensa Eletrônica nº 033/ 2024 – Processo Administrativo Eletrônico nº 608/ 2024 1Doc**

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Amanda Silva Moreira.

Os convocados deverão acompanhar o processo virtualmente no portal BLL COMPRAS em [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) em 20/09/2024 às 09:00 horas. A portaria de designação do Agente de Contratações e Equipe de Apoio é a nº 1.790/2024 de 13/09/2024

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
**Departamento de Suprimentos**

**Ciente:**

**Thierry T. Oliveira**  
**Agente Contratações**

**Jailton P. Santos**  
**Equipe de Apoio**

**Francielli R. Miguel**  
**Equipe de Apoio**

**Amanda S. Moreira**  
**Equipe de Apoio**

Assinado por 5 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS, ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS, AMANDA SILVA MOREIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL e THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B06-D336-7A2E-4305> e informe o código 1B06-D336-7A2E-4305





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1B06-D336-7A2E-4305

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 16:55:40 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:56:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 13/09/2024 16:57:01 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 13/09/2024 16:58:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 13/09/2024 16:58:21 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1B06-D336-7A2E-4305>

**Proc. Administrativo 19- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 13/09/2024 às 17:44:01

Boa tarde! Anexo aos autos a publicação da abertura da licitação no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000127.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	13/09/2024 17:44:18	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Hotton Bruno Lucena Bernar...	13/09/2024 18:07:15	1Doc	HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO CPF 420.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **98CC-B69C-8B03-8EDD**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**

**PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS**

Solicitamos a gentileza de fixar no mural, o extrato da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/ 2024** referente a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Recebimento das propostas a partir das 08 horas de 16/ 09/ 2024 até as 08h59min do dia 20/ 09/ 2024.

Período da sessão de lances: das 09:00 horas do dia 20/ 09/ 2024 às 15:00 horas do dia 20/ 09/ 2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

LINK: www.bll.org.br

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente Dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, através de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em lotes, conforme tabela constante abaixo.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO ESTIMADO (UNIT.)	LOCAL DE ENTREGA	PRAZO DE ENTREGA
1	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	Local dos serviços: na própria sede do prestador do serviço, considerando que os equipamentos necessitam ser encaminhados para a empresa via transportadora para efetivação dos serviços de calibração e/ou manutenção, com entrega no Almoxarifado Municipal à Rua Darcy Bueno da	Prazo de execução: ser considerado como início de prestação de serviço momento assinatura do contrato. Após o envio dos equipamentos para calibração e/ou manutenção na empresa, um prazo de 20 dias corridos para execução.
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00		

Assinado por: LUCIANA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EDD e informe o código 98CC-B69C-8B03-8EDD  
Assinado por: ROSMILENE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cajati.sp.gov.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EDD e informe o código 98CC-B69C-8B03-8EDD





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	Cruz, nº 200 – Bairro Bico do Pato – Cajati - SP	do serviço solicitado.		
4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) - Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00				
5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00				
6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 500,00				
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00				
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00				

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EDD> e informe o código 98CC-B69C-8B03-8EDD

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4> e informe o código C970-1EA3-8639-4AE4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Griffer). Patrimônio 17036 - Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Griffer). Patrimônio 23102 - Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 - Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 - Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 - Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00
TOTAL GERAL				<b>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</b>

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço unitário do lote*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Sendo o que temos para o momento.

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS**  
Departamento de Suprimentos

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EDD> e informe o código 98CC-B69C-8B03-8EDD  
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4> e informe o código C970-1EA3-8639-4AE4





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



Publicado no Mural  
Em 13/09 2024

Responsável

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EED> e informe o código 98CC-B69C-8B03-8EED  
Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4> e informe o código C970-1EA3-8639-4AE4





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C970-1EA3-8639-4AE4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 13/09/2024 16:57:04 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C970-1EA3-8639-4AE4>

Assinado por 2 pessoas: JAILTON PEREIRA DOS SANTOS e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EDD> e informe o código 98CC-B69C-8B03-8EDD





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 98CC-B69C-8B03-8EDD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 13/09/2024 17:44:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 18:07:12 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/98CC-B69C-8B03-8EDD>

## Proc. Administrativo 20- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 16/09/2024 às 07:48:21

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da abertura do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP, Jornal Gazeta SP e no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios. Anexo ainda a publicação da portaria do procedimento no Diário Oficial do Município de Cajati - SP.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_ABERTURA\_DE\_33\_2024.pdf

DOM\_ABERTURA\_DE\_33\_2024.pdf

DOM\_PORTARIA\_DE\_33\_2024.pdf

GAZETA\_SP\_ABERTURA\_DE\_33\_2024.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5366-6D30-DCFB-C18C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 16/09/2024 07:48:48 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/5366-6D30-DCFB-C18C>

**CAJATI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

OBJETO: Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/B/A (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati –SP.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas à 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 17.750,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br). Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

OBJETO: Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas à 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 9.080,00. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br). Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 606/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

OBJETO: Aquisição de dispenser (suporte) porta copos e suporte de coletor de papelão perfuro cortante 13l, para uso em diversos setores das Secretarias Municipais de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas à 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.943,94. Preferência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br). Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 595/2024 1DOC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a produção de fotos e recordações escolares, para os alunos que estão se formando na fase II da Educação Infantil e no 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais do Município de Cajati – SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2024.

LOCAL: [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.bilcompras.org.br](http://www.bilcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br).

Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

RONALDO DE OLIVEIRA PINTO

Prefeito Municipal em Exercício

**CAMPINA DO MONTE ALEGRE****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Campina do Monte Alegre, torna público para os interessados em participar do Pregão Eletrônico nº 01/2024, cujo objeto é a Aquisição de Registro de Equipamentos e Material Permanente para a Unidade Básica de Saúde – tipo menor preço por item, QUE A SESSÃO PÚBLICA MARCADA PARA O DIA 18/09/2024 ESTÁ SUSPENSA PARA ADEQUAÇÕES NO EDITAL. A divulgação do edital readequado e de nova data para apresentação de documentos e propostas serão disponibilizados posteriormente no Diário Oficial do Estado, no BLL Compras e site oficial da Prefeitura de Campina do Monte Alegre. Maiores informações pelo e-mail [licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br](mailto:licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br), ou pelo telefone (15)3256-1330. Campina do Monte Alegre, 13/09/2024 – Alessandra da Cruz Teotônio – Agente de Contratações.

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 07/2024 – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL: Objeto – Contratação de empresa especializada por Empreitada Global para Execução de – Obras de Construção da Base da Polícia Militar de Campina do Monte Alegre, incluindo o fornecimento de material, equipamentos e mão de obra. Valor Estimado da Obra: R\$ 538.930,93. Data para recebimento dos envelopes da documentação e proposta: até as 09h:00min do dia 01/10/2024. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações e o Edital poderá ser solicitado pelo e-mail [licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br](mailto:licitacoes@campinadomontealegre.sp.gov.br), ou retirado no site da Prefeitura Municipal, ou ainda na Prefeitura Municipal mediante o recolhimento de taxa. Maiores informações: (15)3256-1330. Campina do Monte Alegre, 12/09/2024, Tiago Ricardo Ferreira - Prefeito Municipal.

CAMPINA DO MONTE ALEGRE

**CAMPOS NOVOS PAULISTA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº. 25/2024 - PROCESSO Nº. 1566/2024 "Registro de Preços de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros. "HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: CLAUDEMIR APARECIDO DONA, CNPJ: 96.678.263/0001-23, Itens: 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58; no valor de R\$ 614.325,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

CAMPOS NOVOS PAULISTA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº. 25/2024 - PROCESSO Nº. 1566/2024 "Registro de Preços de produtos alimentícios hortifrutigranjeiros. "HOMOLOGO o presente a certame a seguinte empresa: CLAUDEMIR APARECIDO DONA, CNPJ: 96.678.263/0001-23, Itens: 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58; no valor de R\$ 614.325,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

CANAS

a seguinte empresa: CLAUDEMIR APARECIDO DONA, CNPJ: 96.678.263/0001-23, Itens: 01, 02, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 55, 56, 57 e 58; no valor de R\$ 614.325,00 (seiscentos e quatorze mil e trezentos e vinte e cinco reais). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. Nº. 27/2024 - PROCESSO Nº. 1611/2024 "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES" HOMOLOGO o presente a certame as seguintes empresas: IMPACTA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.242.310/0001-13, Itens: 04, 05, 06, 07, 13, 18 e 36, no valor de R\$ 5.098,20 (cinco mil e noventa e oito reais e vinte centavos); KASMEI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 51.685.649/0001-24, Itens: 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30; no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais); MED-LEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 05.343.029/0001-90; Item: 39; no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA, CNPJ: 17.581.504/0001-45; Item: 40; no valor de R\$ 18.750,00 (dezoito mil e setecentos e cinquenta reais); STAN COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 38.405.762/0001-40; Item: 32; no valor de R\$ 774,60 (setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Proceda-se as providências complementares, como comunicado, publicação, empenho e outras medidas necessárias para que surta os efeitos legais e de direito. Campos Novos Paulista, 13 de setembro de 2024. FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO - Prefeito Municipal - Autoridade Competente

**CANAS****PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS**

O Município de Canas, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2024, Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de análises de exames laboratoriais, incluindo a análise do material e obtenção do resultado, conforme no Edital e seus anexos.

As propostas de preços deverão ser cadastradas no Endereço Eletrônico: <https://novobmmet.com.br>

Início de recebimento das propostas: 17/09/2024 às 9h

Prazo final para recebimento das propostas: 27/09/2024 às 9h

Abertura das propostas: 27/09/2024 às 09:20hs

Início da sessão: 27/09/2024 às 09:30hs.

O Edital completo poderá ser retirado no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Canas, sito a Avenida 22 de março, nº 369, Centro, Canas/SP ou pelo site [www.canas.sp.gov.br](http://www.canas.sp.gov.br)

Maiores informações pelo telefone 12 – 3151-6000

**CÂNDIDO RODRIGUES****PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO RODRIGUES**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024. (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS MUNICÍPIO DE CÂNDIDO RODRIGUES, Estado de São Paulo, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que no DIA 01 DE OUTUBRO DE 2024, às 8h30min, será realizado "LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE", aberto através do Processo nº 41/2024, na modalidade Pregão Eletrônico, de nº 24/2024, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO, tendo como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de leite integral UHT sem estabilizante para atender as necessidades da secretária da educação e fundo municipal de assistência social do município de CANDIDO RODRIGUES – SP, cujas especificações completas encontram-se discriminadas no Termo de Referência (ANEXO I), que faz parte integrante do edital. O instrumento convocatório e seus anexos poderão ser retirados no site [www.candidorodrigues.sp.gov.br](http://www.candidorodrigues.sp.gov.br). Informações podem ser obtidas através do telefone (16) 3257-1133, ramal 203 (departamento de licitações) ou e-mail: [licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br](mailto:licitacao@candidorodrigues.sp.gov.br), ou no horário normal de expediente na sede deste órgão licitante de segunda a sexta feira das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h. A participação no presente pregão dar-se-á por meio de sistema eletrônico, pelo acesso ao site <http://compras.candidorodrigues.sp.gov.br:8079/comprasedital>. Cândido Rodrigues, 13 de setembro de 2024. FABRICIO ANTONIO RONCOLLI - Prefeito Municipal.

**CAPÃO BONITO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO**

ABERTURA/LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2024 – PROC. Nº 8642/2024: Contratação de empresa para Elaboração de Laudo de Avaliação Confirmatória de Contaminação e Relatório Conclusivo no Antigo lixão localizado no Bairro Boa Esperança, para a Secretaria Municipal de Agropecuária, Obras e Meio Ambiente, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Abertura dia 30/09/2024, às 09h00min.

O Edital na íntegra poderá ser obtido ou consultado através do site [www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br](http://www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br) e o Eletrônico [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br) "Acesso Identificado", objetivando o credenciamento ao sistema.

Capão Bonito/SP, 13 de setembro de 2024.

Dr. Júlio Fernando Galvão Dias - Prefeito Municipal

**CAPELA DO ALTO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO**

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM CONDUTOR, DEVIDAMENTE QUALIFICADO E LICENCIADO, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE PASSAM PELO PROCESSO DE HEMODIÁLISE, NOS HOSPITAIS DA REGIÃO.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/09/2024 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 02/10/2024 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 02/10/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladualto.sp.gov.br](http://www.capeladualto.sp.gov.br) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladualto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladualto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 13 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2024

OBJETO: Eventual e Futura aquisição de "Bolsas de Colostomia".

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/09/2024 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:03/10/2024 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 03/10/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladualto.sp.gov.br](http://www.capeladualto.sp.gov.br) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladualto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladualto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 13 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES – EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024

OBJETO: Aquisição de Capas e Colete Balístico para a Guarda Civil Municipal de Capela Do Alto –SP.

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/09/2024 – Horas 13:00:00.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/10/2024 – Horas 09:00:00.

ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/10/2024 – Horas 09:05:00.

O Edital completo no site: [www.capeladualto.sp.gov.br](http://www.capeladualto.sp.gov.br) e [www.novobmmet.com.br](http://www.novobmmet.com.br) e maiores informações na Divisão de Licitações sito à Praça São Francisco nº 26 - centro – Capela do Alto/SP – tel. 15 3267-8812 ou pelo email: [contratacao.capela@capeladualto.sp.gov.br](mailto:contratacao.capela@capeladualto.sp.gov.br)

Capela do Alto, 13 de Setembro de 2024.

Péricles Gonçalves – Prefeito Municipal.

**CAPIVARI****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI**

ACHA-SE ABERTO NO MUNICÍPIO DE CAPIVARI-SP: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 028/2024 (EDITAL 171/2024).

Objeto: Substituição de material filtrante ETA-1. Abertura das Propostas: 30/09/2024, às 08:30h. Início da Fase de Lances: 30/09/2024, às 09:00h. Acesso: [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Capivari, 13 de setembro de 2024. LUIS FELIPE RUSIGNELLI – Secretário Municipal de Projetos, Convênios e Captação de Recursos.

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2024 (EDITAL 154/2024). Objeto: Registro de Preços de Materiais de Laboratório. Abertura das Propostas: 27/09/2024, às 08:00h. Início da Fase de Lances: 27/09/2024, às 09:00h. Acesso: [bilcompras.com](http://bilcompras.com). Capivari, 13 de setembro de 2024. VLÁDIA DE FREITAS GUIMARÃES – Secretária Municipal da Saúde.

**CARAGUATUBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**

EXTRATO DE ADITAMENTO Inexigibilidade nº 97/23 – PI Nº 12876/24 – PC 323/24 – Contrato nº 88/24

Aditamento 01 objeto: Reajuste de preços conforme Portaria ARTESP nº 77 de 28/06/24 aplicado aos Itens 01 e 02, no valor de R\$ 1.575,00 (um mil quinhentos e setenta e cinco reais).

Alteração das cláusulas segunda, terceira e quarta do contrato original.

Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A – CNPJ nº 61.563.557/0001-25.

Assinatura: 13/09/2024

EXTRATO DE CONTRATO Pregão Eletrônico nº 37/24 – PI Nº 10276/24 – PC 226/24 – Contrato nº 130/24

Objeto: Prestação de Serviço de Outsourcing de Impressão sem franquia por páginas.

Contratada: LELLO PRINT BRASIL COMERCIAL LTDA – CNPJ nº 00.382.254/0001-11.

R\$ 3.073.737,60 (três milhões setenta e três mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Assinatura: 11/09/2024

**CARAPICUÍBA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA**

HOMOLOGAÇÃO FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO 100/24 - PROC. ADM. 20.286/24 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ATENDER MANDANDOS JUDICIAIS A FAVOR DA EMPRESA DROGARAIÁ MULTIFARMA IV LTDA. PARA O LOTE 01 DO EDITAL.

FICA ADJUDICADO E HOMOLOGADO O PREGÃO ELETRÔNICO 98/24 - PROC. ADM. 52.427/23 QUE TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÕES E ÔNIBUS A FAVOR DAS EMPRESAS: HURSAN COMERCIAL LTDA. PARA OS LOTES 01,03,05,07,08,09,15,17 E 18 E A EMPRESA PONTUAL DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS EIRELI PARA OS LOTES 02,04,06,10,11,12,13,14 E 16 DO EDITAL.

AVISO Pregão Eletrônico nº 94/24 - Proc. Adm. 18110/24 - Objeto: contratação de empresa para registro de preços para fornecimento de alimentação e nutrição hospitalar com produção e distribuições de refeições - Foi NEGADO os recursos apresentados pela empresas Sólida Nutrição Ltda. e Tempero & Qualidade Refeições Corporativas, Hospitalares e Alimentação em geral Ltda., mantendo a classificação e habilitação da empresa Paladarnutri Ltda.

EXTRATO DE TERMO DE ATAS TERMO DE ATA 133/24 CONTRATADA: ORDEP PRODUTOS SANEANTES LTDA - PROC. ADM. 9.219/2024 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza – MOD: Pregão Eletrônico 38/24 - VALOR DE R\$ 4.572,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2024.

TERMO DE ATA 134/24 CONTRATADA: R.F. GORY COMERCIAL LTDA - PROC. ADM. 9.219/2024 – OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza – MOD: Pregão Eletrônico 38/24 - VALOR DE R\$ 1.099.496,75 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 10 de setembro de 2024.

TERMO DE ATA 135/24 CONTRATADA: REJUVI ATACADISTA LTDA - PROC. ADM. 19.829/2024 – OBJETO: Aquisição de prato, caneca e colher para uso no refeitório escolar – MOD: Pregão Eletrônico 91/24 - VALOR DE R\$ 54.080,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2024.

TERMO DE ATA 136/24 CONTRATADA: SHEILA PRISCILA CASTELHON DE DEUS - PROC. ADM. 19.829/2024 – OBJETO: Aquisição de prato, caneca e colher para uso no refeitório escolar – MOD: Pregão Eletrônico 91/24 - VALOR DE R\$ 10.500,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2024.

TERMO DE ATA 137/24 CONTRATADA: PROCOMP PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - PROC. ADM. 17.267/2024 – OBJETO: Aquisição de papel sulfite – MOD: Pregão Eletrônico 88/24 - VALOR DE R\$ 1.490.604,00 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2024.

TERMO DE ATA 138/24 CONTRATADA: CLARO S.A. - PROC. ADM. 12.926/2024 – OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel

pessoal - SMP – MOD: Pregão Eletrônico 81/24 - VALOR DE R\$ 404.637,60 – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir de 12 de setembro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATOS CONTR



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação .....	16
-------------------	----

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação .....	21
------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Aviso



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI - SP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2024 1 DOC**  
**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024**

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas à 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 9.080,00. Preferência ME/ EPP/ Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/D4E4-88B3-92E4-939A> e informe o código D4E4-88B3-92E4-939A





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D4E4-88B3-92E4-939A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 16:35:42 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/D4E4-88B3-92E4-939A>



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	10

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação .....	16
-------------------	----

### Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Legislação .....	21
------------------	----

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Extrato



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



PORTARIA Nº 1.790/ 24

Cajati/ SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**, Prefeito em Exercício do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### R E S O L V E

**DESIGNAR** o Agente de Contratações e a equipe de apoio, que farão parte da Dispensa Eletrônica nº 033/2024, sob o Processo Administrativo Eletrônico nº 608/2024 1Doc, em conformidade com o Decreto nº 644/06 de 05.06.2006, que trata de Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, sendo:

**Agente de Contratações:** Thierry Tavares de Oliveira

**Equipe de Apoio:**

- Jailton Pereira dos Santos;
- Francielli Ribeiro Miguel; e
- Amanda Silva Moreira.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Mural desta Administração Pública, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**

Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI/SP, aos 13 de setembro de 2024.

**HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Assinado por 2 pessoas: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO e HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/BDD0-E072-C57C-0040> e informe o código BDD0-E072-C57C-0040





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BDD0-E072-C57C-D040

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 13/09/2024 10:44:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ HOTTON BRUNO LUCENA BERNARDO (CPF 420.XXX.XXX-17) em 13/09/2024 11:17:39 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BDD0-E072-C57C-D040>

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 059/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 332/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM.** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES DESTINADOS AOS SERVIDORES DOS DEPARTAMENTOS DE ATENÇÃO BÁSICA, DEPARTAMENTO ODONTOLÓGICO, VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CAPS, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), FARMÁCIAS, TRANSPORTE SANITÁRIO, DEPARTAMENTO DE MÉDIA COMPLEXIDADE VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, PELO PERÍODO 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 30/09/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupá, em 11/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PENITENCIÁRIA FEMININA II DE TREMÊMBÉ**

Encontra-se aberto na Penitenciária Feminina II de Tremembé, situada na Rodovia Amador Bueno da Veiga, km 140,5 – Una - Tremembé – SP, o Pregão Eletrônico nº 17/2024 – PROC. SEI 006.00310674/2024-36 – COD ÚNICO 20240896161, destinado à contratação de serviços de impressão e reprografia - outsourcing, licitação do tipo MENOR PREÇO e modalidade de disputa ABERTO. A sessão será realizada no dia 01/10/2024 às 09:00h através do site <https://www.gov.br/compras>.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2024 LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA (DESTINADA A AMPLA PARTICIPAÇÃO)**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruibé a Concorrência Pública Nº 08/2024 - Processo nº 15.244/2024.

Regime de licitação: Regime de empreitada por prelos unitários

Critério de Julgamento: MENOR VALOR GLOBAL DO LOTE (art. 34, Lei 14.133/21)

Modo de disputa: ABERTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE PASSEIO E CICLOVIA NA AV. GOVERNADOR MÁRIO COVAS JUNIOR ORLA DA PRAIA - FASE 05, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos, cujo edital completo se encontra disponível a partir do dia 17/09/2024, nos seguintes endereços eletrônicos:

- Site da Prefeitura Municipal de Peruibé através do link: <https://www.peruibe.sp.gov.br/>
- Site da Plataforma ComprasBR através do link: <https://comprasbr.com.br/>

- Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP através do link: <https://www.gov.br/pncp/pl-br>

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 17/09/2024.

TERMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: às 09:00 horas do dia 02/10/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: a partir das 09:01 horas do dia 02/10/2024.

INÍCIO PREVISTO PARA AS DISPUTAS DE LANÇES DAS PROPOSTAS COMERCIAIS CLASSIFICADAS: a partir das 09:30 horas do dia 02/10/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF.

LOCAL: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBÉ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2024.

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Chamada Pública 004/2024, Processo nº 18.000/2024.** Tendo em vista a decisão exarada nos autos do processo a Prefeitura Municipal de Mairiporá, vem proceder a ABERTURA da Chamada Pública nº 004/2024, que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399/2022). As propostas serão recebidas entre os dias 17 de setembro a 28 de outubro de 2024, das 8h00 às 17h00. O edital na íntegra já se encontra junto a Secretaria Municipal de Cultura, ou pelos sites <https://www.mairipora.sp.gov.br/cultura> e <https://www.mairipora.sp.gov.br/chamamento-publico/> Maiores informações através do telefone (11) 4419-5446 ou pelo e-mail [cultura@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura@mairipora.sp.gov.br) e [cultura.sec@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura.sec@mairipora.sp.gov.br) Ricardo Massonetto, Secretário Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO GLOBAL.** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A-Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE FARMÁCIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÁ SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 27/09/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupá, em 11/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU DAS ARTES**  
ESTADO DE SÃO PAULO

O Secretário de Suprimento de Embu das Artes TORNA PÚBLICO: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024** - Processo nº 14.533/2024 - Registro de Preços para a Aquisição Estimada de Folha Sulfite para atender as necessidades desta administração, a encerrar-se às 10h do dia 27/09/2024. A sessão de Disputa de Preços está marcada para as 10h40m do dia 27/09/2024. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases e poderá ser acessado pelos sítios (<http://www.embudasartes.sp.gov.br>) ou (<http://www.novobmmet.com.br>). Edital e informações poderão ser obtidos junto ao Depto. de Licitações, das 09h às 16h, (11) 4785-3475, [suprimentos@embudasartes.sp.gov.br](mailto:suprimentos@embudasartes.sp.gov.br) e/ou [www.embudasartes.sp.gov.br](http://www.embudasartes.sp.gov.br).

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR DESCONTO GLOBAL.** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A-Z" CONSTANTES NA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DE MERCADO DE MEDICAMENTOS) VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, UNIDADES DE FARMÁCIA, UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24 HORAS E CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS DO MUNICÍPIO DE TUPÁ SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ABERTURA: 27/09/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupá, em 11/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

**ESCLARECIMENTO V EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 015/2023**

**PROCESSO Nº 4044/2023**

Vimos, através deste, em relação ao Edital de Concorrência Pública nº 015/2023, cujo objeto visa à CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO COMUM PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, NO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, tendo em vista pedido de esclarecimento por parte do consórcio Araraquara Ambiental - Quebec/Sistema, expor o que segue: A integra da resposta, se encontra disponibilizada no site do Município através do link, <https://araraquara.sp.gov.br/transparencia/compras-e-licitacoes/licitacoes-e-contratos/portal-da-transparencia-planejamento-e-financas> Era o que tínhamos a esclarecer.

Araraquara, 12 de setembro de 2024.

ANTONIO ADRIANO ALTIERI  
Comissão Especial de Licitação  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

\*RESUMO DE TERMO DE ADESÃO Nº 03/2024 - PROC. Nº 5073/2024 - ADERENTE: APM EMEI INÉS DOS RAMOS. OBJETO: TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS (PTRF) LEI MUNICIPAL Nº 6.179, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024. DATA DA ASSINATURA: 13/06/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo terá o prazo de vigência com início no dia de sua assinatura e término no último dia do mesmo exercício fiscal de sua assinatura, exceto em relação ao saldo que poderá ser reprogramado – em até 30% (trinta por cento) do total recebido - para ser gasto no exercício seguinte. PROPONENTE: SEEDUC. São Caetano do Sul, 13 de setembro de 2024.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER  
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA  
E DE SUPERVISÃO DE CONTRATOS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO LIC. Nº 7.803/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024 - CONTRATO: N.001-2024. CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. (SECRETARIA DE ESPORTES). CONTRATADA: V L B INDUSTRIA E COMERCIO DE CLIMATIZADORES LTDA. OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos móveis para os pavilhões Gilberto Maestrello, Wennyms macleira e sala de judô do complexo aquático da fonte, conforme termo de referência. VALOR: R\$ 113.400,00 (Cento e treze mil, quatrocentos reais). PRAZO: A entrega dos produtos dar-se-á até 30 dias contados a partir da assinatura do contrato. GARANTIA: 12 meses, contra defeito de fabricação. Araraquara, 13 de Setembro de 2024.**

MILENA MALHEIROS PAVANELLI  
Secretária de Esporte e Lazer

**SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SEMAE**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** - Acha-se publicada no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 101/2024. Processo SICOM 3288/2024 objetivando a Aquisição de equipamentos indicador/controlador de processos para sistemas de controle de nível em reservatórios, fontes de alimentação 24v, medição de vazão e proteção de bombas. Prazo de Entrega: 60 (sessenta) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 27.09.2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P., 02.09.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan - DSA.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** - Acha-se publicada no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 102/2024. Processo SICOM 3290/2024 objetivando a Aquisição de registro de pressão bruto ¾" de metal e de materiais para uso na contenção de vazamento e perdas comerciais. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 30.09.2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P., 03.09.2024 – Leandro Garcia Freitas - DRU.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** - Acha-se publicada no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 103/2024. Processo SICOM 3291/2024 objetivando a Aquisição de bombas submersas para bombeamento de água de poços tubulares profundos exploratórios de Aquífero Baur - (PTB). Prazo de Entrega: 120 (cento e vinte) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 26.09.2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P., 04.09.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan - DSA.

**ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO** - Acha-se publicado no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto-SP, <https://compras.empro.com.br/>, o Pregão Eletrônico SeMAE nº 104/2024. Processo SICOM 3292/2024 objetivando a Aquisição de materiais de construção civil: tijolos e blocos estruturais. Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 01.10.2024, às 08h30 e abertura a partir das 08h35. O edital, na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras. S.J.R.P., 04.09.2024 – Fábio Augusto Zambon Furlan - DSA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS**  
ESTÂNCIA BALNEÁRIA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO COORDENADORIA DE LICITAÇÕES RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17.022/2024

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando ao fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, destinados à alimentação de adultos, crianças e adolescentes assistidos nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS e nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, conforme descrição constante no Anexo I, do Edital. A Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II n.º 25 – 4.º andar – Centro – Santos/SP, comunica que, tendo em vista as alterações efetuadas no Edital do Pregão Eletrônico supramencionado, de acordo com o artigo 55, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, fica designada a nova data da sessão pública para o dia 27/09/2024, às 10h. O Edital retificado encontra-se disponível a partir de 16/09/2024, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>, no endereço eletrônico: <http://www.bl.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas. Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5762 / 3201-5009, e-mail: [licita3deis@santos.sp.gov.br](mailto:licita3deis@santos.sp.gov.br).

Santos, 13 de setembro de 2024.

**HUMBERTO MARTINEZ DE SOUZA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA**  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Encontra-se ABERTA na PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA/SP a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2024, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para reforma do ILPI - Instituição de Longa Permanência do Idoso, no município de Jacupiranga/SP.

\* Início da Sessão de Disputa – [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br) (Acesso Identificado): a partir das 10h00min do dia 22/10/2024. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site: [www.jacupiranga.sp.gov.br](http://www.jacupiranga.sp.gov.br). Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo e-mail [licitacao@jacupiranga.sp.gov.br](mailto:licitacao@jacupiranga.sp.gov.br) ou telefone (13) 3864-6401.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 13 de setembro de 2024

ROBERTO CARLOS GARCIA  
Prefeito Municipal

**Anuncie:**  
11. 3729-6600  
[comercial@gazetasp.com.br](http://comercial@gazetasp.com.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Chamada Pública 003/2024, Processo nº 17.773/2024.** Tendo em vista a decisão exarada nos autos do processo a Prefeitura Municipal de Mairiporá, vem proceder a ABERTURA da Chamada Pública nº 003/2024, que tem como objeto a PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA, NOS TERMOS DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA, COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI nº 14.399/2022). As propostas serão recebidas entre os dias 17 de setembro a 28 de outubro de 2024, das 8h00 às 17h00. O edital na íntegra já se encontra junto a Secretaria Municipal de Cultura, ou pelos sites <https://www.mairipora.sp.gov.br/cultura> e <https://www.mairipora.sp.gov.br/chamamento-publico/> Maiores informações através do telefone (11) 4419-5446 ou pelo e-mail [cultura@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura@mairipora.sp.gov.br) e [cultura.sec@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura.sec@mairipora.sp.gov.br) Ricardo Massonetto, Secretário Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Chamada Pública nº 005/2024, Processo nº 9.932/2024.** Objeto: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinado ao atendimento dos alunos da rede municipal e atender a Lei Federal 11.947/2009 e resolução FNDE/PNAE/ Agricultura Familiar, durante o período de 12 (doze) meses. A data limite para entrega dos Projetos de Venda será dia 08 de outubro de 2024, às 09h00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mairiporá/SP, situada no terreno do Paço Municipal, na Alameda Tibiriçá, nº 374, Centro, CEP 07.600-084, Mairiporá/SP. O edital na íntegra poderá ser obtido a partir do dia 18/09/2024 junto à Coordenadoria de Compras, Licitações e Contratos, ou pelo site [www.mairipora.sp.gov.br](http://www.mairipora.sp.gov.br). Maiores informações através do telefone (11) 4419-8019 ou pelo e-mail [licitacao@mairipora.sp.gov.br](mailto:licitacao@mairipora.sp.gov.br). Rafael Barbieri Pimentel da Silva, Autoridade Competente.

**UNIVERSIDADE MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL**  
ADITIVO DE CONTRATO

CT nº 1398/23/03 – PC nº 392/23 – Contratada: Laerdal Medical Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda - Objeto: Termo aditivo de alteração ao contrato de reparo, manutenção preventiva e corretiva dos simuladores do laboratório de simulação realística do curso de Medicina da USCS – Valor: R\$ 6. 278,49 – Data de Assinatura: 11/09/24.

SãoCaetanoDoSul, 13deSetembrode2024.

Profº Dr. Leandro Campi Prearo – Reitor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPORÁ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Chamada Pública 002/2024, Processo nº 16.823/2024.** Tendo em vista a decisão exarada nos autos do processo a Prefeitura Municipal de Mairiporá, vem proceder a ABERTURA da Chamada Pública nº 002/2024, que tem como objeto a SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB. As propostas serão recebidas entre os dias 17 de setembro a 28 de outubro de 2024, das 8h00 às 17h00. O edital na íntegra já se encontra junto a Secretaria Municipal de Cultura, ou pelos sites <https://www.mairipora.sp.gov.br/cultura> e <https://www.mairipora.sp.gov.br/chamamento-publico/> Maiores informações através do telefone (11) 4419-5446 ou pelo e-mail [cultura@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura@mairipora.sp.gov.br) e [cultura.sec@mairipora.sp.gov.br](mailto:cultura.sec@mairipora.sp.gov.br) Ricardo Massonetto, Secretário Municipal de Cultura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 609/2024 1DOC**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 34/2024

**OBJETO:** Aquisição de testes rápidos para detecção de vírus influenza A/BIA (H1N1) e Eletrodos, para uso no Pronto Atendimento Reynaldo Guerra e PFS's da Secretaria de Saúde do Município de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas às 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 17.750,00. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 021/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 335/2024 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ARQUITETURA OU ENGENHARIA CIVIL PARA AMPLIAÇÃO NA CMEI IRENE FONTANA BUENO, OBJETIVANDO A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS DE ATIVIDADES E 02 (DOIS) SANITÁRIOS/ VESTIÁRIOS INFANTIS, NO MUNICÍPIO DE TUPÁ/SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, COM RECURSOS ORIUNDOS DO TERMO DE COMPROMISSO (PROCESSO Nº SEDUC-PRC-2022-00278-DM), SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO. ABERTURA: 24/10/2024, às 08h30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Depto de Licitação, no Paço Municipal, localizado na Praça da Bandeira, nº 800 (centro), nesta cidade de Tupá (SP), ou através do telefone (0XX14) 3404-1000, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.tupa.sp.gov.br](http://www.tupa.sp.gov.br). Tupá, em 12/09/2024. Caio Kanji Pardo Aouqi, Pref. Mun.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 606/2024 1DOC**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024

**OBJETO:** Aquisição de dispenser (suporte) porta copos e suporte de coletor de papelão perfuro cortante 13l, para uso em diversos setores das Secretarias Municipais de Cajati – SP.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas às 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 2.943,94. Referência ME/EPP/Equiparadas: Sim. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 595/2024 1DOC**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a produção de fotos e recordações escolares, para os alunos que estão se formando na fase II da Educação Infantil e no 5º ano do Ensino Fundamental das Escolas Públicas Municipais do Município de Cajati - SP conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referência.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09:00 horas do dia 01 de outubro de 2024.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 10:00 horas do dia 01 de outubro de 2024.

**LOCAL:** [bl.org.br](http://bl.org.br), opção Licitações, diretamente em [www.blcompras.org.br](http://www.blcompras.org.br) ou através de link no site da Prefeitura Municipal de Cajati – SP, em [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br). Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br), através da plataforma 1DOC ou diretamente.

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2024 1DOC**  
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2024

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Período de recebimento das propostas: 16/09/2024 das 08 horas às 20/09/2024 às 08:59 horas. Período de lances: 20/09/2024 das 09:00 horas às 15:00 horas. Valor estimado da contratação: R\$ 9.080,00. Referência ME/EPP/Equiparadas: Não. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, gratuitamente através do site: [www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) ou no Departamento de Suprimentos da Prefeitura do Município de Cajati, de 2ª a 6ª feira das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 14:30 horas, na Praça do Paço Municipal, nº 10 – Centro – Cajati – SP. Informações poderão ser obtidas no endereço acima, pelo telefone (13) 3854-8700 ou pelo e-mail [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br).

Cajati/SP, 13 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL**  
HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Superintendente Do Consórcio Intermunicipal De Saúde Do Vale Do Ribeira E Litoral Sul – Consaúde, Cnpj.57.740.490/0001-80, No Uso De Suas Atribuições Legais, Diante Dos Elementos De Instrução Dos Autos Homologa A Adjucação Proferida Pela Pregoeira No Processo Nº 1014/2024 – Pregão Eletrônico Nº 017/2024 Que Objetiva O Registro De Preços : Registro de preços objetivando aquisição Gêneros Alimentícios Estocáveis para o Hospital Regional Dr. Leopoldo Bevilacqua por um período de DOZE meses. Pelo Critério De Menor Preço. Empresas vencedoras valor total: R\$ 659.944,85 (seiscentos e cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos); **TELES SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA** (48566347000122) com os lotes: 14, 97 no valor total de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais); **RONIE PETERSON RAMONI-ME** (01861858000103) com os lotes: 85, 96, 136 no valor total de R\$ 4.044,75 (quatro mil e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos); **RA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME** (25126626000170) com os lotes: 7, 10, 11, 24, 35, 89, 93, 94, 113 no valor total de R\$ 64.707,70 (sessenta e quatro mil e setecentos e sete reais e setenta centavos); **STS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** (19448616000158) com os lotes: 6, 30, 33, 36, 40, 41, 42, 43, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 63, 64, 66, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 83, 86, 100, 104, 107, 114, 116, 117, 119, 122, 123, 124, 125, 135, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 149, 150, 156, 157, 159, 160, 162, 163, 164, 166 no valor total de R\$ 207.682,27 (duzentos e sete mil e seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e sete centavos); **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** (40223106000179) com os lotes: 22, 105 no valor total de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais); **D DIAS CARVALHO** (41195040000113) com os lotes: 4, 15, 81, 87, 98, 121, 139, 161 no valor total de R\$ 104.812,50 (cento e quatro mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **NUTRINA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** (24582776000125) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 8, 9, 12, 16, 18, 19, 20, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 54, 55, 61, 62, 65, 67, 68, 72, 75, 82, 84, 88, 90, 91, 92, 95, 99, 101, 102, 103, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 118, 120, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 145, 148, 151, 155, 158, 165 no valor total de R\$ 70.817,63 (setenta mil e oitocentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos); **TOTI POLPAS LTDA** (17461719000122) com os lotes: 69, 70, 71, 152, 153, 154 no valor total de R\$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais). Parquera-Açu 13 de setembro de 2024.

WILBER ROSSINI  
Diretor superintendente

**Publique em jornal de grande circulação.**

Ligue já:  
11. 3729-6600

**Proc. Administrativo 21- 608/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 20/09/2024 às 09:45:05

Anexo a ata da Dispensa Eletrônica nº033/2024 para assinatura

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

AtaSessaoFinal\_Parte1\_1\_66820240920090630394.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Thierry Tavares de Oliveir...	20/09/2024 09:45:16	1Doc	THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA CPF 491.XXX.XXX-...
Francielli Ribeiro Miguel	20/09/2024 09:58:00	1Doc	FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL CPF 409.XXX.XXX-64
Amanda Silva Moreira	20/09/2024 13:13:30	1Doc	AMANDA SILVA MOREIRA CPF 380.XXX.XXX-69
Jailton Pereira Dos Santos	20/09/2024 14:20:14	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **AC69-406D-EDCF-AD17**

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº DE033/2024CJ  
Processo Administrativo Nº 608/2024  
Tipo: AQUISIÇÃO  
CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Data de Publicação: 13/09/2024 16:48:03

MOVIMENTOS DO PROCESSO

17/09/2024 15:16:26 MENSAGEM CONDUTOR

O condutor original do processo (JAILTON PEREIRA DOS SANTOS) foi substituído pela autoridade do promotor. THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA assume suas atribuições.

LOTE 1 - DESERTO

Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESM

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 6	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 13	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 7	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 9	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 5	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 11	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 4	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00
Item: 10	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01				
Quantidade: 1		Valor Unit.: 0,00		Valor Total: 0,00



Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, AMANUELA DE SOUZA SILVA MOISÉS, JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.sp.gov.br/verificacao/AC69-406D-EDCF-AD17> e informe o código AC69-406D-EDCF-AD17

MUNICIPIO DE CAJATI  
CAJATI-SP

<b>Item: 12</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item: 3</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item: 8</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00
<b>Item: 1</b>	Unidade: SERVIÇO	Marca:	Modelo:	
Descrição: Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;				
Quantidade: 1	<b>Valor Unit.:</b> 0,00			<b>Valor Total:</b> 0,00

MOVIMENTOS DO LOTE

13/09/2024 16:48:02	PUBLICADO
16/09/2024 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS
20/09/2024 08:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS
20/09/2024 09:06:30	DESERTO

CONDUTOR: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

ESCRITURÁRIA FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL

TÉCNICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO AMANDA SILVA MOREIRA

MEMBRO EQUIPE DE APOIO JAILTON PEREIRA DOS SANTOS

Assinado por 4 pessoas: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA, FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL, AMANDA SILVA MOREIRA e JAILTON PEREIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC69-406D-EDCF-AD17> e informe o código AC69-406D-EDCF-AD17





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AC69-406D-EDCF-AD17

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 20/09/2024 09:45:14 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FRANCIELLI RIBEIRO MIGUEL (CPF 409.XXX.XXX-64) em 20/09/2024 09:57:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ AMANDA SILVA MOREIRA (CPF 380.XXX.XXX-69) em 20/09/2024 13:13:29 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 20/09/2024 14:20:11 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/AC69-406D-EDCF-AD17>

## Proc. Administrativo 22- 608/2024

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/09/2024 às 14:51:54

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de quími**

Boa tarde! Encaminhamos a documentação e proposta enviados pela empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP** para atendimento a contratação pleiteada. A proposta está em conformidade com o valor inicial no procedimento de R\$ 9.080,00 que é o menor valor auferido na fase inicial da abertura do procedimento.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**  
DOCUMENTACAO\_CENTRAL\_BRASIL.pdf

## PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP



**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br>  
**Data** 2024-09-20 09:38

modelo proposta e declarações.docx (~23 KB) Proposta\_central\_brasil.pdf (~334 KB)

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 9.080,00 para Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

### 1 - Habilitação Jurídica:

- 1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre
- 2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 - Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

### 4 - Declarações :

- 4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);
- 4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719



**Re: PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP**

**De** Depto Licitação <licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br>  
**Para** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-09-20 14:21

DOCUMENTOS.zip (~5,1 MB) PROPOSTA COMERCIAL.pdf (~233 KB)

Prezado Thierry, boa tarde!

Segue documentação solicitada juntamente com a proposta comercial para aprovação,

Ficamos a disposição para esclarecer qualquer dúvida.

---

Desde já agradecemos e nos mantemos a sua total disposição

Atenciosamente,



Em 20/09/2024 09:38, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 9.080,00 para Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719





# Consulta Pública ao Cadastro ICMS

# Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 20f35bea-10ca-45a3-80ac-4883a70c0cd2

Estabelecimento	
<b>IE:</b> 143.982.135.114	
<b>CNPJ:</b> 21.137.143/0001-10	
<b>Nome Empresarial:</b> CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA	
<b>Nome Fantasia:</b> CENTRAL BRASIL	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
<b>Logradouro:</b> RUA DR JOAO TONIOLO	
<b>Nº:</b> 699	<b>Complemento:</b>
<b>CEP:</b> 02.969-000	<b>Bairro:</b> JARDIM SAO JOSE (ZONA NORTE)
<b>Município:</b> SAO PAULO	<b>UF:</b> SP
Informações Complementares	
<b>Situação Cadastral:</b> Ativa	<b>Data da Situação Cadastral:</b> 30/09/2014
<b>Ocorrência Fiscal:</b> Ativa	<b>Posto Fiscal:</b> PFC-10 - LAPA
<b>Regime de Apuração:</b> NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO	
<b>Atividades Econômicas:</b>	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle Comércio atacadista de equipamentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis Testes e análises técnicas Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
Informações NF-e	
<b>Data de Credenciamento como emissor de NF-e:</b> 01/10/2014	
<b>Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:</b> Obrigatoriedade Total	
<b>Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:</b> 01/07/2010	

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Assinado por pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA**

**CERTIFICAMOS** QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE [WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR](http://WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR), MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35228713152		29/09/2014	24/09/2014	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA						SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
21.137.143/0001-10	RUA DOUTOR JOAO TONIOLO			699			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
JARDIM SAO JOSE (ZO)	SAO PAULO		SP	02969-000	R\$	1.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO							
NOME							
ALEX GUILHERMINO DA SILVA							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA NUTO SANT'ANNA				558			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM SAO JOSE (ZO)	SAO PAULO		SP	02970-000	328473261		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
272.442.638-05	SÓCIO					500.000,00	

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
LUCAS VINICIUS RIBEIRO							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JOAO RAMOS				81			
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
PARQUE NOVA JANDIRA	JANDIRA		SP	06636-200	480527398		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
391.587.768-93	SÓCIO E ADMINISTRADOR					500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
----------------------------



DATA	NÚMERO	
05/07/2022	334.407/22-9	
ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; PARTES E PEÇAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 13/06/2022.		
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35228713152  
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 14/05/2024



documento  
assinado  
digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.jucesponline.sp.gov.br](http://www.jucesponline.sp.gov.br) sob o número de autenticidade 238175257, terça-feira, 14 de maio de 2024 às 11:04:07.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Certidão nº: 20335684/2024

Expedição: 26/03/2024, às 09:37:43

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.137.143/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.137.143/0001-10</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2014</b>
------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA</b>
------------------------------------------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CENTRAL BRASIL</b>	PORTE <b>EPP</b>
-----------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b> <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
-----------------------------------------------------------------------------------------

LOGRADOURO <b>R DR JOAO TONIOLO</b>	NÚMERO <b>699</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
----------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>02.969-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM SAO JOSE (ZONA NORTE)</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO PAULO</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO@CENTRALBRASILINSTRUMENTOS.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(11) 3611-5377/ (11) 3611-5378</b>
---------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---------------------------------------------------

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2014</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	-------------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/06/2023** às **14:44:56** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665



JUCESP  
05 07 22

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE SOCIEDADE  
EMPRESÁRIA LIMITADA – QUARTA ALTERAÇÃO**

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**

**CNPJ: 21.137.143/0001-10**

**NIRE: 3522871315-2**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

**ALEX GUILHERMINO DA SILVA**, brasileiro, casado sob-regime de comunhão parcial de bens, maior, nascido em 07/06/1980, natural de São Paulo / SP, gerente técnico, portador do RG nº 32.847.326-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 272.442.638-05, residente e domiciliado na Rua Nuto Sant'Anna, nº 558 – Jardim São José - CEP: 02970-000, São Paulo / SP,

**LUCAS VINICIUS RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 25/02/1992, natural de São Paulo / SP, gerente administrativo, portador do RG nº 48.052.739-8 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 391.587.768-93, residente e domiciliado na Rua João Ramos, nº 81 – Condomínio Nova Paulista – Parque Nova Jandira - CEP: 06636-200, Jandira / SP,

Únicos sócios da sociedade empresaria **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo à Rua Doutor João Toniolo, nº 699 – Jardim São José (Zona Norte), CEP: 02969-000, com seu ato constitutivo devidamente registrado e arquivado na JUCESP sob NIRE 3522871315-2 em 29/09/2014 e última alteração contratual registrada sob a sessão 199.974/21-4 em 03/05/2021, inscrita no CNPJ sob nº 21.137.143/0001-10, resolvem de comum acordo, alterar o contrato social com as seguintes condições e cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1ª** – Os sócios resolvem alterar o objeto social da empresa para:

- a) Comércio atacadista e/ou varejista, importação e exportação de aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes peças;
- b) Locação de ferramentas, aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes e peças;
- c) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- d) Prestação de Serviços de Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- e) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- f) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;
- g) Comércio varejista de artigos médicos;
- h) Comércio atacadista e/ou varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665



JUCESP  
05 07 22

**CLÁUSULA 2ª** Em virtude das alterações contidas no presente instrumento, os sócios resolvem de comum acordo **CONSOLIDAR** o Contrato Social que passará a vigorar com as seguintes cláusulas e redação a seguir:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - EPP**

**CNPJ: 21.137.143/0001-10**

**NIRE: 3522871315-2**

**CAPÍTULO I**

**DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E PRAZO DE DURAÇÃO**

**CLÁUSULA 1ª** – A sociedade é empresária limitada e opera sob a denominação de **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**

**CLÁUSULA 2ª** – A sociedade tem sede social e foro jurídico no município de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Doutor João Toniolo, n.º 699 – Jardim São José (Zona Norte), CEP: 02969-000, e mediante resolução dos quotistas, poderá abrir filiais, escritórios e outras dependências em qualquer parte do território nacional ou no exterior, fixando para fins e efeitos fiscais, o capital de cada estabelecimento.

**CLÁUSULA 3ª** – O objetivo da sociedade será:

- a) Comércio atacadista e/ou varejista, importação e exportação de aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes peças;
- b) Locação de ferramentas, aparelhos e instrumentos de medição, inclusive suas partes e peças;
- c) Assistência técnica, bem como o conserto, restauração, manutenção, conservação e calibração de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- d) Prestação de Serviços de Cursos e treinamentos de capacitação profissional para utilização de instrumentos de medição, inclusive partes e peças;
- e) Laboratório e certificação de instrumentos de medição, inclusive laudos, testes e análises técnicas;
- f) Comércio atacadista e/ou varejista e licenciamento de softwares não customizáveis;
- g) Comércio varejista de artigos médicos;
- h) Comércio atacadista e/ou varejista de equipamentos e suprimentos de informática.

**CLÁUSULA 4ª** – A sociedade foi constituída em 29/09/2014 e o prazo de duração é por tempo indeterminado.



JUCESP  
05 07 22

CAPÍTULO II  
CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA 5ª** – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 1.000.000 (hum milhão) de quotas sociais no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, pelos quotistas e distribuído da seguinte forma:

NOME	QUOTAS	VALOR R\$	%
ALEX GUILHERMINO DA SILVA	500.000	500.000,00	50
LUCAS VINICIUS RIBEIRO	500.000	500.000,00	50
TOTAL	1.000.000	1.000.000,00	100

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor total do Capital Social de acordo com o Artigo 1.052 do novo Código Civil.

**CLÁUSULA 6ª** – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma dá direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CAPÍTULO III  
CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADAS DE SÓCIO

**CLÁUSULA 7ª** – As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio e por escrito dos quotistas, que sempre terão igualdade de condições, direito de preferência para aquisição destas quotas ao seu valor patrimonial, cujo valor apurado, será pago a quotista retirante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias do aludido balanço, parcelas estas que sofrerão a incidência de correção monetária com base nos índices oficiais fixados pelo Governo e acrescidos de juros legais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Nos casos de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrevê-la na proporção das quotas tituladas. Na hipótese de algum dos sócios deixarem de exercer seu respectivo direito de preferência, no todo ou em parte, poderá o outro exercê-la, na proporção de suas participações no capital social.

**CLÁUSULA 8ª** – Na hipótese de qualquer um dos quotistas tiver proposta de terceiros interessados na compra parcial ou total de suas quotas ou desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro da existência de tal proposta ou da sua pretensão de retirada, conforme o caso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando-lhe conhecimento do preço e condições de pagamento desejado e, na primeira hipótese, declinar o(s) nome(s) do(s) terceiro(s) interessado(s).



DUCESP  
05 07 22

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em ambas as hipóteses, o quotista notificado na forma acima estabelecida, terá um prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da oferta, para exercer seu respectivo direito de preferência.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Uma vez expirado o referido prazo de 30 (trinta) dias estipulado no parágrafo primeiro, sem que haja qualquer manifestação do quotista notificado, o quotista notificante poderá ceder e transferir livremente suas quotas ao(s) terceiro(s) interessado(s) ao mesmo preço e nas mesmas condições contidas na oferta desde que tal cessão seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração dos 30 (trinta) dias acima mencionados.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Caso a venda não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias fixado no parágrafo segundo, acima, a mesma somente poderá se concretizar após, nova notificação ao outro quotista e o transcurso dos prazos estabelecidos nesta cláusula.

#### CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

**CLAÚSULA 9ª** – A sociedade será administrada pelo o sócio **LUCAS VINICIUS RIBEIRO**, que usará a designação de Diretor, o qual, agindo sempre isoladamente, terá amplos poderes para representar e validamente obrigar a sociedade, podendo para tanto praticar todos e quaisquer atos e operações necessárias a esse fim.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade, fica vedado, no entanto, o uso em quaisquer atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A sociedade poderá, ainda, ser representada e validamente obrigar pela assinatura de um procurador, sendo certo que este agirá de acordo e nos limites do respectivo instrumento de mandato, o qual obrigatoriamente deverá conter:

- a) especificação de finalidade;
- b) poderes adequados;
- c) prazo de validade determinado.

**CLAÚSULA 10ª** – Independentemente do previsto na cláusula 9ª supra, será necessária a expressa aprovação de todos os quotistas, para prática dos seguintes atos:

- a) qualquer decisão quanto à fusão, cisão, incorporação, dissolução ou liquidação da sociedade;
- b) abertura ou encerramento de subsidiárias, filiais, escritórios ou agências em qualquer parte do país, ou no exterior, ou compra e venda de ações ou quotas, ou direitos de subscrição dessas, e/ou debêntures de outras sociedades;
- c) alienação de quaisquer direito de propriedade industrial, e/ou transferência, e/ou licença de uso de marcas, e/ou patentes, e/ou patenteada ou não patenteada, pertencentes à sociedade;
- d) distribuição ou capitalização de lucros ou reservas;



JUCESP  
05 07 22

- e) admissão ou exclusão de sócios;
- f) quaisquer alterações no contrato social;

**PARÁGRAFO ÚNICO** – A inobservância do disposto nesta cláusula não produzirá qualquer efeito perante a sociedade, é expressamente proibida à assinatura de qualquer documento estranho às atividades da sociedade, de pleno direito, e que praticado em evidente excesso de mandato, respondendo o(s) quotista(s) que o(s) tenha(m) praticado, por todos e qualquer prejuízos experimentados pela sociedade, notadamente aqueles advindos de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, levados a efeito por terceiros de boa fé que tenham sido parte no ato ou operação cuja prática é defesa.

**CLÁUSULA 11ª** – Os sócios quotistas terão uma retirada a título de **PRÓ-LABORE**, que será fixado pela decisão dos mesmos, observadas as disposições legais vigentes.

#### CAPÍTULO V MORTE, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E/OU FALÊNCIA DE QUOTISTA

**CLÁUSULA 12ª** – A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade, insolvência e/ou falência de qualquer um dos quotistas. O sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido, pelo seu respectivo valor patrimonial, na forma prevista no “caput” da cláusula 7ª do presente contrato.

#### CAPÍTULO VI EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS E/OU PREJUÍZOS

**CLÁUSULA 13ª** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

**CLÁUSULA 14ª** – Ao fim de cada exercício, será preparado o Balanço e as Demonstrações Financeiras requeridas em Lei. Os lucros e/ou prejuízos então verificados poderão ser:

- a) distribuídos e/ou suportados pelos quotistas proporcionalmente às suas quotas;
- b) retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reserva da sociedade; ou
- c) capitalizados.

#### CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

**CLÁUSULA 15ª** – No caso de liquidação da sociedade, será adotado e observado o procedimento legal, sendo que o liquidante designado será designado pelos quotistas em reunião própria.



JUCESP  
05 07 22

CAPÍTULO VIII  
DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA 16ª** – A sociedade é regida pela Lei no. 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela legislação aplicável as sociedades por ações.

**CLÁUSULA 17ª** – As partes elegem o Foro Central da Comarca desta Capital de São Paulo/SP, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Declaram os Srs. quotistas e administradores, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E pôr estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 03 vias de igual teor e forma e para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 13 de Junho de 2022

  
ALEX GUILHERMINO DA SILVA

  
LUCAS VINICIUS RIBEIRO



Testemunhas:

  
Reginaldo Leonardo Lopes  
CPF: 129.073.508-54  
RG. 23.326.076-6 SSP/SP

  
Quitéria de Freitas Rocha Mota  
CPF: 181.274.388-20  
RG. 28.631.225-6 SSP/SP





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
**CNPJ: 21.137.143/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:42:24 do dia 14/05/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 10/11/2024.

Código de controle da certidão: **2021.B0C7.3CFC.61C9**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

**Certidão Número:** 0000367288-2024  
**Número do Contribuinte:** 106.249.0019-2  
**Nome do Contribuinte:** INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL  
**Local do Imóvel:** R DR JOAO TONIOLO , 699 , JD SAO JOSE - CEP:  
02969-000  
**Cep:** 02969-000  
**Liberação:** 02/04/2024  
**Validade:** 29/09/2024

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 10:26:56 horas do dia 02/04/2024 (hora e data de Brasília)

**Código de autenticidade:** F51B7D44

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0719324 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 21.137.143/

**Contribuinte:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

**Liberação:** 27/06/2024

**Validade:** 24/12/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.104.723-3- Início atv :29/09/2014 (R DR JOAO TONIOLO, 699 - CEP: 02969-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:42:09 horas do dia 03/07/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 39E25ED1

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.137.143/0001-10  
**Razão Social:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENT DE MEDICAO LTD  
**Endereço:** R FELIX GUILHEM 346 / LAPA DE BAIXO / SAO PAULO / SP / 05069-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082403192214700488

Informação obtida em 30/08/2024 15:02:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3245522**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, CNPJ: 21.137.143/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077907182**





# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 21.137.143

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 60055339 Folha 1 de 1  
Data e hora da emissão 27/08/2024 09:28:40 (hora de Brasília)  
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665



## DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
*Representante legal*

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
**RIBEIRO:391587** por LUCAS VINICIUS  
**76893** RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20  
11:29:49 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*

**Representante legal**

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
**RG.: 48.052.739-8**  
**CPF.: 391.587.768-93**

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
por LUCAS VINICIUS  
**RIBEIRO:391587** RIBEIRO:39158776893  
**76893** Dados: 2024.09.20  
11:29:25 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
*Representante legal*

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
RG.: 48.052.739-8  
CPF.: 391.587.768-93

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
por LUCAS VINICIUS  
**RIBEIRO:391587** RIBEIRO:39158776893  
**76893** Dados: 2024.09.20  
11:27:32 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
*Representante legal*

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
**RG.: 48.052.739-8**  
**CPF.: 391.587.768-93**

**LUCAS VINICIUS**  
**RIBEIRO:391587**  
**76893**

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
VINICIUS  
RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20  
11:27:07 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **Central Brasil Instrumentos de Medição LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
**Representante legal**

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**

**LUCAS VINICIUS**  
**RIBEIRO:391587**  
**76893**

Assinado de forma  
digital por LUCAS  
VINICIUS  
RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20  
11:28:16 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
**Representante legal**

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
**RG.: 48.052.739-8**  
**CPF.: 391.587.768-93**

**LUCAS**  
**VINICIUS**  
**RIBEIRO:391587**  
**76893**

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20 11:27:53 -03'00'

**Re: PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA P.M. CAJATI -SP**

**De** Depto Licitação <licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br>  
**Para** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-09-20 15:11

PROPOSTA E DECLARAÇÕES.pdf (~991 KB)

Prezado Thierry, boa tarde!

Segue conforme solicitado via contato telefônico,

No mais fico a disposição!

---

Desde já agradecemos e nos mantemos a sua total disposição

Atenciosamente,



Em 20/09/2024 09:38, thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br escreveu:

Bom dia! Conforme contato telefônico nesta data, solicitamos de V. Empresa confirmação da proposta de R\$ 9.080,00 para Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Juntamente com a proposta atualizada que deverá conter em seu corpo ou em declaração anexa a ela: Deverá apresentar juntamente com a proposta, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos do ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Solicitamos ainda encaminhar os documentos abaixo relacionados que se referem a habilitação da empresa:

1 - Habilitação Jurídica:

1.1 - No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 - inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 - decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 - prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 - prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 - prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 - prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

2.7 - caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 - Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

4 - Declarações :

4.1 - declaração de inidoneidade (modelo Anexo IV);

4.2 - declaração de fato impeditivo (modelo Anexo V);

4.3 - declaração de que não emprega menor e de que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal e de que não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (modelo Anexo VI);

4.4 - declaração de responsabilidade (modelo Anexo VII);

4.5 - declaração de ausência de parentesco e vínculo (modelo Anexo VIII);

4.6 - declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (modelo Anexo IX).

Encaminhamos os modelos de declaração e proposta em .doc.

Sendo o que temos para o momento,

Atenciosamente,

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719



**PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

**IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**

NOME DA EMPRESA: **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**

CNPJ: **21.137.143/0001-10**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **145.667.974.113**

REPRESENTANTE e CARGO: **LUCAS VINICIUS RIBEIRO (SÓCIO)**

CARTEIRA DE IDENTIDADE: **48.052.739-8**

CPF: **391.587.768-93**

ENDEREÇO e TELEFONE: **RUA DOUTOR JOÃO TONIOLO, 699 – JARDIM SÃO JOSE (ZONA NORTE) SÃO PAULO – SP FONE (11) 3611-5377/5378**

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: **BANCO DO BRASIL S/A AG.: 0687-4 – C/C.: 50.140-9**

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**

PROPOSTA: **R\$ 9.080,00 (NOVE MIL E OITENTA REAIS)**

**DISPENSA**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UN. DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	<b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>					
	1	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 290,00	R\$ 290,00
	2	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	3	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	4	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
	5	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 380,00	R\$ 380,00
	6	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada	SV	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00



	(padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;				
7	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
8	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.890,00	R\$ 1.890,00
9	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
10	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01	SV	1	R\$ 350,00	R\$ 350,00
11	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
12	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
13	Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	SV	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>R\$ 9.080,00</b>	

**CONDIÇÕES GERAIS:** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege presente licitação.

**LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:** De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Obs.:** No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL**

Mínimo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da sessão pública da Dispensa.

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

**Declaramos de que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos de atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais nas Convenções Coletivas de Trabalho e nos Termos do Ajustamento de Conduta vigentes na data de entrega desta proposta para o atendimento do objeto licitado na Dispensa.**

São Paulo, 20 de setembro de 2024

Representante legal

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
RIBEIRO:391587 por LUCAS VINICIUS  
76893 RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20  
15:10:13 -03'00'

CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA / Rua Doutor João Toniolo nº 699 - Jardim São José (Zona Norte) São Paulo - SP Cep: 02969-000 (11) 3611-5377/5378 / 21.137.143/0001-10 BANCO DO BRASIL S/A AG.: 0687-4 – C/C.: 50.140-9

**Dados do Preposto Autorizado a Firmar Contrato:**

Nome: LUCAS VINICIUS RIBEIRO

Endereço: RUA JOÃO RAMOS 81 – PARQUE NOVA JANDIRA - JANDIRA/SP – 06636-200

Carteira de Identidade: 48.052.739-8 - CPF: 391.587.768-93

Estado Civil: SOLTEIRO Nacionalidade: BRASILEIRO Cargo: SÓCIO

## DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade DISPENSA instaurada pela Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
**Representante legal**

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
RG.: 48.052.739-8  
CPF.: 391.587.768-93

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
**RIBEIRO:391587** por LUCAS VINICIUS  
**76893** RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20  
15:10:25 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

## DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*

*Representante legal*

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
**RG.: 48.052.739-8**  
**CPF.: 391.587.768-93**

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
por LUCAS VINICIUS  
**RIBEIRO:391587** RIBEIRO:39158776893  
**76893** Dados: 2024.09.20  
15:10:36 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR E QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DE QUE NÃO FOI CONDENADA JUDICIALMENTE, COM TRÂNSITO EM JULGADO, POR EXPLORAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL, POR SUBMISSÃO DE TRABALHADORES A CONDIÇÕES ANÁLOGAS ÀS DE ESCRAVO OU POR CONTRATAÇÃO DE ADOLESCENTES NOS CASOS VEDADOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA**

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao Artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14133/2021.

Declaro ainda, que não possuímos empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e de que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não fomos condenados judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
**Representante legal**

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**  
RG.: 48.052.739-8  
CPF.: 391.587.768-93

**LUCAS VINICIUS**  
**RIBEIRO:391587**  
**76893**

Assinado de forma digital por LUCAS VINICIUS RIBEIRO:39158776893  
Dados: 2024.09.20 15:10:48 -03'00'

## DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital da Dispensa da Prefeitura Municipal de **Cajati - SP**, que a empresa **Central Brasil Instrumentos de Medição LTDA** tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*

Representante legal

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**

**LUCAS VINICIUS** Assinado de forma digital  
por LUCAS VINICIUS  
**RIBEIRO:391587** RIBEIRO:39158776893  
**76893** Dados: 2024.09.20  
15:10:59 -03'00'

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665

## DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO E VÍNCULO

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Dispensa, instaurada pelo Município de **Cajati - SP**, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*

*Representante legal*

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**

**RG.: 48.052.739-8**

**CPF.: 391.587.768-93**

**LUCAS VINICIUS**

**RIBEIRO:391587**

**76893**

Assinado de forma digital

por LUCAS VINICIUS

RIBEIRO:39158776893

Dados: 2024.09.20

15:11:15 -03'00'

## **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA**  
CNPJ/MF Nº 21.137.143/0001-10

Sediada na **Rua Doutor João Toniolo, 699 – Jardim São Jose (Zona Norte) - Cep: 02969-000 - São Paulo/SP**

Declaro para atendimento ao disposto no Artigo 63, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021 de 01 de abril de 2021, que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

*São Paulo, 20 de setembro de 2024*  
*Representante legal*

**Lucas Vinicius Ribeiro | Sócio Administrador**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665> e informe o código C2CD-342E-B9A7-4665



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C2CD-342E-B9A7-4665

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/09/2024 14:56:44 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C2CD-342E-B9A7-4665>

## Proc. Administrativo 23- 608/2024

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/09/2024 às 14:59:15

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Anexo a Certidão de Regularidade Perante o FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP**, sendo consultada pela internet face às certidões encaminhadas terem expirado sua validade em 22/09/2024.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

FGTS.pdf

TRABALHISTA.pdf

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.137.143/0001-10  
**Razão Social:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENT DE MEDICAO LTD  
**Endereço:** R FELIX GUILHEM 346 / LAPA DE BAIXO / SAO PAULO / SP / 05069-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/09/2024 a 11/10/2024

**Certificação Número:** 2024091206532214700470

Informação obtida em 23/09/2024 08:57:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Certidão nº: 65497415/2024

Expedição: 23/09/2024, às 14:34:06

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.137.143/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1BA-DA3D-8BAB-4057

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/09/2024 14:59:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/E1BA-DA3D-8BAB-4057>

## Proc. Administrativo 24- 608/2024

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 23/09/2024 às 15:02:16

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Anexo aos autos a autenticidade dos documentos apresentados.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

autenticidade\_mesclado.pdf



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Certidão nº: 20335684/2024

Expedição: 26/03/2024, às 09:37:43

Validade: 22/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.137.143/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## e-CRDA

### Autenticar e-CRDA

Número da  
CRDA: \*

60055339

Pesquisar

Número	Documento	Data de Emissão	Data de Validade	Arquivo
60055339	21137143	27/08/2024 09:28	26/09/2024	<a href="#">crda60055339.pdf</a>





**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 3245522**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 28/07/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**, CNPJ: 21.137.143/0001-10, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 29 de julho de 2024.

**PEDIDO Nº:**

**0077907182**



# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Código de Controle: 2021.B0C7.3CFC.61C9

Data da Emissão: 14/05/2024

Hora da Emissão: 11:42:24

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 14/05/2024, com validade até 10/11/2024.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar)



Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/0FF0-5058-3B5C-F61D> e informe o código 0FF0-5058-3B5C-F61D



# Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

**Inscrição:** 21.137.143/0001-10

**Razão social:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENT DE MEDICAO LTD

Resultado da consulta em 23/09/2024 11:59:23

Obtenha o [Certificado de Regularidade do FGTS - CRF](#)  
Consulte o [Histórico do Empregador](#)

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

# Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

**Inscrição:** 21.137.143/0001-10

**Razão social:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENT DE MEDICAO LTD

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
12/09/2024	12/09/2024 a 11/10/2024	2024091206532214700470
24/08/2024	24/08/2024 a 22/09/2024	2024082403192214700488
04/08/2024	04/08/2024 a 02/09/2024	2024080402432214700474
16/07/2024	16/07/2024 a 14/08/2024	2024071620452214700416
27/06/2024	27/06/2024 a 26/07/2024	2024062719532214700409
08/06/2024	08/06/2024 a 07/07/2024	2024060802342214700409
20/05/2024	20/05/2024 a 18/06/2024	2024052006512214700449
01/05/2024	01/05/2024 a 30/05/2024	2024050102272657749600
12/04/2024	12/04/2024 a 11/05/2024	2024041221590766907406
24/03/2024	24/03/2024 a 22/04/2024	2024032402142045373093
05/03/2024	05/03/2024 a 03/04/2024	2024030519490476110865
15/02/2024	15/02/2024 a 15/03/2024	2024021511541907521074
26/01/2024	26/01/2024 a 24/02/2024	2024012606475023268590
07/01/2024	07/01/2024 a 05/02/2024	2024010700393797514780
19/12/2023	19/12/2023 a 17/01/2024	2023121918302021322850
30/11/2023	30/11/2023 a 29/12/2023	2023113018304594460303
11/11/2023	11/11/2023 a 10/12/2023	2023111100493413104805
23/10/2023	23/10/2023 a 21/11/2023	2023102304002598021562
04/10/2023	04/10/2023 a 02/11/2023	2023100407365157950768
15/09/2023	15/09/2023 a 14/10/2023	2023091503564123621858
27/08/2023	27/08/2023 a 25/09/2023	2023082700425174328770
08/08/2023	08/08/2023 a 06/09/2023	2023080805440655674305
20/07/2023	20/07/2023 a 18/08/2023	2023072007052677218306
01/07/2023	01/07/2023 a 30/07/2023	2023070100464055200798
12/06/2023	12/06/2023 a 11/07/2023	2023061200505686317448
24/05/2023	24/05/2023 a 22/06/2023	2023052400593273066603
05/05/2023	05/05/2023 a 03/06/2023	2023050500512066684664
16/04/2023	16/04/2023 a 15/05/2023	2023041600443064477317
28/03/2023	28/03/2023 a 26/04/2023	2023032800590737812258
09/03/2023	09/03/2023 a 07/04/2023	2023030900525401692331
18/02/2023	18/02/2023 a 19/03/2023	2023021800494879683182

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/0FF0-5058-3B5C-F61D> e informe o código 0FF0-5058-3B5C-F61D



Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
30/01/2023	30/01/2023 a 28/02/2023	2023013013522237840615
29/01/2023	29/01/2023 a 27/02/2023	2023012920341474657921
28/01/2023	28/01/2023 a 26/02/2023	2023012820411042633125
13/01/2023	13/01/2023 a 11/02/2023	2023011300534890708938
25/12/2022	25/12/2022 a 23/01/2023	2022122500322641499363
06/12/2022	06/12/2022 a 04/01/2023	2022120601174992984357
17/11/2022	17/11/2022 a 16/12/2022	2022111701021392412180
29/10/2022	29/10/2022 a 27/11/2022	2022102900573563092025
10/10/2022	10/10/2022 a 08/11/2022	2022101000402486298808

Resultado da consulta em 23/09/2024 11:59:23

Voltar





**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**

**Certidão Número:** 0719324 - 2024

**CPF/CNPJ Raiz:** 21.137.143/

**Contribuinte:** CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA

**Liberação:** 27/06/2024

**Validade:** 24/12/2024

**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS  
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento  
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA  
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE  
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)  
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 5.104.723-3- Início atv :29/09/2014 (R DR JOAO TONIOLO, 699 - CEP: 02969-000 )

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 11:58:45 horas do dia 23/09/2024 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** 39E25ED1

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>**

Assinado por 1 pessoa: THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/0FF0-5058-3B5C-F61D> e informe o código 0FF0-5058-3B5C-F61D





## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/09/2024 11:59:54

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA**  
CNPJ: **21.137.143/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.137.143/0001-10

Certidão nº: 65497415/2024

Expedição: 23/09/2024, às 14:34:06

Validade: 22/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.137.143/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0FF0-5058-3B5C-F61D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/09/2024 15:02:36 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0FF0-5058-3B5C-F61D>

## Proc. Administrativo 25- 608/2024

---

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ-PGM - Procuradoria-Geral do Município - A/C Thais R.

**Data:** 23/09/2024 às 15:20:46

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de quími**

Boa tarde!

A presente Dispensa Eletrônica foi realizada no dia 20/09/2024, sendo considerada deserta, por não haverem propostas cadastradas junto a Plataforma BLL (conforme despacho 21-608/2024):

Diante disto, foi verificada a menor proposta obtida nos orçamentos iniciais que embasaram o valor estimado da referida Dispensa. A melhor proposta foi no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil, oitenta reais) ofertada pela empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 21.137.143/0001-10)**, a qual, após ser provocada, confirmou sua proposta, bem como comprovou o atendimento a todas as exigências de habilitação solicitadas no edital.

Desta forma, manifesto-me favorável quanto a contratação, uma vez que se encontra no menor valor obtido no procedimento, conforme previsão no item 9.2.2 do edital, uma vez atendidos pela empresa as condições de habilitação e manutenção de sua proposta.

Informo ainda que, nos termos do artigo 75, inciso II e §3º da Lei Federal nº 14133/2021, foram realizadas as publicações da presente Dispensa em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, bem como publicação junto ao PNCP (despacho 16-608/2024)

Diante dos fatos, estamos enviando para análise e parecer jurídico quanto a possibilidade de sua contratação nos termos do artigo 75, II, §3º da Lei 14133/2021, ainda em conformidade com o item 9.2.2 do edital.

Informo que não há recursos administrativos na Dispensa Eletrônica.

—  
**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0E07-6855-E9A8-531D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THIERRY TAVARES DE OLIVEIRA (CPF 491.XXX.XXX-90) em 23/09/2024 15:20:55 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/0E07-6855-E9A8-531D>

## Proc. Administrativo 26- 608/2024

**De:** Thais R. - SEAJ-PGM

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos - A/C Thierry O.

**Data:** 23/09/2024 às 17:19:57

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Prezado,

Trata-se de solicitação de Parecer Jurídico quanto a legalidade da contratação da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 21.137.143/0001-10)**, com fundamento no artigo 75, inciso II, §3º da Nova Lei de Licitações, vez que a presente Dispensa Eletrônica foi declarada DESERTA.

Destarte, a empresa CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP (CNPJ: 21.137.143/0001-10) durante a fase de cotação apresentou o melhor valor, e posteriormente demonstrou o atendimento a todos os itens do Edital (Despacho 01 e 22/24).

É o relatório.

No presente caso o item 9.2.2 do Edital preleciona **expressamente** que a Administração Municipal poderá “*valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas*”.

Neste sentido o artigo 75, §3º da NLL aduz que o instrumento convocatório deverá apresentar especificação na obtenção da proposta adicionais de eventuais interessados, devendo selecionar a proposta mais vantajosa.

Assim, observados os princípios da legalidade, publicidade, vinculação ao instrumento convocatório, objetivando a proposta mais vantajosa ao ente Municipal, **não vislumbro óbices quanto a contratação da interessada com melhor proposta.**

É a manifestação jurídica, devolvo os autos a autoridade competente.

—  
**Thais Novaes Ribeiro**

*Procuradora Geral do Município*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BA11-478A-7699-A71B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ THAIS NOVAES RIBEIRO (CPF 411.XXX.XXX-90) em 23/09/2024 17:20:03 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/BA11-478A-7699-A71B>

## Proc. Administrativo 27- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 07:30:01

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de quími**

Bom dia! Anexo aos autos a comprovação de que a Dispensa Eletrônica nº 033/2024 foi considerada DESERTA.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Busca\_de\_DISPENSA\_ELETRONICA\_BLLCOMPRAS\_DE\_33\_2024\_DESERTO.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E66-6C23-E611-33A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 07:30:15 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/1E66-6C23-E611-33A7>



**Proc. Administrativo 28- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** GAB - Gabinete do Prefeito - A/C Ronaldo P.

**Data:** 24/09/2024 às 07:50:34

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Parecer a contratação do procedimento, conforme Pareceres Jurídicos e do Agente de Contratações do procedimento e conforme Lei Federal nº 14133/2021.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

parecer\_prefeito\_processo\_608\_2024\_DESERTO\_E\_CONTRATACAO\_MENOR\_VALOR.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ronaldo de Oliveira Pinto	24/09/2024 09:02:36	1Doc RONALDO DE OLIVEIRA PINTO CPF 005.XXX.XXX-65

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **8926-65DD-8FD8-A5BE**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2024 1 DOC

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido no despacho 26-608/ 2024 e do Agente de Contratações no despacho 25-608/ 2024, que adoto como razões de decidir, em conformidade com o previsto no item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, dou **PROVIMENTO** ao fracasso do procedimento administrativo na modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/ 2024, pois não houveram propostas habilitadas no procedimento, sendo efetuada a contratação conforme menor valor nas cotações iniciais da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 21.137.143/ 0001-10)**, no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), podendo ser contratado o menor valor, uma vez atendida as condições de habilitação previstas no edital.

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1.doc.com.br/verificacao/8926-65DD-8FD8-A5BE> e informe o código 8926-65DD-8FD8-A5BE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8926-65DD-8FD8-A5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 09:02:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8926-65DD-8FD8-A5BE>

## Proc. Administrativo 29- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 07:55:29

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

### **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de química**

Bom dia! Anexo aos autos o [Proc. Administrativo 636/2024 - Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor](#) para fins de número de procedimento para finalização da contratação solicitada.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 092B-9F1E-41BD-ADC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 07:55:38 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/092B-9F1E-41BD-ADC9>

## Proc. Administrativo 636/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 07:54:04

**Setores envolvidos:**

SEADM-DESUP

### **Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor o**

Bom dia! Abro o procedimento para finalização da contratação referente a Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5BC-B105-D379-29F6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 07:54:18 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C5BC-B105-D379-29F6>

**Proc. Administrativo 30- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 24/09/2024 às 11:04:48

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da ratificação (autorização) do procedimento no Mural do Paço da Prefeitura do Município de Cajati - SP e solicito a assinatura do servidor do Departamento.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**  
*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

CCF\_000144.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Jailton Pereira Dos Santos	24/09/2024 11:05:08	1Doc	JAILTON PEREIRA DOS SANTOS CPF 251.XXX.XXX-0...
Marcos Rodrigo Pereira Mar...	24/09/2024 13:43:19	1Doc	MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS CPF 328.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **60E8-F5D2-7FCC-D0AF**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

www.cajati.sp.gov.br - compras@cajati.sp.gov.br

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

compras@cajati.sp.gov.br



## PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2024 1 DOC

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para a avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido no despacho 26-608/ 2024 e do Agente de Contratações no despacho 25-608/ 2024, que adoto como razões de decidir, em conformidade com o previsto no item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, dou **PROVIMENTO** ao fracasso do procedimento administrativo na modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/2024, pois não houveram propostas habilitadas no procedimento, sendo efetuada a contratação conforme menor valor nas cotações iniciais da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 21.137.143/0001-10)**, no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), podendo ser contratado o menor valor, uma vez atendida as condições de habilitação previstas no edital.

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado no Mural

em 24 / 09 / 2024  
  
\_\_\_\_\_  
Responsável



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8926-65DD-8FD8-A5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005.XXX.XXX-65) em 24/09/2024 09:02:34 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8926-65DD-8FD8-A5BE>





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 60E8-F5D2-7FCC-D0AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 24/09/2024 11:05:06 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS RODRIGO PEREIRA MARTINS (CPF 328.XXX.XXX-67) em 24/09/2024 13:43:16  
(GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/60E8-F5D2-7FCC-D0AF>

## Proc. Administrativo 31- 608/2024

---

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/09/2024 às 07:37:17

**Setores envolvidos:**

GAB, SEADM, SEAJ, SEFIT, SEADM-DAGEP, SEADM-DAGEP-DAP, SEADM-DESUP, SEADM-DAGEP-DSOS, SEAJ-PGM-PROC3, SEAJ-PGM

**Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de quími**

Bom dia! Anexo aos autos a publicação da ratificação (autorização) do procedimento no Diário Oficial do Estado de São Paulo - DOE/SP-IMESP Caderno Municípios.

—  
**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

DOE\_SP\_RATIFICACAO\_DSP\_CERTIFICADOS\_EQUIP\_SESMT.pdf  
DOM\_RATIFICACAO\_DSP\_CERTIFICADOS\_EQUIP\_SESMT.pdf



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4861-0D69-7DE1-76BC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAILTON PEREIRA DOS SANTOS (CPF 251.XXX.XXX-03) em 25/09/2024 07:37:58 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/4861-0D69-7DE1-76BC>

Valor: R\$ 2.968,38 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 51/2024  
 Contratado: Interlab Farmacêutica Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 3.453,84 (três mil quatrocentos e cinquenta e três reais e oitenta e quatro centavos)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 52/2024  
 Contratado: Esfigmed Comercial Hospitalar Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 43.379,04 (quarenta e três mil trezentos e setenta e nove reais e quatro centavos)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 53/2024  
 Contratado: Dakfilm Comercial Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 4.621,80 (quatro mil seiscentos e vinte e um reais e oitenta centavos)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 54/2024  
 Contratado: Pontomed Distribuidora de Medicamentos Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 7.806,00 (sete mil oitocentos e seis reais)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 55/2024  
 Contratado: LC Med Materiais Médicos e Hospitalares Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 3.483,36 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 56/2024  
 Contratado: Nutriport Comercial Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 9.385,20 (nove mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 CONTRATO N.º 57/2024  
 Contratado: Aglon Comércio e Representações Ltda  
 Objeto: Aquisição de medicamentos e materiais de enfermagem para cumprimento de Ordem Judicial  
 Valor: R\$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)  
 Prazo: 12 (doze) meses  
 Data: 23/09/24  
 Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/24  
 Processo nº 1836/2024  
 EXTRATO(S) DE TERMO(S) ADITIVO(S)  
 TERMO ADITIVO N.º 04 AO CONTRATO N.º 01/24  
 Contratado: Daniel Depieri Alves Martins-ME  
 Objeto: Prorrogação de prazo por 90 (noventa) dias, ou seja até 22/12/2024.  
 Data: 20/09/24  
 Modalidade: Tomada de Preços nº 07/2023  
 Processo n.º 3166/2024  
 Biritiba Mirim/SP, 24 de setembro 2024.  
 Carlos Alberto Taino Junior.  
 Prefeito

## BOITUVA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA

Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 44/2024  
 Levo ao conhecimento dos interessados que a autoridade municipal adjudicou e homologou o objeto desta licitação, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição de Fraldas Descartáveis para pacientes atendidos pela Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), tendo como vencedora a empresa: Bellamed produtos hospitalares Ltda. ME, CNPJ 31.498.120/0001-94, itens 02 e 04; Lumar comercio de produtos farmacêuticos Ltda., CNPJ 49.228.695/0001-52, item 01; Alfalago Ltda., CNPJ 05.194.502/0004-67, itens 03 e 05. Prefeitura de Boituva, em 24 de setembro de 2024. Ana Paula Sampaio Moura – Prefeita em exercício.

## BRAGANÇA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL - A Secretaria Municipal de Administração torna público a retificação do edital licitatório abaixo: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E AFINOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA. DATA DE ABERTURA: 15 de outubro de 2024 – às 09:30h (data reagendada). O edital e seus anexos retificados estarão disponíveis no site www.braganca.sp.gov.br, e na plataforma www.novobmmet.com.br, podendo o interessado retirar também no Balcão da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00, devendo apresentar mídia para específica para gravação (CD-DVD ou PENDRIVE). Bragança Paulista, 24 de setembro de 2024. STEFANIA PENTEADO CORRADINI RELA - Secretária Municipal de Administração em Exercício

## BROTAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024  
 Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Pregão Eletrônico nº 81/2024 - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA PREFEITURA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Cadastra-

mento das propostas: a partir do dia 25/09/2024, às 17h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 09/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 25/09/2024.

Brotas-SP, 24 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024  
 Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Pregão Eletrônico nº 88/2024 - Objeto: contratação do serviço de sistema de gerenciamento de vouchers em formado SaaS, denominado "Voucher Eletrônico", para a Prefeitura da Estância Turística de Brotas, a fim de atender a Lei Municipal nº 1.930/2002 e seu regulamento. Cadastramento das propostas: a partir do dia 25/09/2024, às 17h00, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 11/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 25/09/2024.

Brotas-SP, 24 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/2024  
 Acha-se aberto na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Brotas-SP: – Concorrência Eletrônica nº 16/2024 - Objeto: contratação de empresa para execução de obra de construção de área de ponto de entrega voluntária, em área pública na Rua Antonio Degrande, esquina com a Rua José Breno de Moraes Souza, em Brotas-SP, mediante fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, acessórios e infraestrutura necessária à execução dos trabalhos. Cadastramento das propostas: a partir do dia 25/09/2024, no site www.bll.org.br. Início da disputa: dia 10/10/2024, às 09h00 (horário de Brasília) no site www.bll.org.br. O edital na íntegra, poderá ser retirado no setor de Administração de Materiais, sito à Rua Benjamin Constant, nº 300, Centro – Brotas – SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou através dos sites www.brotas.sp.gov.br e www.bll.org.br a partir de 25/09/2024.

Brotas-SP, 24 de setembro de 2024 – FLÁVIA TEIXEIRA DA SILVA – Departamento de Administração de Materiais e Licitações

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2610/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): RODRIGO APARECIDO DE OLIVEIRA TRANSPORTES ME  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024  
 Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.  
 Valor: R\$ 137.950,40 (cento e trinta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2611/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): MARANATA TRANSPORTES E OBRAS LTDA ME

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024  
 Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.  
 Valor: R\$ 247.578,40 (duzentos e quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2612/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): VIAÇÃO SUDESTE LTDA  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024  
 Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.  
 Valor: R\$ 134.865,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e sessenta e cinco reais).

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2613/2024

Contratante: MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BROTAS-SP E OUTROS

Contratado(a): OSMAR MARSOLA & CIA. LTDA  
 Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA DE ENSINO

Assinatura: 23/09/2024  
 Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.  
 Valor: R\$ 130.944,00 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e quatro reais).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024

Processo Adm: N.º 776-2024

Objeto: registro de preço para aquisição de diversos tipos de carnes "in natura", processadas e semiprocessadas, de acordo com a necessidade da prefeitura, pelo período de 12 (doze) meses.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 1.244.888,50 (um milhão e duzentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos): MLP COMERCIO ALIMENTICIO LTDA com os lotes: 3 e 5 no valor total de R\$ 99.300,00 (noventa e nove mil e trezentos reais). M. NEHMEH ENTREPOSTO DE CARNES EIRELI com o lote: 6 no valor total de R\$ 220.350,00 (duzentos e vinte mil e trezentos e cinquenta reais). L.V. ALIMENTOS COMERCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA com os lotes: 1, 2, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 no valor total de R\$ 925.238,50 (novecentos e vinte e cinco mil e duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos).

Brotas, 24 de setembro de 2024 - LEANDRO CORRÊA - Prefeito Municipal.

## BURITIZAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Aviso de Licitação nº 057/2024 - Processo Licitatório nº 099/2024 - Pregão Presencial (SRP) nº 052/2024 – Registro de preços para futura prestação de serviços por empresa especializada em lavagem simples e completa de veículos leves e pesados, pertencentes ao município de buritizal pelo período de 12 (doze) meses. Data da Sessão Pública: 09/10/2024 às 08:30hs. LOCAL: Departamento de Licitações, localizado na Rua São Paulo, 131 – centro. O Município de Buritizal, através do Prefeito Municipal, torna público que na data, horário e local acima assinalado realiza na modalidade Pregão Presencial, com critério de julgamento de menor preço, local e horário para retirada do edital: Setor de Licitações, Rua São Paulo, 131 – centro, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, gratuitamente, e pelo site www.buritizal.sp.gov.br. Publique-se, Buritizal/SP, 24 de setembro de 2024. (a) Daniel Sarreta – Prefeito Municipal.

## CACHOEIRA PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA PAULISTA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

O Prefeito Municipal, autoridade superior competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do Processo nº 168/2024 – Pregão Eletrônico nº 024/2024, com a finalidade de LOCAÇÃO DE CILINDROS PARA GASES MEDICINAIS E FORNECIMENTO DE OXIGENIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SANTA CASA DE MISERICORDIA SÃO JOSÉ E SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA PAULISTA/SP, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo, conforme Resultado:

Lotes: I, II, III E IV a empresa GMB COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 28.834.487/0001-27;  
 Lote: V a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ nº 35.820.448/0213-03.

Fica a empresa convocada dentro do prazo de 05 dias para assinatura do Contrato.

Cachoeira Paulista, 24 de setembro de 2024.

AILTON VIEIRA  
 Prefeito Municipal

## CACONDE

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CACONDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
 Aditivo nº.002 - Contrato nº. 0122/2022 de 30/09/2022 - CONTRATANTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CACONDE, CNPJ/MF nº. 45.767.829/0001-52. Contratada: NOGUEIRA E NOGUEIRA JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.067.942/0001-85. OBJETO: Locação de veículos sem condutor, para atender a frota do Departamento de Saúde, prorrogação de prazo por mais 12(doze) meses, com reajuste inflacionário, a partir de 01.10.2024 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, da lei 8.666/93.

João Filipe Muniz Basilli – Prefeito Municipal

## CAIUÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ

Processo licitatório nº 114/2024  
 Edital de Leilão nº 002/2024  
 MUNICÍPIO DE CAIUÁ, Estado de São Paulo, CNPJ sob o n.º 53.307.906/0001-10, Inscrição Estadual nº 240.011.956.110, neste ato devidamente representada pela Excelentíssima Senhora RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA, Prefeita Municipal, de acordo com a Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações, posteriores, torna público, para conhecimento de todos os interessados que às 09 horas do dia 16 de Outubro de 2024, em prazo não inferior a 15 (quinze) dias úteis da publicação do aviso deste Edital, fará realizar LEILÃO, de quatro imóveis deste município, na forma ELETRÔNICA com critério de julgamento do tipo MAIOR LANCE POR LOTE, assessorada pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES DA LICITAR devidamente contratada pela Prefeitura Municipal de Caiuá -PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIUÁ, 24/09/2024  
 RUTE ALMEIDA DOS SANTOS LIMA  
 Prefeita Municipal

## CAJAMAR

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ATO DE AUTORIZAÇÃO  
 Processo Administrativo Nº 5.588/2024  
 Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da K & K EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.969.665-0001-50, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, V da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para locação de Imóvel - Valor total R\$ 325.800,00 (trezentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais).  
 Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.  
 Cajamar, 19 de setembro de 2024  
 Niesdon Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Fabiano Lima Rodrigues - Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

## CAJATI

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/2024 1DOC

OBJETO: Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido do despacho 26-608/2024 e do Agente de Contratações no despacho 25-608/2024, que adoto como razões de decidir, em conformidade com o previsto no item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, dou PROVIMENTO ao fracasso do procedimento administrativo na modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/2024, pois não houveram propostas habilitadas no procedimento, sendo efetuada a contratação conforme menor valor nas cotações iniciais da empresa CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 21.137.143/0001-10), no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), podendo ser contratado o menor valor, uma vez atendida as condições de habilitação previstas no edital.

Cajati/SP, 24 de setembro de 2024.  
 RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 606/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 032/2024  
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Aquisição de dispenser (suporte) porta copos e suporte de coletor de papelão perfuro cortante 13l, para uso em diversos setores das Secretarias Municipais de Cajati – SP.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), nos seguintes valores:

1) FUSION PRODUTOS HOSPITALARES E SAÚDE LTDA - EPP (CNPJ) 37.955.238/0001-80):  
 Lote 001: R\$ 43,40.

2) PERSONAL TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMÉRCIO LTDA – EPP (CNPJ 65.488.280/0001-74):

Lote 002: R\$ 31,85; e Lote 003: R\$ 30,00.  
 Cajati/SP, 24 de setembro de 2024.  
 RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Prefeito Municipal em Exercício  
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 590/2024 1DOC

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 031/2024  
 OBJETO: DISPENSA ELETRÔNICA PARA Contratação de empresa especializada, para realização de serviços de renovação de AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros) do Prédio do Centro de Eventos com área total de 2.641,85 m2.

De conformidade com o julgamento referente a presente licitação, Adjudico o objeto e Homologo o procedimento licitatório, realizado na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, nos termos do Artigo 23 do Decreto Municipal nº 1939 de 03/02/2023 e Artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14133/2021, autorizando a lavratura das respectivas Notas de Empenho ou retirada de documentos equivalentes (Item 7 do edital), no seguinte valor:

1) MARIA ISABEL PINHEIRO DA SILVA – ARQUITETURA - ME (CNPJ 40.520.282/0001-72):

Lote 001: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).  
 Cajati/SP, 24 de setembro de 2024.  
 RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
 Prefeito Municipal em Exercício

## CAMPO LIMPO PAULISTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA

DDC – DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE CONTRATOS RESUMO DE CONTRATO  
 TERMO DE PRORROGAÇÃO nº. 141/24 – AO CONTRATO nº. 058/21 – FIRMADO NOS AUTOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 006/21 – CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A. – ASSINATURA: 30/08/24; CLÁUSULA 2 – DA VIGÊNCIA - em mais 12 meses, ou seja, extinguindo-se em 31/08/2025; CLÁUSULA 3 – DOS PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE – em seus itens 3.1 e 3.2: 2.1 – O Município de Campo Limpo Paulista pagará as Instituições financeiras e instituições de pagamentos contratadas, pela prestação dos serviços objeto do presente certame, o seguinte valor unitário: 1 – internet = R\$2,30; 2 – autoatendimento = R\$2,30; 3 – qrcode pix = R\$ 2,30; 4 – débito automático = R\$ 2,30; 5 – agentes lotéricos/ correspondentes bancários = R\$ 2,41; 6 – lista de débitos – por cobrança = 0,35; 7 – outros serviços que surgirem em meio à tecnologia ou oferecimento pela instituição bancária = Dentro dos permissíveis no presente edital licitatório; 2.2 – Os preços serão fixos durante a vigência do Contrato, ou seja, 12 meses, podendo ser atualizados, conforme legislação vigente, de acordo com o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado, acumulado nos últimos 12 meses, em caso de prorrogação do contrato; CLÁUSULA 12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ORDENADOR DA DESPESA, DO CONTRATO: que passa a ser a seguinte: 370.339039 (3142).

TERMO DE ADITAMENTO nº. 147/24 – CONTRATO nº. 024/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 016/23 – CONTRATADA: RCS3 CONSTRUÇÕES LTDA - ME – ASSINATURA: 06/09/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 06/11/2024, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 06/11/2024.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 153/24 – AO CONTRATO nº. 066/24 - FIRMADO NOS AUTOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/24 – CONTRATADA: COSIMO CATALDO CONSTRUTORA E ASSOCIADOS LTDA – ASSINATURA: 18/09/24; CLÁUSULA 2 - DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: em mais 06 meses, ou seja, extinguindo-se em 18/03/2025.

CONTRATO Nº 093/24 – CONTRATADA: PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE MOVEIS - ME – DATA DO CONTRATO: 18/09/2024 – OBJETO: A CONTRATADA, empresa especializada, FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MOVEIS SOB MEDIDA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, LOCALIZADO A RUA CANADÁ, 30 – JARDIM AMÉRICA, NESTE MUNICÍPIO; Valor Total: R\$ 2.996,00; Vigência: 06 (seis) meses, considera-se em vigor a partir da data de 25/09/2024, extinguindo-se em 25/03/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 033/24.

TERMO DE ADITAMENTO nº. 148/24 – CONTRATO nº. 025/24 – FIRMADO NOS AUTOS DA TOMADA DE PREÇOS nº. 018/23 – CONTRATADA: FLANT CONSTRUTORA LTDA – ASSINATURA: 06/09/24; CLÁUSULA 3 – CAUÇÃO CONTRATUAL: deverá renovar a garantia, cuja vigência renovada é até 07/11/2024, referente aos 02 meses aditados; CLÁUSULA 7 – VIGÊNCIA: em mais 02 meses, ou seja, extinguindo-se em 07/11/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 052/24 – Registro de Preços para eventual fornecimento de mobiliário escolar, destinado à atender as unidades escolares do município, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência deste Edital, , do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO DO ITEM. CADASTRAMENTO e ABERTURA DAS PROPOSTAS INICIAIS: Cadastro de Propostas Iniciais: 9 horas do dia 25/09/24 até às 9 horas do dia 10/10/24. Abertura de Propostas Iniciais: 10/10/24 às 09h05min. O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site: www.novobmmet.com.br ou solicitado por e-mail: pregao@campolimpopaulista.sp.gov.br. Para maiores esclarecimentos e informações pelos telefones: (11) 4039-8358/4039-8376 ou diretamente no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, no horário das 09 às 16 horas, na Avenida Adherbal da Costa Moreira, 255, Centro, Campo Limpo Paulista, de segunda à sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos.

ALESSANDRA ALVES ANDRADE  
 Secretária Municipal de Educação

## CAMPOS DO JORDÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

DESPACHO - HOMOLOGAÇÃO  
 Processo nº 15.983/2024  
 Pregão Eletrônico nº 028/2024  
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital. 01. Diante dos elementos que instruem o presente, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021, HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico nº 028/2024 cujo objeto, consistente na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL EM ATENDIMENTO EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP, com conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital, que foi ADJUDICADO pela Sra. Pregoira, na seguinte conformidade (empresa, CNPJ, lote e valor unitário em reais): AUTO POSTO LIDER JUNIOR LTDA, CNPJ. 55.846.752/01-60: 1) 6,39 e POSTO LIDER DE CAMPOS DO JORDÃO LTDA, CNPJ. 51.024.388/0001-00: 2) 6,63.

02. AUTORIZO a emissão da correspondente Nota de Empenho à licitante acima, onerando a dotação da Secretaria correspondente do presente exercício financeiro.

03. Publique-se. A seguir, encaminhe-se o processo para providências contábeis e ulteriores.

Campos do Jordão, 24 de setembro de 2024

MARCOS ANTONIO CHIOVETTI  
 Secretário de Administração  
 Município de Campos do Jordão/SP

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal [www.imprensaooficial.com.br](http://www.imprensaooficial.com.br)

1Doc: Proc. Administrativo 608/2024 | Anexo: DOE\_SP\_RATIFICACAO\_DSP\_CERTIFICADOS\_EQUIP\_SESMT.pdf (1/1) 335/350

quarta-feira, 25 de setembro de 2024 às 05:09:17



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

Aviso .....	2
Extrato .....	4
Homologação .....	10
Ratificação .....	18

### Secretaria de Assuntos Jurídicos

Notificação .....	20
Paralisação .....	25

## Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

## Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

[www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico](http://www.cajati.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico)

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

## Entidades

### Prefeitura Do Município De Cajati

CNPJ: 64.037.815/0001-28

Telefone: (13) 3854-8700

Celular:

E-mail: [administracao@cajati.sp.gov.br](mailto:administracao@cajati.sp.gov.br)

Praça do Paço Municipal, nº 10 - Centro - CEP: 11950-000

Cajati - SP

Site: [cajati.sp.gov.br](http://cajati.sp.gov.br)



## Prefeitura Do Município De Cajati

### Departamento de Suprimentos

#### Ratificação



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



### PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 608/ 2024 1 DOC

**OBJETO:** Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.

Tendo em vista o Parecer Jurídico emitido no despacho 26-608/ 2024 e do Agente de Contratações no despacho 25-608/ 2024, que adoto como razões de decidir, em conformidade com o previsto no item 9.2.2 do edital e previsão do Artigo 75, §3º da Lei Federal nº 14133/2021, dou **PROVIMENTO** ao fracasso do procedimento administrativo na modalidade Dispensa Eletrônica nº 033/2024, pois não houveram propostas habilitadas no procedimento, sendo efetuada a contratação conforme menor valor nas cotações iniciais da empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA – EPP (CNPJ 21.137.143/0001-10)**, no valor de R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais), podendo ser contratado o menor valor, uma vez atendida as condições de habilitação previstas no edital.

Cajati/ SP, 24 de setembro de 2024.

**RONALDO DE OLIVEIRA PINTO**  
Prefeito Municipal em Exercício

Assinado por 1 pessoa: RONALDO DE OLIVEIRA PINTO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.tdoc.com.br/verificacao/8926-65DD-8FD8-A5BE> e informe o código 8926-65DD-8FD8-A5BE





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8926-65DD-8FD8-A5BE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RONALDO DE OLIVEIRA PINTO (CPF 005,XXX,XXX-65) em 24/09/2024 09:02:34 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/8926-65DD-8FD8-A5BE>

**Proc. Administrativo 32- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEAJ - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - A/C Camila C.

**Data:** 25/09/2024 às 08:25:00

Bom dia! Anexo para assinatura digital o Memorando solicitando a elaboração do contrato do procedimento.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

memorando\_contratos\_130\_2024\_JAILTON\_CENTRAL\_BRASIL\_DSP\_74\_2024.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/09/2024 08:28:53	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EA08-46CB-D2E5-6441**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



MEMORANDO Nº 164/ 2024-JPS

Cajati/ SP, 25 de setembro de 2024.

DO : DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS  
PARA : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDIOS

**CONTRATO Nº 130/ 2024**  
**25/ 09/ 2024**

Solicitamos que seja elaborado **TERMO DE CONTRATO** para a empresa **CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP** referente à **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.**

**SEGUINTE DADOS:**

**CNPJ/ MF:**

21.137.143/ 0001-10

**ENDEREÇO:**

Rua Dr. João Toniolo, nº 699 – Jardim São José (Zona Norte) – São Paulo – SP (02969-000)

**VALOR TOTAL DO CONTRATO:**

R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante crédito em conta-corrente da adjudicatária, por ordem bancária, 30 (trinta) após a emissão da Nota fiscal, devidamente atestada pela CONTRATANTE

**PRAZO DE ENTREGA:**

A execução dos serviços será efetuada conforme solicitação da Secretaria Responsável. O prazo de execução da presente licitação será de 20 (vinte) dias, e do Contrato por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei Federal nº 14133/ 2021, contados a partir do recebimento da Ordem de Início de Execução dos Serviços a ser expedida pela Secretaria requisitante da Prefeitura do Município de Cajati; podendo ser prorrogado, conforme Lei Federal nº 14133/ 2021, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual nos termos da Cláusula Décima Sexta desse instrumento contratual.

**DATA DO EMPENHO:**

25 de setembro de 2024.

**PROCESSO Nº:**

636/ 2024 1DOC

**MODALIDADE:**

Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/ 2021, sob nº 074/ 2024

**RESPONSÁVEL:**

Sr. Lucas Vinícius Ribeiro, RG 48.052.739-8, CPF 391.587.768-93, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado à Rua João Ramos, nº 81 – Condomínio Nova Paulista – Parque Nova Jandira – Jandira – SP (06636-200), sócio-administrador da empresa

**OBSERVAÇÕES:**

01 proponente. Fiscalização: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas – Portaria 1.852/ 2024 de 25/ 09/ 2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Constante na minuta do edital

**SETOR RESPONSÁVEL:**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Preenchimento conforme nova determinação do TCE/ SP

CPF/ CNPJ do Contratado: <u>21.137.143/0001-10</u>
Nome do Contratado: <u><b>CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP</b></u>
Responsável: <u>Sr. Lucas Vinícius Ribeiro, RG 48.052.739-8, CPF 391.587.768-93, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, residente e domiciliado à Rua João Ramos, nº 81 – Condomínio Nova Paulista – Parque Nova Jandira – Jandira – SP (06636-200), sócio-administrador da empresa</u>
Endereço: <u>Rua Dr. João Toniolo, nº 699 – Jardim São José (Zona Norte) – São Paulo – SP (02969-000)</u>
Número do Contrato: <u>130/ 2024</u>
Data de assinatura: <u>25/ 09/ 2024</u>





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI

Estado de São Paulo

[www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br) - [compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)

Divisão de Licitações e Contratos

(13) 3854-8700

[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)



Tipo de objeto: <u>Serviços de calibração</u>
Objeto: <b>Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho</b>
Data início da vigência: <u>25/09/2024</u>
Data término da vigência: <u>24/09/2025</u>
Prazo de vigência: <u>12 (doze) meses.</u>
Valor do Contrato: <u>R\$ 9.080,00 (nove mil e oitenta reais)</u>
Fonte de recurso: <u>Constante na minuta do edital</u>
Houve licitação: ( ) sim ( x ) não
Número do Edital de Licitação: <u>NSA</u>
Modalidade de Licitação: <u>Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 074/2024</u>
Processo: <u>636/2024 1DQC</u>
Sector responsável: <u>Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas</u>
Tipo de licitação: ( ) maior lance ou oferta ( ) maior retorno econômico ( ) melhor técnica ( x ) menor preço ( ) técnica e preço
Estimativa Inicial do Valor do Contrato (R\$): <u>9.080,00</u>
Número de Proponentes: <u>01 (um)</u>
Número de Habilitados: <u>01 (um)</u>
Número de Classificados: <u>01 (um)</u>
Houve Recurso (Adm/ Jrd): ( ) sim ( x ) não
Houve Exame Prévio de Edital no TCESP: ( ) sim ( x ) não
Houve Registro de Preços: ( ) sim ( x ) não
e-mail: <a href="mailto:licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br">licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br</a>
Telefone: (11) 3611-5377 / (11) 3611-5378

E no caso de Dispensa de Licitação ou Inexigibilidade de Licitação, no campo em azul, muda para:

Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: Dispensa Licitação, em conformidade com o inciso II do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/2021, sob nº 074/2024 em razão do FRACASSO da DISPENSA ELETRÔNICA Nº 033/2024

Motivo da Dispensa/ Inexigibilidade de Licitação: **Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho**

- NSA: Não se aplica

Atenciosamente,

**ROSEMEIRE VIEIRA DOSSANTOS**  
**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EA08-46CB-D2E5-6441

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/09/2024 08:28:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/EA08-46CB-D2E5-6441>

**Proc. Administrativo 33- 608/2024**

**De:** Jailton S. - SEADM-DESUP

**Para:** SEFIT-DEFIN - Departamento de Finanças

**Data:** 25/09/2024 às 08:25:34

Bom dia! Anexo pedido do procedimento para assinatura e posterior emissão de empenho contábil.

—

**Jailton Pereira Dos Santos**

*Divisão de Licitações e Contratos*

**Anexos:**

Pedidos\_6994\_2024\_DSP\_33\_2024\_CENTRAL\_BRASIL.pdf

---

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Rosemeire Vieira Dos Santo...	25/09/2024 08:28:22	1Doc ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS CPF 267.XXX.XXX-...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **C9E0-C6D0-0F96-E6D2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 1/4

Pedido Global: 6994/0-2024 Modalidade: Dispensa Nr.: 74/2024

Processo/ Ano: 636 / 2024 Requisição Nro.: 11804/2024 Contrato: 130/2024  
Id. Licitação AUDESP: 2024000000267  
Usuário Requisição: JAILTON.SANTOS  
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL  
Unid. Orçamentária: 02.0017 SECRET. MUNIC. DE ADM. E GESTÃO DE PESSOAS  
Ficha: 263 DIVISÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL DO SERVIDOR Usuário Pedido: JAILTON.SANTOS  
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO  
Aplicação FR.: 110 GERAL  
Variação FR.: 0  
Elemento: 39 OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA  
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
Aplicação: Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho  
Observação: Dispensa, por meio de sistema ELETRÔNICO, sob nº 033/204 - Fundamento legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/2021. Obs.:Contratada pelo menor valor em conformidade com item 9.2.2 edital e §3º do Artigo 75 da Lei Federal nº 14133/21 em virtude  
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço  
Objeto: Calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho  
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE, (FAVOR ENTRAR EM CONTATO ATRVÉS DO TELEFONE DA MESMA) - -

Fornecedor: 15723 - CENTRAL BRASIL INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA - EPP  
Fantasia: CENTRAL BRASIL Fone: (11)3611-5377 Fax:  
Contato: Fone: E-mail:  
Endereço: Rua Dr. João Toniolo, nº 699 - Jardim São José (Zona Norte)  
Cidade: SAO PAULO Cep: 02969000 Estado: SP  
Cnpj/ Cpf: 21137143000110 Inscrição Estadual: 143.982.135-114 Inscrição Municipal:

Validade: 60 dias Garantia: Prazo Entrega: 30 dias  
Cond. Pagto.: 30 dias Dt. Vencimento:

**Informações para o Preenchimento da Nota**  
Cnpj/ Cpf: 64.037.815/0001-28 Cep: 11950-000 Bairro: CENTRO  
Endereço: PRAÇA DO PAÇO MUNICIPAL, 10  
ENTREGAR A QUANTIDADE TOTAL DO PEDIDO. NÃO SERÁ ACEITA A QUANTIDADE PARCIAL. O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO SOMENTE COM DEPOSITO BANCÁRIO. (NÃO EMITIR BOLETO)

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	1,000000	SV	44.25570-1	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termômetro de Globo Digital com Datalogger (Protemp-lite - Marca Criffer) – Patrimônio 17035 – Quantidade: 01;	290,0000	290,00
0002	1,000000	SV	44.25570-2	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17029 – Quantidade: 01;	480,0000	480,00
0003	1,000000	SV	44.25570-3	Serviços de calibração, manutenção e emissão de	480,0000	480,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: jaiton.santos

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2024

**PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO**

Página: 2 / 4

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17030 – Quantidade: 01;		
0004	1,000000	SV	44.25570-4	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Dosímetro de ruído tipo I com display digital (Sonus-2 - Marca Criffer) -Patrimônio 17031 – Quantidade: 01;	480,0000	480,00
0005	1,000000	SV	44.25570-5	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Luxímetro Digital (Flex-08 – Marca Criffer). Patrimônio 17037 – Quantidade: 01;	380,0000	380,00
0006	1,000000	SV	44.25570-6	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Bomba de Amostragem programável digital (Accura-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17033 – Quantidade: 01;	500,0000	500,00
0007	1,000000	SV	44.25570-7	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador digital low cost para bombas de amostragem (CR-4 - Marca Criffer). Patrimônio 17032 – Quantidade: 01;	700,0000	700,00
0008	1,000000	SV	44.25570-8	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO)	1.890,0000	1.890,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9E0-C6D0-0F96-E6D2> e informe o código C9E0-C6D0-0F96-E6D2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI**  
**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

ID: jaiton.santos

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Exercício: 2024

**PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO**

Página: 3 / 4

JL SOFT

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
				para Medidor de vibrações ocupacionais VCI e VMB (Vibrate - Marca Criffer). Patrimônio 17034 – Quantidade: 01;		
0009	1,000000	SV	44.25570-9	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 - Marca Criffer). Patrimônio 17036 – Quantidade 01;	350,0000	350,00
0010	1,000000	SV	44.25570-10	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Calibrador de ruído digital - (CR-2 plus - Marca Criffer). Patrimônio 23102 –Quantidade 01	350,0000	350,00
0011	1,000000	SV	44.25570-11	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (THDL-400 - Marca Instrutherm). Patrimônio 03958 – Quantidade: 01	1.060,0000	1.060,00
0012	1,000000	SV	44.25570-12	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23103 – Quantidade: 01;	1.060,0000	1.060,00
0013	1,000000	SV	44.25570-13	Serviços de calibração, manutenção e emissão de novos certificados para os equipamentos de uso do SESMT utilizados em levantamentos ambientais para avaliação de ruído ocupacional, vibrações de corpo inteiro, vibrações de mãos e braços, avaliações de químicos, calor ocupacional, iluminação e umidade relativa dos postos de trabalho.. Calibração e emissão de certificado padrão de calibração Acreditada (padrão RBC reconhecida pelo INMETRO) para Termo-Higro-Decibel-Luxímetro (HTM-401 - Marca Hikari). Patrimônio 23104 – Quantidade: 01.	1.060,0000	1.060,00

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9E0-C6D0-0F96-E6D2> e informe o código C9E0-C6D0-0F96-E6D2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

ID: jailton.santos

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Exercício: 2024

JL SOFT

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL - ANALÍTICO

Página: 4/4

<b>Valor Total:</b>	9.080,00	<b>Valor Desconto:</b>	0,00	<b>Valor Imposto:</b>	0,00	<b>Valor Líquido:</b>	9.080,00
---------------------	----------	------------------------	------	-----------------------	------	-----------------------	----------

CAJATI, 25 de Setembro de 2024

Rosemeire Vieira dos Santos  
Diretora do Departamento de Suprimentos  
RG 29.009.502-5

Assinado por 1 pessoa: ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9E0-C6D0-0F96-E6D2> e informe o código C9E0-C6D0-0F96-E6D2





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9E0-C6D0-0F96-E6D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ROSEMEIRE VIEIRA DOS SANTOS (CPF 267.XXX.XXX-00) em 25/09/2024 08:28:19 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cajati.1doc.com.br/verificacao/C9E0-C6D0-0F96-E6D2>

**Proc. Administrativo 34- 608/2024**

**De:** Thierry O. - SEADM-DESUP

**Para:** SEADM-DESUP - Departamento de Suprimentos

**Data:** 25/09/2024 às 09:29:44

Anexo aos autos o comprovante de envio do pedido ao fornecedor e á unidade requisitante.

—

**Thierry Tavares de Oliveira**  
*Agente Administrativo*

**Anexos:**

Roundcube\_Webmail\_\_\_\_PEDIDO\_6994\_2024.pdf

## PEDIDO 6994/2024



**De** <thierry.oliveira@cajati.sp.gov.br>  
**Para** <licitacao@centralbrasilinstrumentos.com.br>  
**Cópia** <segurancadotrabalho@cajati.sp.gov.br>  
**Data** 2024-09-25 09:28

 Pedidos\_6994\_2024\_DSP\_33\_2024\_CENTRAL\_BRASIL.pdf (~26 KB)

Bom dia !

Segue anexo o pedido 6994/2024 para ciência e providências.

OBS: Favor entrar em contato com a Secretaria responsável pelo pedido para informações adicionais sobre o serviço a ser executado. As notas fiscais deverão ser encaminhadas do e-mail: [notasfiscais@cajati.sp.gov.br](mailto:notasfiscais@cajati.sp.gov.br).

### \*FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO

--

Thierry Tavares de Oliveira  
Departamento de Suprimentos  
Prefeitura Municipal de Cajati  
[compras@cajati.sp.gov.br](mailto:compras@cajati.sp.gov.br)  
(13) 3854-8719